19/10/2026

Número: **3057283-74.2026.8.06.0001**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**
Órgão julgador: **1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará**
Última distribuição : **26/06/2026**
Valor da causa: **R$ 12.068.199,54**
Assuntos: **Administração judicial, Classificação de créditos, Competência da Justiça Estadual**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
J P R SERVICOS LTDA (REQUERENTE)	
	MOZART GOMES DE LIMA NETO (ADVOGADO)
SANTA FE CERVEJARIA E RESTAURANTE LTDA - ME (REQUERENTE)	
	MOZART GOMES DE LIMA NETO (ADVOGADO)
SANTA FE RESTAURANTES LTDA (REQUERENTE)	
	MOZART GOMES DE LIMA NETO (ADVOGADO)
TOSCANA PARTICIPACOES LTDA (REQUERENTE)	
	MOZART GOMES DE LIMA NETO (ADVOGADO)
JPP SERVICOS LTDA (REQUERENTE)	
	MOZART GOMES DE LIMA NETO (ADVOGADO)
TOSCANA CERVEJARIA LTDA (REQUERENTE)	
	MOZART GOMES DE LIMA NETO (ADVOGADO)
CERVEJARIA TURATTI LTDA (REQUERENTE)	
	MOZART GOMES DE LIMA NETO (ADVOGADO)
TOSCANA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA (REQUERENTE)	
	MOZART GOMES DE LIMA NETO (ADVOGADO)
CHOPE AO VIVO LTDA - ME (REQUERENTE)	
	MOZART GOMES DE LIMA NETO (ADVOGADO)
LNF LATINO AMERICANA CONSULTORIA, ASSESSORIA E IMPORTACAO LTDA (REQUERENTE)	
	FAVIANO MORTARI (ADVOGADO)
RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S.A (REQUERENTE)	
	BEATRIZ CHAVES BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
RIOMAR FORTALEZA NORTE S.A (REQUERENTE)	
	BEATRIZ CHAVES BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOPEIRAS RIBEIRAO PRETO LTDA (REQUERENTE)	
	GILBERTO LOPES THEODORO (ADVOGADO)
ITAÚ UNIBANCO S/A (REQUERENTE)	

	PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA (TERCEIRO INTERESSADO)	
CEARA SECRETARIA DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE FORTALEZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
JUNTA COMERCIAL DO CEARA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
254287985	16/10/2026 15:20	DOC. 03 - Laudo de Avaliação dos Bens	Documento de Comprovação
254287981	16/10/2026 15:20	DOC. 02 - Laudo de Viabilidade Economico-Financeira	Documento de Comprovação
254287980	16/10/2026 15:20	DOC. 01 - Plano de Recuperação Judicial - Grupo Turatti	Documento de Comprovação
254286674	16/10/2026 15:20	Petição	Petição

PINHEIRO COLARES ADVOGADOS

DOC. 03

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS DAS RECUPERANDAS (PARTE 1: BENS MÓVEIS E PARTE 2: BEM MÓVEL)

Avenida Santos Dumont, nº 2828, Salas 1707 e 1708, Aldeota, CEP: 60.150-162, Fortaleza/CE
www.pinheirocolares.com | contato@pinheirocolares.com
Telefones: +55 (85) 99924-9955 | +55 (85) 99662-2210

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10



Laudo de Avaliação de Bens Móveis

SOLICITANTE : SANTA FÉ CERVEJARIA E RESTAURANTE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (GRUPO TURATTI)

TIPO DE BENS : MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E VEÍCULOS

LOCALIZAÇÃO : 4 UNIDADES DA EMPRESA FORTALEZA/CE

FINALIDADE : DETERMINAÇÃO DO ATUAL VALOR DE MERCADO PARA FINS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DATA-BASE : 13 DE OUTUBRO DE 2026

GRUPO TURATTI

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

Porto Alegre, 13 de outubro de 2026

À
Diretoria da
Santa Fé Cervejaria e Restaurante Ltda – Em Recuperação Judicial
Rua Ana Bilhar, n° 1178, Bairro Meireles
Fortaleza/CE

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de V. Sas., servimo-nos da presente para encaminhar-lhes o laudo de avaliação de bens móveis dessa empresa com vistas à determinação do atual valor de mercado para fins de recuperação judicial.

Trata este laudo de 3.850 itens pertencentes aos bens do ativo imobilizado e que estão localizados em 4 unidades da empresa no município de Fortaleza/CE.

Este laudo está em consonância com a NBR 14653, partes 1 e 5 prescritas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e atende ao disposto no art. 53, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

Atenciosamente,

FACTUM - Avaliações e Consultoria Ltda

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

1. RESUMO DA AVALIAÇÃO

Valor de Mercado ..... R$ 8.388.450,00

(Oito milhões e trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)

2. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este trabalho foi efetuado com informações disponibilizadas pela Solicitante e por terceiros, as quais consideramos como verdadeiras, uma vez que não faz parte do processo de avaliação qualquer tipo de auditoria.

A Factum Brasil declara que nenhum de seus sócios ou funcionários possui interesse financeiro na Solicitante ou em seus credores. Portanto, trabalhamos com independência em relação à metodologia utilizada e aos valores apurados.

A Factum Brasil responsabiliza-se pela escolha da metodologia de avaliação utilizada e entende que mediante o uso dela os resultados são confiáveis. A metodologia escolhida, as conclusões, critérios e demais informações pertinentes estão fundamentadas neste laudo.

Não foram objeto deste trabalho a verificação da titularidade dos bens nem a existência de ônus, tais como alienação fiduciária, arrendamento mercantil, penhora ou reserva de domínio. Os bens de terceiros encontrados nas unidades, como equipamentos cedidos em comodato por fornecedores de bebidas, não foram avaliados.

Os valores apresentados consideram os bens em uso, instalados e em funcionamento, não incluindo custos de desmontagem, remoção, transporte, tributos ou comissões de venda. Benfeitorias e instalações incorporadas aos imóveis não fazem parte deste laudo.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

3. QUALIFICAÇÃO DA AVALIADORA

A Factum Brasil, nome fantasia de Factum - Avaliações e Consultoria Ltda., é especializada em avaliações de bens em geral (bens móveis e imóveis e negócios). Atua também com controles patrimoniais e assessoria empresarial. Na sua carteira de clientes há diversas empresas nacionais e multinacionais de médio e grande porte.

Sua sede é na cidade de Porto Alegre, RS, e está inscrita no CNPJ sob o n° 08.272.086/0001-13 e no Conselho Regional de Engenharia do RS sob o nº 149.214.

O corpo técnico da empresa é composto por profissionais especializados na área de avaliações e este laudo é firmado por engenheiro mecânico.

4. HISTÓRICO DA EMPRESA

O Grupo Turatti é um grupo empresarial com atuação nos segmentos de produção de cervejas artesanais, gastronomia e entretenimento, com sede em Fortaleza, no Estado do Ceará. Sua trajetória teve início em 1999, em Santa Catarina, por iniciativa da família Turatti, estabelecendo-se na capital cearense no início dos anos 2000.

Ao longo de sua trajetória, o grupo diversificou suas operações, passando a administrar diferentes marcas de cervejas, restaurantes e estabelecimentos de entretenimento. Sua expansão contemplou a implantação de unidades comerciais em Fortaleza, incluindo estabelecimentos nos bairros Varjota e Cambeba e em centros comerciais da cidade. O grupo também obteve reconhecimentos e premiações relacionados à qualidade de seus produtos e serviços.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

5. INFORMAÇÕES DOS BENS

Trata-se de 3.850 bens pertencentes às seguintes contas contábeis:

- Máquinas e Equipamentos
- Móveis e Utensílios
- Equipamentos de Informática
- Veículos

Os mesmos estão distribuídos em 4 unidades da empresa, todas no município de Fortaleza/CE, conforme segue:

- Santa Fé – Rua Ana Bilhar, nº 1178, Bairro Meireles
- Santa Fé – Avenida Bezerra de Menezes, nº 2450
- Toscana – Avenida Recreio, nº 1210, Bairro Lagoa Redonda
- Cervejaria Turatti e Chope ao Vivo – Rua dos Potiguaras, nº 117, Bairro Praia de Iracema

Os bens compreendem, principalmente, equipamentos de cozinha industrial (fogões, fornos, chapas, fritadeiras e coifas), equipamentos de refrigeração (câmaras frias, freezers, refrigeradores e balcões refrigerados), equipamentos de cervejaria e chope, móveis de salão (mesas, cadeiras e balcões), equipamentos de climatização, som e imagem e equipamentos de informática.

A vistoria ocorreu no mês de outubro. No momento da inspeção buscamos identificar as seguintes características/informações: marca, modelo, estado de conservação, destinação, especificação, operacionalidade, etc.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

6. ANÁLISES

Verificamos as seguintes condições abaixo:

6.1. Tipos de Manutenção

Levamos em consideração os tipos de manutenção que a empresa realiza em seus ativos, quais sejam:

- Manutenção Preventiva – consiste na programação da manutenção por tempo ou uso determinado, evitando paradas inoportunas
- Manutenção Corretiva – ocorre quando o equipamento aponta problemas. Os custos são mais elevados e geralmente o procedimento é o de emergência

A maioria das manutenções são feitas com equipes próprias, por se tratar de bens sem grande tecnologia embarcada e de fácil conserto.

6.2. Depreciação

A depreciação de um bem é definida como a perda de valor decorrente do desgaste e da obsolescência, que diminui a expectativa de uso e o valor com o passar dos anos. De modo geral, é classificada em três categorias:

- Física – é decorrente de desgastes ou mutilação dos materiais. Tais desgastes podem ser consequência natural do uso ou podem ocorrer por deterioração
- Funcional – é decorrente da inovação tecnológica, que torna o bem inadequado ou menos eficiente em relação aos modelos atuais
- Econômica – é decorrente de fatores externos ao bem, como a redução da demanda ou da atividade da empresa

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

A depreciação física é a mais significativa para as máquinas e equipamentos e para os móveis e utensílios, enquanto a depreciação funcional é verificada de forma mais intensa nos equipamentos de informática.

6.3. Classificação do Estado de Conservação

Todos os ativos foram classificados segundo uma das seguintes categorias:

- Ótimo – quando o bem apresenta-se em perfeitas condições de uso, com nenhum ou pequenos desgastes, porém irrelevantes ou superficiais
- Muito bom – quando o bem apresenta-se em perfeitas condições de uso, com pequenos desgastes
- Bom – quando o bem apresenta desgastes não relevantes
- Regular – quando possui desgastes um pouco mais relevantes
- Ruim – quando as condições do ativo estão aquém do esperado e, inclusive, justificando sua substituição
- Péssimo – quando o bem não tem utilidade nem valor de mercado (ou muito pouco)

Entendemos que de modo geral os bens em uso podem ser classificados como estando em bom estado de conservação.

7. METODOLOGIA AVALIATÓRIA

Utilizamos duas metodologias, conforme a NBR 14653, partes 1 e 5:

- **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado** – identifica o valor de mercado do bem por meio do tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis (características intrínsecas e extrínsecas), constituintes da pesquisa de mercado.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

- **Método do Custo de Reposição Depreciado** – consiste em determinar, mediante orçamentos e/ou estimativas apropriadas, o custo de reposição de um bem novo e, após, depreciá-lo pela adoção de critério consagrado.

8. PESQUISAS DE MERCADO

Para a determinação do valor de mercado efetuamos pesquisa de preços de bens iguais ou com características semelhantes, novos e usados, através de fabricantes, revendedores de equipamentos para food service e sites especializados.

Os preços de oferta de bens usados foram homogeneizados quanto à idade, ao estado de conservação e à capacidade.

Abaixo, seguem alguns exemplos de cotações realizadas:

Mês de referência:	outubro de 2026
Código Fipe:	025198-4
Marca:	Renault
Modelo:	Master 2.3 dCi Extra Furgão 16V Diesel
Ano Modelo:	2023 Diesel
Autenticação	kxrs860bw3drj
Data da consulta	terça-feira, 13 de outubro de 2026 11:34
Preço Médio	R$ 200.800,00

Mês de referência:	outubro de 2026
Código Fipe:	515204-6
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	13-180 Delivery 6x2 2p (diesel)(E6)
Ano Modelo:	2024 Diesel
Autenticação	n8ybx2jgfndvt
Data da consulta	terça-feira, 13 de outubro de 2026 11:45
Preço Médio	R$ 289.653,00

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10





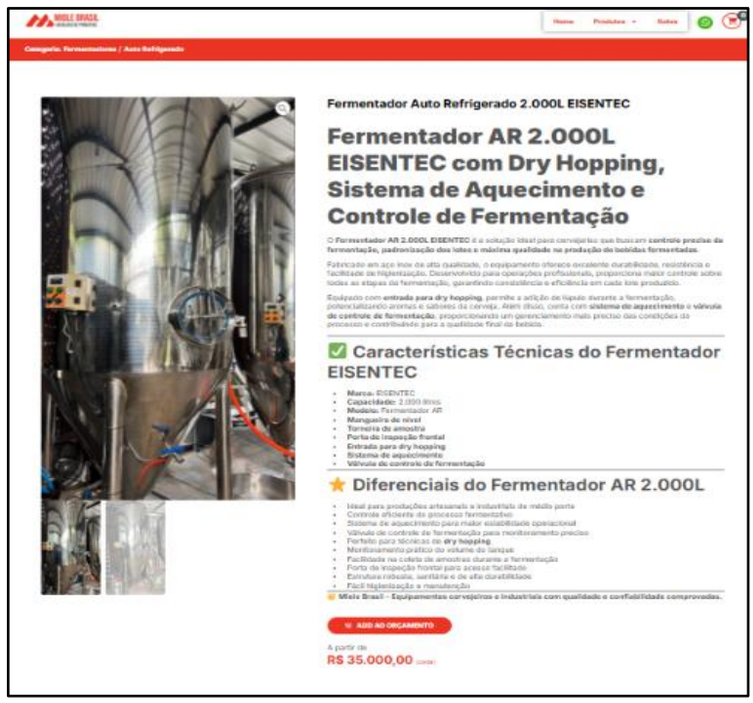

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10



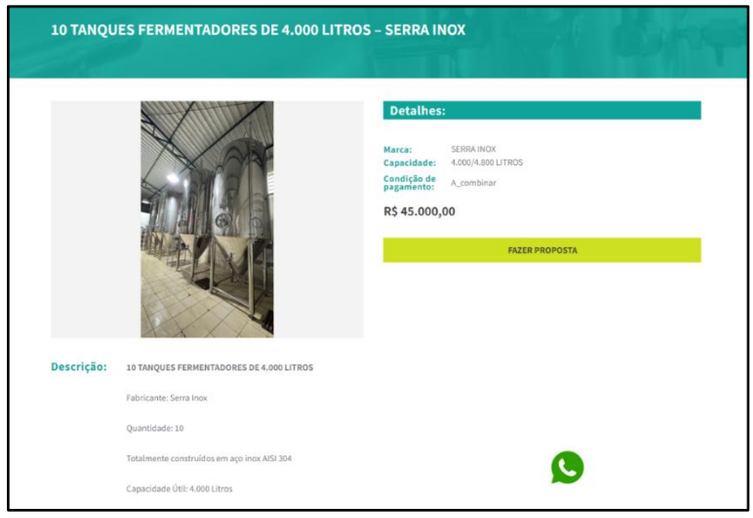

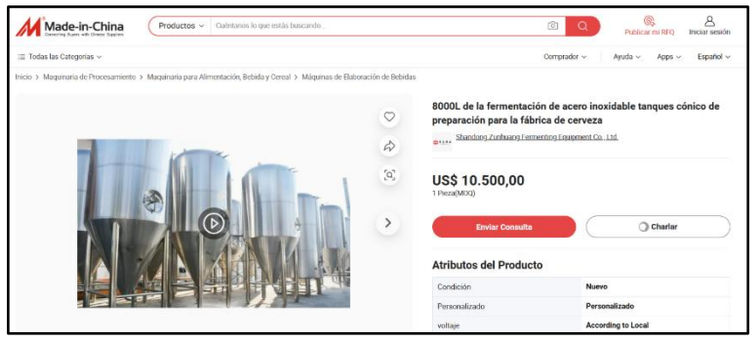

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10



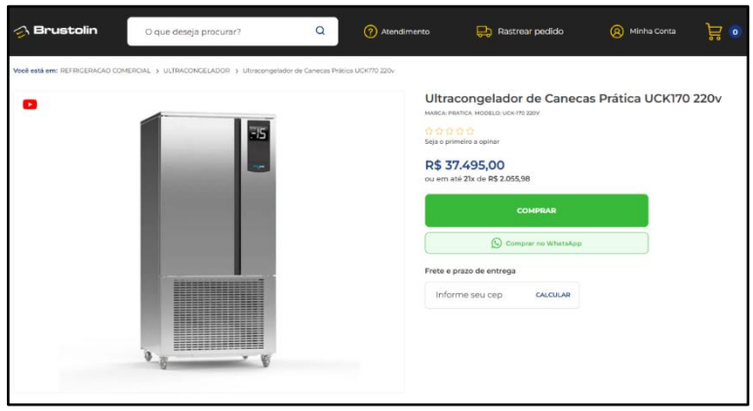



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10



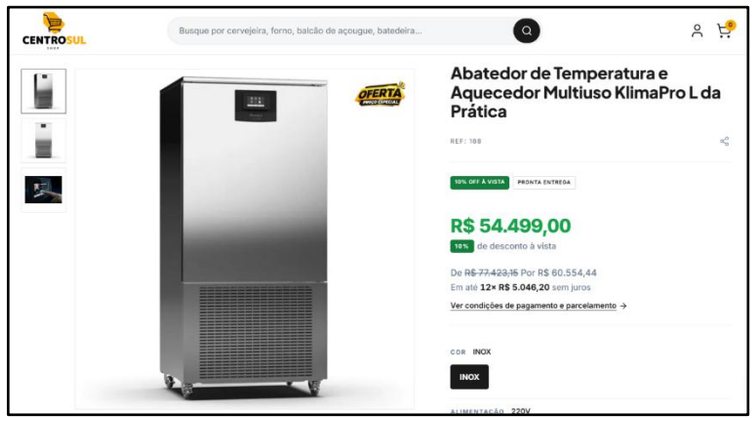



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

9. PARECER CONCLUSIVO E RESUMO

A Factum Brasil entende que os valores apresentados foram fundamentados através de embasamentos, métodos e processos amplamente difundidos e aceitos.

Assim, concluímos que os bens aqui objeto de análise têm o seguinte:

Valor de Mercado ..... R$ 8.388.450,00

(Oito milhões e trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Fortaleza, 13 de outubro de 2026.

Marcus Vinícius de Oliveira
Eng. Mec. – CREA/RS 231.169

Sócio João Paulo M. Silveira
Eng. Civ. – CREA/RS 139.473

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

ANEXO

- Levantamento fotográfico de alguns bens
- Planilha com a identificação dos bens e o valor de mercado de cada um

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10
















Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10



















Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10













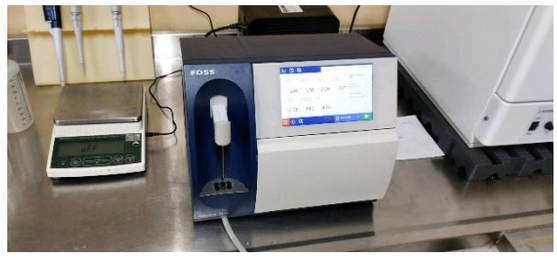





Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10











Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10




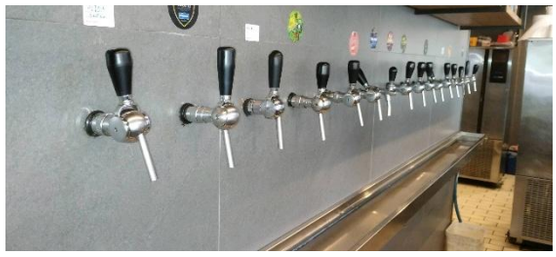






Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10



















Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

ITEM	LOCALIZAÇÃO	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR DE MERCADO (R$)
1	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	FREEZER HORIZONTAL MARCA CONSUL MODELO CHB53E	R$ 1.800,00
2	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	FREEZER VERTICAL MARCA MACON MODELO FVCS-1IG	R$ 10.000,00
3	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	FREEZER HORIZONTAL MARCA TRAMONTINA MODELO 600L	R$ 10.000,00
4	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	2	FREEZER VERTICAL MARCA IMBERA	R$ 5.400,00
5	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	2	ESTANTE EM INOX 4 PRATELEIRAS 180X1200X480MM	R$ 4.800,00
6	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	2	ESTANTE METALICA 6 PRATELEIRAS 2000X900X300MM	R$ 1.000,00
7	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	MESA EM MDF 750X700X700MM	R$ 100,00
8	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	3	CADEIRA EM MADEIRA	R$ 200,00
9	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	2	BANCADA INOX 800X1400X700MM	R$ 2.200,00
10	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	PIA INOX COM 2 CUBAS 800X2300X700MM	R$ 2.100,00
11	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	ARMARIO EM INOX MARCA TRAMONTINA 1500X1500X600MM	R$ 2.000,00
12	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	BANCADA INOX 800X2000X700MM	R$ 1.600,00
13	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	ARMARIO REFRIGERADO EM INOX 3 PORTAS MARCA TRAMONTINA 800X2000X700MM	R$ 9.600,00
14	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	ESTANTE EM INOX 680X2000X400MM	R$ 1.000,00
15	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	3	ARMARIO REFRIGERADO EM INOX 2 PORTAS MARCA TRAMONTINA 800X1350X700MM	R$ 22.000,00
16	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS MARCA TRAMONTINA 800X800X1000MM	R$ 6.000,00
17	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	FRITADEIRA MARCA VULCAN	R$ 6.700,00
18	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	CHAPA MARCA TRAMONTINA	R$ 13.700,00
19	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	2	ARMARIO EM INOX 800X400X970MM	R$ 4.800,00
20	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	COIFA MARCA MELTING 500X3400X1200MM	R$ 8.000,00
21	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	FORNO MICROONDAS MARCA MONDIAL MODELO MO02 34	R$ 500,00
22	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	FORNO MICROONDAS MARCA PANASONIC MODELO NN ST65LW	R$ 500,00
23	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	FORNO ELETRICO MARCA MONDIAL MODELO GRAND FAMILY II	R$ 200,00
24	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	ARMARIO EM INOX PARA GUARDAR GELO 900X500X700MM	R$ 2.100,00
25	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	4	IMPRESSORA TERMICA MARCA TEC TOY MODELO Q4	R$ 800,00
26	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	MONITOR MARCA AOC MODELO E970S	R$ 500,00
27	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	MICROCOMPUTADOR	R$ 1.500,00
28	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	GAVETA DE DINHEIRO	R$ 400,00
29	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	RACK 800X600X580MM	R$ 700,00
30	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	SWITCH MARCA TP LINK	R$ 1.300,00
31	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	DVR MARCA INTELBRAS	R$ 600,00
32	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	124	CADEIRA DE PLASTICO CAP 182KG MARCA TRAMONTINA	R$ 43.600,00
33	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	32	MESA METALICA TAMPO EM GRANITO 750X600X600MM	R$ 15.700,00
34	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	14	MESA METALICA TAMPO EM GRANITO 750X1200X600MM	R$ 9.800,00
35	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MARCA ROTO PLAST	R$ 2.600,00
36	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO POT 1500V MARCA ROTO PLAST MODELO ROTO 55	R$ 900,00
37	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	ARMARIO EM MDF 1 GAVETA 1 PRATELEIRA COM RODAS 1000X560X700MM	R$ 400,00
38	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	TELEVISOR MARCA SAMSUNG MODELO UN65AU77G	R$ 2.700,00
39	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	2	FREEZER VERTICAL MARCA ESMALTEC MODELO VV300SL	R$ 6.000,00
40	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	ARMARIO EM MDF 3 GAVETAS 1 PRATELEIRA 800X900X500MM	R$ 400,00
41	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	TORRE PARA EXTRACAO DE CHOPP TIPO TRAVE COM 4 TORNEIRAS E MAQUINA DE FRIO COM COMPRESSOR MAR(	R$ 36.000,00
42	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	CAMERA FRIA COM 2 EVAPORADORES MARCA MIPAL MARCA EOS 2500X1100X3000MM	R$ 13.800,00
43	SANTA FE BEZERRA DE MENEZES	1	CADEIRA ALTA DE PLASTICO	R$ 400,00
44	TOSCANA	1	TANQUE 15 EM INOX CAP 5000L MARCA JAPA EQUIPAMENTOS	R$ 35.000,00
45	TOSCANA	1	MOINHO MARCA EGISA MODELO M14 PR ANO 2018	R$ 12.000,00
46	TOSCANA	1	BALANCA CAP 150KG MARCA RAMUZA MODELO IDR10000	R$ 1.200,00
47	TOSCANA	1	ENVASADORA MANUAL MARCA PEGAS MODELO EVOLUTION PACIFIC 2.0	R$ 800,00
48	TOSCANA	1	CAMERA FRIA COM 2 EVAPORADORES 1 PORTA MARCA AUTOFRIO 6000X7000X5000MM	R$ 42.000,00
49	TOSCANA	1	PAINEL DE CONTROLE DOS TANQUES	R$ 35.000,00
50	TOSCANA	1	TANQUE DE AGUA QUENTE EM INOX CAP 200L	R$ 1.300,00
51	TOSCANA	4	MOTOBOMBA MARCA DANCOR	R$ 9.100,00
52	TOSCANA	20	BARRIL DE CARVALHO	R$ 30.000,00
53	TOSCANA	1	TANQUE PROPAGADOR EM INOX CAP 500L MARCA EGISA MODELO UNITANK ANO 2020	R$ 12.000,00
54	TOSCANA	1	TANQUE FERMENTADOR EM INOX CAP 2200L MARCA EGISA MODELO UNITANK	R$ 30.000,00
55	TOSCANA	1	TANQUE 7 EM INOX CAP 5000L MARCA JAPA EQUIPAMENTOS	R$ 35.000,00
56	TOSCANA	1	TANQUE 8 EM INOX CAP 5000L MARCA JAPA EQUIPAMENTOS	R$ 35.000,00
57	TOSCANA	1	TANQUE 10 EM INOX CAP 4300L MARCA EGISA MODELO UNITANK	R$ 32.000,00
58	TOSCANA	1	TANQUE 19 EM INOX CAP 8000L MARCA JAPA EQUIPAMENTOS MODELO ASI 304 ANO 2020	R$ 75.000,00
59	TOSCANA	1	TANQUE 26 FERMENTADOR CAP 1000L MARCA MEC BIER ANO 2014	R$ 12.600,00
60	TOSCANA	1	TROCADOR DE CALOR MARCA EGISA MODELO TIPO PLACAS ANO 2020	R$ 25.000,00
61	TOSCANA	1	LAVADORA MULTIKEG MARCA EGISA MODELO LAVBM II ANO 2018	R$ 55.000,00
62	TOSCANA	1	BALANCA MAX 3200G MARCA SHIMADZU	R$ 3.000,00
63	TOSCANA	1	ESTUFA MARCA SOLID STEEL	R$ 2.500,00
64	TOSCANA	1	BANHO MARIA DIGITAL MARCA SOLID STEEL MODELO SSD 10L	R$ 1.800,00
65	TOSCANA	1	AGITADOR MARCA RC LABOR MODELO ANA AQ	R$ 600,00
66	TOSCANA	1	FORNO MICROONDAS MARCA MIDEA	R$ 500,00
67	TOSCANA	3	CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO CORINO C/ BRACOS	R$ 800,00
68	TOSCANA	1	GERADOR DE VAPOR MARCA VAPOR MIX MODELO RGX ANO 2017	R$ 50.000,00
69	TOSCANA	1	CHILLER MARCA QUALITERME MODELO E 0750 ANO 2022	R$ 45.000,00
70	TOSCANA	1	MOTOR E BOMBA MOTOR WEG 7.5CV	R$ 4.900,00
71	TOSCANA	1	PAINEL BOMBA DE INCENDIO	R$ 12.000,00
72	TOSCANA	1	BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR WEG 1.5CV	R$ 2.500,00
73	TOSCANA	1	CAMARA FRIA COM 2 EVAPORADORES FLEX COLD MARCA AUTOFRIO 2200X2000X1500MM	R$ 14.000,00
74	TOSCANA	1	TANQUE 6 EM INOX CAP 2400L	R$ 27.000,00
75	TOSCANA	1	TANQUE 14 EM INOX CAP 4300L MARCA JAPA EQUIPAMENTOS	R$ 32.000,00
76	TOSCANA	1	TANQUE 21 EM INOX CAP 8500L MARCA EGISA ANO 2020	R$ 75.000,00
77	TOSCANA	1	FILTRADORA MARCA EGISA MODELO FT50 ANO 2021	R$ 60.000,00
78	TOSCANA	1	PASTEURIZADORA MARCA ZEGLA	R$ 490.000,00
79	TOSCANA	1	PHMETRO MARCA KASVI	R$ 1.400,00
80	TOSCANA	1	FILTRO DE OSMOSE REVERSA COM TANQUE CAP 1000L/H	R$ 14.000,00
81	TOSCANA	1	CALDEIRA MARCA GIACOMET ANO 1998	R$ 65.000,00
82	TOSCANA	1	COMPRESSOR MARCA SCHULZ MODELO CSL 40 BR	R$ 10.100,00
83	TOSCANA	1	CHILLER MARCA VIA MODELO CHV 600/R ANO 2019	R$ 55.000,00
84	TOSCANA	1	TANQUE 11 EM INOX CAP 4300L MARCA EGISA MODELO UNITANK	R$ 32.000,00
85	TOSCANA	1	TANQUE 9 EM INOX CAP 4300L MARCA EGISA MODELO UNITANK	R$ 32.000,00
86	TOSCANA	1	TANQUE 24 FERMENTADOR CAP 1000L MARCA MEC BIER ANO 2014	R$ 12.600,00
87	TOSCANA	1	LAVAJATO	R$ 5.000,00
88	TOSCANA	1	REFRIGERADOR MARCA ELETROLUX	R$ 2.100,00
89	TOSCANA	1	NOTEBOOK MARCA SONY MODELO WAIO	R$ 1.000,00
90	TOSCANA	1	MESA METALICA TAMPO MDF 750X3500X600MM	R$ 1.100,00
91	TOSCANA	2	MOTOR E BOMBA MOTOR WEG 2CV	R$ 5.300,00
92	TOSCANA	1	BANCADA BAR EM L EM MDF 6 PORTAS TAMPO EM GRANITO 2 CUBAS INOX S/MX5000X1500MM	R$ 5.000,00
93	TOSCANA	1	TANQUE 4 EM INOX CAP 2400L	R$ 27.000,00
94	TOSCANA	1	TANQUE 25 FERMENTADOR CAP 1000L MARCA MEC BIER ANO 2014	R$ 12.600,00
95	TOSCANA	1	TRANSPORTADORA GAR VIDRO E LATA MARCA ZEGLA MODELO RZ TGV F AC ANO 2020	R$ 245.000,00
96	TOSCANA	1	TUNEL SLEEV MARCA ZEGLA ANO 2021	R$ 32.000,00
97	TOSCANA	1	ANALISADOR DE CERVEJA MARCA FOSS MODELO BEER FOSS FT	R$ 150.000,00
98	TOSCANA	2	AGITADOR MARCA SOLID STEEL MODELO SSAGA 10L	R$ 1.800,00
99	TOSCANA	1	BALCAO EM L EM L EM MDF 6 PORTAS 900X4000X600MM	R$ 3.500,00
100	TOSCANA	1	TANQUE DE AGUA QUENTE EM INOX CAP 6000L MARCA EGISA ANO 2018	R$ 35.000,00
101	TOSCANA	1	GERADOR MARCA BRANCO MODELO BD8151	R$ 4.600,00
102	TOSCANA	1	PRENSA HIDRAULICA CAP 15TON MARCA MARCON MODELO MPH 15	R$ 1.000,00
103	TOSCANA	1	CADEIRA ALTA	R$ 300,00

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

ITEM	LOCALIZAÇÃO	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR DE MERCADO (R$)
104	TOSCANA	1	TANQUE 5 EM INOX CAP 2400L	R$ 27.000,00
105	TOSCANA	1	TANQUE 18 EM INOX CAP 8000L MARCA JAPA EQUIPAMENTOS MODELO ASI 304 ANO 2020	R$ 75.000,00
106	TOSCANA	1	BALANCA MARCA PRIX MODELO 3FIT	R$ 500,00
107	TOSCANA	1	CAMARA FRIA COM 6 EVAPORADORES ELGIN 2 PORTAS 2500X9000X4000MM	R$ 50.000,00
108	TOSCANA	1	DATADORA MARCA U2 SMART	R$ 9.600,00
109	TOSCANA	1	TUNEL TERMO ENCOLHIVEL FAZER FARDO DE LATA E GARRAFA MARCA TAIMAK	R$ 70.000,00
110	TOSCANA	1	ROTULADORA AUTO ADESIVA MARCA ZEGLA MODELO RMPAA 01 CL ANO 2021	R$ 120.000,00
111	TOSCANA	1	AUTOCLAVE MARCA STERMAX MODELO AUTOCLAVE VERTICAL SUPER TOP 40L	R$ 3.200,00
112	TOSCANA	1	MICROSCOPIO MARCA OLEN	R$ 1.700,00
113	TOSCANA	1	BALCAO PIA EM INOX 1 CUBA 900X1100X600MM	R$ 1.300,00
114	TOSCANA	1	TANQUE DE GLICOL EM INOX CAP 7500L MARCA EGISA	R$ 38.000,00
115	TOSCANA	1	TROCADOR DE CALOR MARCA THERMALINE INC MODELO T4 CH	R$ 18.000,00
116	TOSCANA	1	TANQUE FERMENTADOR EM INOX CAP 2200L MARCA EGISA MODELO UNITANK ANO 2018	R$ 30.000,00
117	TOSCANA	1	TANQUE 3 EM INOX CAP 2000L	R$ 25.000,00
118	TOSCANA	1	TANQUE 13 EM INOX CAP 4300L MARCA JAPA EQUIPAMENTOS	R$ 32.000,00
119	TOSCANA	1	TANQUE 12 EM INOX CAP 4300L MARCA EGISA MODELO UNITANK	R$ 32.000,00
120	TOSCANA	1	ENVASADORA MARCA ZEGLA MODELO RZHIBRIDA RERT ANO 2021	R$ 640.000,00
121	TOSCANA	1	COZINHA TEIBLOCO ARTESANAL PARA TESTE COM 2 TANQUES DE 100L	R$ 10.000,00
122	TOSCANA	1	TROCADOR DE CALOR	R$ 7.500,00
123	TOSCANA	1	LAVADORA DE BARRIL MARCA JAPA EQUIPAMENTOS MODELO LABORATORIO 1 A5 BICOS ANO 2019	R$ 32.000,00
124	TOSCANA	1	CAPELA MARCA AMBIKONTROL MODELO TOP FLOW	R$ 10.500,00
125	TOSCANA	1	CENTRIFUGA MARCA CENTRILAB MODELO 80 2B 15ML	R$ 1.100,00
126	TOSCANA	1	DESTILADOR DE AGUA MARCA SOLID STEEL MODELO SSDEST 5L/HORA	R$ 1.500,00
127	TOSCANA	1	AGITADOR MARCA KASVI MODELO K45 2820	R$ 400,00
128	TOSCANA	1	GERADOR DE VAPOR MARCA VAPOR MIX MODELO WHG 50 ANO 2020	R$ 50.000,00
129	TOSCANA	1	TANQUE RESERVATORIO DE SOLUCAO REFRIGERANTE DE ACO CAP 4000L MARCA JAPA EQUIPAMENTOS	R$ 25.000,00
130	TOSCANA	1	PAINEL DE CONTROLE DA ETE MARCA CARMEHIL	R$ 35.000,00
131	TOSCANA	1	ARMARIO EM MDF E ALUMINIO 15 NICHOS 2000X1400X250MM	R$ 1.800,00
132	TOSCANA	1	TANQUE 16 EM INOX CAP 5000L MARCA JAPA EQUIPAMENTOS	R$ 35.000,00
133	TOSCANA	1	TANQUE 17 EM INOX CAP 8000L MARCA JAPA EQUIPAMENTOS MODELO ASI 304 ANO 2020	R$ 75.000,00
134	TOSCANA	1	TANQUE 20 EM INOX CAP 8000L MARCA JAPA EQUIPAMENTOS MODELO ASI 304 ANO 2020	R$ 75.000,00
135	TOSCANA	1	TANQUE 23 FERMENTADOR CAP 1000L MARCA MEC BIER ANO 2014	R$ 12.600,00
136	TOSCANA	1	TANQUE FERMENTADOR 22 EM INOX CAP 500L	R$ 1.800,00
137	TOSCANA	1	SILO EM INOX CAP 250L MARCA EGISA	R$ 12.600,00
138	TOSCANA	1	BRASSAGEM MARCA EGISA MODELO TRIBLOK ANO 2020	R$ 270.000,00
139	TOSCANA	1	TURBIDIMENTRO DIGITAL MARCA MS TECNOPON MODELO EBC 600	R$ 3.100,00
140	TOSCANA	1	COMPRESSOR MARCA SCHULZ MODELO SRP 4008	R$ 32.000,00
141	TOSCANA	1	TORRE DE RESFRIAMENTO 2300X1000X1000MM	R$ 20.000,00
142	TOSCANA	1	CHILLER	R$ 55.000,00
143	TOSCANA	1	BOMBA CENTRIFUGA	R$ 6.700,00
144	TOSCANA	1	FREEZER HORIZONTAL MARCA ESMALTEC MODELO EGH 350	R$ 1.500,00
145	TOSCANA	1	ARMARIO VESTIARIO METALICO 12 PORTAS 1900X900X430MM	R$ 500,00
146	TOSCANA	3	MESA METALICA TAMPO EM MDF 750X2000X1200MM	R$ 2.400,00
147	TOSCANA	1	ARMARIO BAIXO EM MDF 6 PORTAS 750X2900X500MM	R$ 2.100,00
148	TOSCANA	1	DVR MARCA INTELBRAS	R$ 600,00
149	TOSCANA	1	CONDICIONADOR DE AR MARCA LG MODELO S4NQ12JA31C	R$ 1.800,00
150	TOSCANA	1	MESA BAIXA EM MADEIRA 400X1200X700MM	R$ 500,00
151	TOSCANA	5	GAVETEIRO EM MDF 4 GAVETAS 650X350X420MM	R$ 1.900,00
152	TOSCANA	1	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO	R$ 1.100,00
153	TOSCANA	1	MONITOR MARCA AOC MODELO E970S	R$ 500,00
154	TOSCANA	1	IMPRESSORA DE ETIQUETAS MARCA ARGOX	R$ 1.100,00
155	TOSCANA	1	MESA METALICA TEMPO EM MDF 750X2000X500MM	R$ 700,00
156	TOSCANA	1	ARQUIVO METALICO 4 GAVETAS 1330X460X580MM	R$ 700,00
157	TOSCANA	1	ROTEADOR MARCA MIKROTIK ROUTERBOARD MODELO RB3011UIAS-RM.	R$ 1.600,00
158	TOSCANA	20	MESA DE ABRIR EM MADEIRA 750X700X700MM	R$ 1.400,00
159	TOSCANA	2	BEBEDOURO MARCA EVEREST MODELO SOFT STAR	R$ 1.700,00
160	TOSCANA	2	GELADEIRA MARCA PROJEACO	R$ 15.000,00
161	TOSCANA	1	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	R$ 1.000,00
162	TOSCANA	1	SWITCH MARCA INTELBRAS MODELO SG2400 QR	R$ 1.300,00
163	TOSCANA	1	GAVETEIRO EM MDF 4 GAVETAS 580X500X600MM	R$ 100,00
164	TOSCANA	1	SOFA EM CORINO	R$ 1.900,00
165	TOSCANA	2	TELEVISOR MARCA PHILCO MODELO 32"	R$ 1.400,00
166	TOSCANA	2	DVR MARCA INTELBRAS	R$ 1.400,00
167	TOSCANA	1	CENTRAL DE ALARME MARCA JFL ALARMES MODELO ATIVE 32 DUO	R$ 200,00
168	TOSCANA	2	CONDICIONADOR DE AR MARCA LG MODELO S4NQ12JA31C	R$ 3.500,00
169	TOSCANA	46	CADEIRA METALICA ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA	R$ 11.000,00
170	TOSCANA	2	MESA EM MADEIRA 800X1200X800MM	R$ 1.700,00
171	TOSCANA	80	CADEIRA EM MADEIRA DE ABRIR	R$ 5.600,00
172	TOSCANA	1	FORNO MICROONDAS MARCA BRASTEMP	R$ 400,00
173	TOSCANA	1	FORNO MICROONDAS MARCA MIDEA	R$ 500,00
174	TOSCANA	1	FREEZER HORIZONTAL MARCA MIDEA MODELO RCF A32	R$ 1.200,00
175	TOSCANA	1	ARMARIO REFRIGERADO EM INOX 3 PORTAS 1 CUBA MARCA FAST INOX 900X1800X700MM	R$ 1.200,00
176	TOSCANA	9	MESA METALICA TAMPO EM MADEIRA. 750X700X700MM	R$ 3.200,00
177	TOSCANA	1	BANCADA PIA EM INOX 2 CUBAS 900X1300X600MM	R$ 1.200,00
178	TOSCANA	13	CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO CORINO C/ BRACOS MARCA MOVENORD	R$ 2.300,00
179	TOSCANA	1	MONITOR MARCA GOLDENTEC MODELO 46189	R$ 300,00
180	TOSCANA	1	IMPRESSORA MARCA BROTHER MODELO DCP L2520DW	R$ 900,00
181	TOSCANA	3	MESA EM MADEIRA 800X2000X900MM	R$ 3.400,00
182	TOSCANA	1	REFRIGERADOR MARCA CONSUL MODELO CRB36A	R$ 600,00
183	TOSCANA	1	ARMARIO BAIXO EM INOX 2 PORTAS 900X1000X550MM	R$ 1.800,00
184	TOSCANA	1	ARMARIO EM MDF 12 PORTAS 2200X960X300MM	R$ 1.500,00
185	TOSCANA	1	MICROCOMPUTADOR MARCA SUPREMA	R$ 700,00
186	TOSCANA	1	RACK 380X500X450MM	R$ 400,00
187	TOSCANA	1	MESA METALICA TAMPO EM MDF 900X1800X500MM	R$ 100,00
188	SANTA FE ANA BILHAR	1	PARILLA EM INOX 1800X3200X1000MM	R$ 39.000,00
189	SANTA FE ANA BILHAR	1	MESA EM INOX 1 PRATELEIRA 800X1000X600MM	R$ 800,00
190	SANTA FE ANA BILHAR	1	BALCAO REFRIGERADO EM INOX 2 PORTAS 800X2400X700MM	R$ 7.000,00
191	SANTA FE ANA BILHAR	1	ESTANTE EM INOX 670X1800X370MM	R$ 700,00
192	SANTA FE ANA BILHAR	1	BALCAO REFRIGERADO EM INOX 3 PORTAS MARCA TRAMONTINA 800X1800X700MM	R$ 8.400,00
193	SANTA FE ANA BILHAR	1	MESA EM INOX 1 PRATELEIRA 800X1200X700MM	R$ 800,00
194	SANTA FE ANA BILHAR	1	BANHO MARIA MARCA TRAMONTINA 900X800X800MM	R$ 3.500,00
195	SANTA FE ANA BILHAR	1	FOGAO INDUSTRIAL EM INOX 6 BOCAS MARCA TRAMONTINA 900X1200X800MM	R$ 8.000,00
196	SANTA FE ANA BILHAR	1	FOGAO INDUSTRIAL EM INOX 6 BOCAS MARCA TRAMONTINA 900X1200X1000MM	R$ 9.000,00
197	SANTA FE ANA BILHAR	1	COIFA EM INOX MARCA PROJE ACO 500X2800X2700MM	R$ 9.600,00
198	SANTA FE ANA BILHAR	1	BALCAO REFRIGERADO EM INOX COM PRATELEIRA MARCA FASTINOX 1400X1800X700MM	R$ 12.000,00
199	SANTA FE ANA BILHAR	1	BALCAO REFRIGERADO EM INOX 2 PORTAS 800X1350X700MM	R$ 6.300,00
200	SANTA FE ANA BILHAR	1	FORNO MICROONDAS MARCA PANASONIC MODELO NN ST66LB	R$ 300,00
201	SANTA FE ANA BILHAR	1	BANCADA EM INOX COM PRATELEIRAS 1600X1000X600MM	R$ 1.200,00
202	SANTA FE ANA BILHAR	1	TANQUE EM INOX MARCA GUERRA 500X600X600MM	R$ 800,00
203	SANTA FE ANA BILHAR	1	BANCADA EM INOX 1 PRATELEIRA 900X1800X600MM	R$ 1.100,00
204	SANTA FE ANA BILHAR	2	FREEZER VERTICAL EM INOX MARCA TRAMONTINA	R$ 20.000,00
205	SANTA FE ANA BILHAR	2	FREEZER VERTICAL MARCA MARCON	R$ 20.000,00
206	SANTA FE ANA BILHAR	1	FORNO INDUSTRIAL MARCA PRATICA MODELO C MAX 6 380V ANO 2019	R$ 27.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

ITEM	LOCALIZAÇÃO	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR DE MERCADO (R$)
207	SANTA FE ANA BILHAR	1	FRITADEIRA EM INOX MARCA TRAMONTINA	R$ 6.700,00
208	SANTA FE ANA BILHAR	2	FRITADEIRA EM INOX 2 CUBAS MARCA TRAMONTINA	R$ 21.000,00
209	SANTA FE ANA BILHAR	1	BANCADA EM INOX 1 PRATELEIRA 800X1500X650MM	R$ 1.100,00
210	SANTA FE ANA BILHAR	1	BANCADA PIA EM INOX 1 CUBA 800X2200X650MM	R$ 1.400,00
211	SANTA FE ANA BILHAR	2	BANCADA EM INOX 850X1000X450MM	R$ 1.200,00
212	SANTA FE ANA BILHAR	1	COIFA EM INOX MARCA PROJE ACO 500X2900X1200MM	R$ 6.300,00
213	SANTA FE ANA BILHAR	1	BANCADA EM INOX 1 PRATELEIRA COM RODAS 900X1100X350MM	R$ 600,00
214	SANTA FE ANA BILHAR	1	CERVEJEIRA MARCA IMBERA	R$ 2.800,00
215	SANTA FE ANA BILHAR	1	VISA COOLER MARCA IMBERA	R$ 2.800,00
216	SANTA FE ANA BILHAR	1	BANHO MARIA EM INOX 4 CUBAS 1200X1600X600MM	R$ 1.800,00
217	SANTA FE ANA BILHAR	1	MONITOR MARCA AOC MODELO E970S	R$ 500,00
218	SANTA FE ANA BILHAR	1	MONITOR MARCA LG MODELO 19"	R$ 200,00
219	SANTA FE ANA BILHAR	1	MICROCOMPUTADOR MARCA ELGIN	R$ 1.200,00
220	SANTA FE ANA BILHAR	1	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO MODELO THINKSERVER	R$ 700,00
221	SANTA FE ANA BILHAR	4	IMPRESSORA TERMICA MARCA TANCA	R$ 800,00
222	SANTA FE ANA BILHAR	12	CADEIRA ALTA DE PLASTICO	R$ 5.000,00
223	SANTA FE ANA BILHAR	1	TORRE PARA EXTRACAO DE CHOPP TIPO TRAVE EM INOX 9 TORNEIRAS S/MX1800X500MM	R$ 32.000,00
224	SANTA FE ANA BILHAR	16	TORNEIRA DE CHOOP	R$ 3.200,00
225	SANTA FE ANA BILHAR	2	ESTACAO DE BAR EM INOX 2 PORTAS 2 CUBAS MARCA BERTA 1100X1500X700MM	R$ 25.000,00
226	SANTA FE ANA BILHAR	1	BANCADA EM INOX 1 PRATELEIRA 900X800X550MM	R$ 800,00
227	SANTA FE ANA BILHAR	1	PIA EM INOX 850X600X700MM	R$ 2.700,00
228	SANTA FE ANA BILHAR	2	ULTRA CONGELADOR MARCA KLIMAQUIP MODELO CCK170	R$ 50.000,00
229	SANTA FE ANA BILHAR	1	ARMARIO AERO METALICO PRATELEIRAS EM MADEIRA 700X2100X400MM	R$ 800,00
230	SANTA FE ANA BILHAR	1	VISA COOLER MARCA IMBERA	R$ 3.900,00
231	SANTA FE ANA BILHAR	1	CERVEJEIRA MARCA IMBERA	R$ 2.800,00
232	SANTA FE ANA BILHAR	1	CALHA DE COLETA EM INOX S/MX2300X200MM	R$ 2.400,00
233	SANTA FE ANA BILHAR	1	ESTACAO DE BAR MARCA MARCON 800X800X700MM	R$ 7.800,00
234	SANTA FE ANA BILHAR	1	MAQUINA LAVA LOUCAS MARCA CLASSEQ	R$ 12.000,00
235	SANTA FE ANA BILHAR	2	BANCADA EM INOX 1 PRATELEIRA 800X1500X600MM	R$ 2.200,00
236	SANTA FE ANA BILHAR	1	BANCADA PIA EM INOX 2 CUBAS 1 PRATELEIRA 800X2100X660MM	R$ 1.200,00
237	SANTA FE ANA BILHAR	1	BANCADA PIA EM INOX 1 CUBA 1 PRATELEIRA MARCA PROJE ACO 800X2100X660MM	R$ 1.200,00
238	SANTA FE ANA BILHAR	1	BANCADA EM INOX 1 PRATELEIRA 850X1200X700MM	R$ 1.100,00
239	SANTA FE ANA BILHAR	370	CADEIRA DE PLASTICO MARCA NHARDI	R$ 114.000,00
240	SANTA FE ANA BILHAR	79	MESA METALICA TAMPO EM GRANITO 800X600X600MM	R$ 38.700,00
241	SANTA FE ANA BILHAR	37	MESA METALICA TAMPO EM GRANITO 800X1200X600MM	R$ 37.000,00
242	SANTA FE ANA BILHAR	6	MESA REDONDA METALICA TAMPO EM GRANITO 800X1600XS/MMM	R$ 6.000,00
243	SANTA FE ANA BILHAR	2	MESA REDONDA METALICA TAMPO EM GRANITO 800X800XS/MMM	R$ 1.100,00
244	SANTA FE ANA BILHAR	1	MESA METALICA TAMPO EM MADEIRA DE DEMOLICAO 750X3500X1000MM	R$ 5.600,00
245	SANTA FE ANA BILHAR	1	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA COM TAMPO EM GRANITO 2 GAVETAS 2 PORTAS 950X1000X500MM	R$ 1.100,00
246	SANTA FE ANA BILHAR	4	SOFA MADEIRA ESTOFADO CORINO 4 LUGARES	R$ 3.400,00
247	SANTA FE ANA BILHAR	2	SOFA EM MADEIRA ESTOFADO CORINO 5 LUGARES	R$ 3.200,00
248	SANTA FE ANA BILHAR	10	CADEIRA DE MADEIRA ESTOFADO CORINO	R$ 3.600,00
249	SANTA FE ANA BILHAR	18	CADEIRA DE MADEIRA ESTOFADO CORINO COM BRACOS MARCA TRAMONTINA	R$ 8.200,00
250	SANTA FE ANA BILHAR	6	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MARCA ROTOPLAST MODELO ROTO 55	R$ 10.500,00
251	SANTA FE ANA BILHAR	2	TELEVISOR MARCA SAMSUNG MODELO 65"	R$ 6.200,00
252	SANTA FE ANA BILHAR	1	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA COM TAMPO EM GRANITO 4 GAVETAS 4 PORTAS 950X2000X500MM	R$ 1.800,00
253	SANTA FE ANA BILHAR	4	SOFA MADEIRA ESTOFADO CORINO 2 LUGARES	R$ 2.800,00
254	SANTA FE ANA BILHAR	5	ARMARIO EM MDF E VIDRO 1800X350X300MM	R$ 2.400,00
255	SANTA FE ANA BILHAR	1	SOFA ESTOFADO EM CORINO 4 LUGARES	R$ 600,00
256	SANTA FE ANA BILHAR	3	SOFA ESTOFADO EM CORINO 3 LUGARES	R$ 1.800,00
257	SANTA FE ANA BILHAR	1	BANCADA RECEPCAO EM GRANITO 1020X2160X500MM	R$ 500,00
258	SANTA FE ANA BILHAR	1	MESA DE SOM MARCA YAMAHA MODELO MG12XU	R$ 1.800,00
259	SANTA FE ANA BILHAR	2	AMPLIFICADOR DE SOM MARCA RCF MODELO UP8504	R$ 7.300,00
260	SANTA FE ANA BILHAR	1	AMPLIFICADOR DE SOM MARCA LIGHT PARTY MODELO LP 192DMX	R$ 100,00
261	SANTA FE ANA BILHAR	1	AMPLIFICADOR DE SOM MARCA POWER PLAY MODELO HA8000	R$ 1.200,00
262	SANTA FE ANA BILHAR	2	CAIXA DE SOM MARCA MAK PRO	R$ 5.900,00
263	SANTA FE ANA BILHAR	2	CAIXA DE SOM MARCA MAK PRO	R$ 6.000,00
264	SANTA FE ANA BILHAR	2	CAIXA DE SOM SUB WOOFER MARCA BOSE	R$ 18.000,00
265	SANTA FE ANA BILHAR	1	BATERIA ELETRICA MARCA NUX MODELO DM210	R$ 2.500,00
266	SANTA FE ANA BILHAR	1	CAIXA DE SOM MARCA MAK PRO	R$ 2.500,00
267	SANTA FE ANA BILHAR	7	CAIXA DE SOM MARCA BOSE	R$ 6.800,00
268	SANTA FE ANA BILHAR	34	CADEIRA ALTA ESTRUTURA DE MADEIRA ESTOFADO EM CORINO	R$ 12.200,00
269	SANTA FE ANA BILHAR	10	MESA ALTA DE MADEIRA COM PES DE BARRIL 1100X600XS/MMM	R$ 3.500,00
270	SANTA FE ANA BILHAR	11	MESA ALTA DE MADEIRA 1100X600XS/MMM	R$ 3.900,00
271	SANTA FE ANA BILHAR	4	SOFA EM U ESTOFADO CORINO	R$ 6.400,00
272	SANTA FE ANA BILHAR	4	MESA CIRCULAR METALICA TAMPO EM MADEIRA 740X600XS/MMM	R$ 2.200,00
273	SANTA FE ANA BILHAR	12	PUFF ESTOFADO CORINO	R$ 1.900,00
274	SANTA FE ANA BILHAR	1	APARADOR EM MADEIRA 900X1300X460MM	R$ 1.500,00
275	SANTA FE ANA BILHAR	1	ESTANTE MADEIRA 3 GAVETAS 4 PORTAS 2000X1700X500MM	R$ 3.000,00
276	SANTA FE ANA BILHAR	1	ESTANTE MADEIRA 6 PORTAS 12 NICHOS COM ESPELHO 3000X3600X300MM	R$ 3.500,00
277	SANTA FE ANA BILHAR	1	BALCAO REFRIGERADO EM INOX 3 PORTAS 1 CUBA MARCA MARCON 800X1900X700MM	R$ 8.400,00
278	SANTA FE ANA BILHAR	1	TORRE PARA EXTRACAO DE CHOPP TIPO TRAVE EM INOX 4 TORNEIRAS	R$ 10.500,00
279	SANTA FE ANA BILHAR	1	BATERIA	R$ 5.000,00
280	SANTA FE ANA BILHAR	1	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER MIDEA MODELO 42AFVCI12S5	R$ 2.000,00
281	SANTA FE ANA BILHAR	1	SOFA ESTOFADO CORINO 6 LUGARES	R$ 700,00
282	SANTA FE ANA BILHAR	3	MESA EM MADEIRA 800X600X600MM	R$ 1.100,00
283	SANTA FE ANA BILHAR	1	MESA DE SOM MARCA YAMAHA MODELO TF5	R$ 19.000,00
284	SANTA FE ANA BILHAR	1	MESA DE SOM	R$ 7.800,00
285	SANTA FE ANA BILHAR	2	CAIXA DE SOM MARCA DSP MODELO MK12STM	R$ 3.400,00
286	SANTA FE ANA BILHAR	1	AMPLIFICADOR DE SOM MARCA MAK PRO MODELO MKP SPL8RD	R$ 1.500,00
287	SANTA FE ANA BILHAR	1	AMPLIFICADOR DE SOM MARCA POWER PLAY MODELO HA8000	R$ 1.900,00
288	SANTA FE ANA BILHAR	18	CADEIRA DIRETOR DE MADEIRA ESTOFADO CORINO	R$ 6.500,00
289	SANTA FE ANA BILHAR	3	MESA METALICA TAMPO EM MADEIRA 750X1200X600MM	R$ 1.100,00
290	SANTA FE ANA BILHAR	5	MESA METALICA TAMPO EM MADEIRA 750X600X600MM	R$ 2.500,00
291	SANTA FE ANA BILHAR	2	CADEIRA FIXA ESTOFADO DE VELUDO	R$ 4.200,00
292	SANTA FE ANA BILHAR	1	SOFA EM CORINO 15 LUGARES	R$ 4.800,00
293	SANTA FE ANA BILHAR	8	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE MARCA DAIKIN MODELO FXFQ63AVM	R$ 50.000,00
294	SANTA FE ANA BILHAR	1	CORTINA DE AR MARCA EOS MODELO CA1209C	R$ 300,00
295	SANTA FE ANA BILHAR	1	ARMARIO BAIXO EM MDF 1 GAVETA 1 PRATELEIRA 1100X600X550MM	R$ 500,00
296	SANTA FE ANA BILHAR	4	CAIXA DE SOM MARCA MAK PRO MODELO MKLA 15P	R$ 2.700,00
297	SANTA FE ANA BILHAR	8	CAIXA DE SOM MARCA MAK PRO MODELO MKLA 2.5	R$ 40.000,00
298	SANTA FE ANA BILHAR	1	MAQUINA DE FUMACA MARCA LED LIGHT MODELO LL HZ600K	R$ 3.000,00
299	SANTA FE ANA BILHAR	3	CADEIRA INFANTIL EM MADEIRA	R$ 700,00
300	SANTA FE ANA BILHAR	1	CONDICIONADOR DE AR MARCA KOMECO MODELO KOH09FCIHX	R$ 1.400,00
301	SANTA FE ANA BILHAR	1	FLIPERAMA MARCA MIMIU GAMES	R$ 2.100,00
302	SANTA FE ANA BILHAR	1	BANCADA EM MDF 500X3000X400MM	R$ 600,00
303	SANTA FE ANA BILHAR	4	CADEIRA EM MADEIRA	R$ 1.000,00
304	SANTA FE ANA BILHAR	1	ARMARIO EM MDF 12 NICHOS 600X1100X300MM	R$ 400,00
305	SANTA FE ANA BILHAR	1	ARMARIO EM MDF 4 PRATELEIRAS 2000X900X300MM	R$ 400,00
306	SANTA FE ANA BILHAR	1	FREEZER VERTICAL MARCA FRICON	R$ 2.700,00
307	SANTA FE ANA BILHAR	1	TELEVISOR MARCA SAMSUNG MODELO 32"	R$ 700,00
308	SANTA FE ANA BILHAR	6	MESA DE MADEIRA 750X600X600MM	R$ 2.400,00
309	SANTA FE ANA BILHAR	1	CAMARA FRIA COM 2 EVAPORADORES 1 PORTA E 3 PORTAS DE VIDRO MARCA EOS 3000X4000X2500MM	R$ 22.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

ITEM	LOCALIZAÇÃO	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR DE MERCADO (R$)
310	SANTA FE ANA BILHAR	1	ESTANTE EM INOX 4 PRATELEIRAS 2000X1000X400MM	R$ 400,00
311	SANTA FE ANA BILHAR	8	ESTANTE METALICA 6 PRATELEIRAS 2000X900X400MM	R$ 3.200,00
312	SANTA FE ANA BILHAR	1	CAMARA CONGELADA COM 2 EVAPORADORES 1 PORTA 2 PORTAS DE VIDRO MARCA EOS 3000X3000X2500MM	R$ 21.000,00
313	SANTA FE ANA BILHAR	1	TANQUE AGUA FRIA EM INOX CAP 5000 L	R$ 24.000,00
314	SANTA FE ANA BILHAR	1	CHILLER	R$ 45.000,00
315	SANTA FE ANA BILHAR	4	MOTOR E BOMBA	R$ 7.600,00
316	SANTA FE ANA BILHAR	1	MOTOR E BOMBA	R$ 1.700,00
317	SANTA FE ANA BILHAR	4	CAIXA D'AGUA CAP 5000 L MARCA FORT LEVE	R$ 8.400,00
318	SANTA FE ANA BILHAR	4	TANQUE EM INOX 1000L	R$ 60.000,00
319	SANTA FE ANA BILHAR	9	CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO C/ BRACOS	R$ 2.700,00
320	SANTA FE ANA BILHAR	1	CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO CORINO C/ BRACOS	R$ 200,00
321	SANTA FE ANA BILHAR	3	MESA EM MDF 750X1200X500MM	R$ 600,00
322	SANTA FE ANA BILHAR	1	MONITOR MARCA AOC MODELO E970SW	R$ 500,00
323	SANTA FE ANA BILHAR	1	MONITOR MARCA SOYO MODELO SM190L02	R$ 100,00
324	SANTA FE ANA BILHAR	3	MONITOR MARCA SAMSUNG MODELO P24T35FHL	R$ 1.200,00
325	SANTA FE ANA BILHAR	5	MICROCOMPUTADOR	R$ 6.300,00
326	SANTA FE ANA BILHAR	1	MICROCOMPUTADOR MARCA ICC	R$ 700,00
327	SANTA FE ANA BILHAR	4	ARQUIVO METALICO 4 GAVETAS 1330X450X660MM	R$ 2.500,00
328	SANTA FE ANA BILHAR	1	MICROCOMPUTADOR MARCA SUPREMA	R$ 700,00
329	SANTA FE ANA BILHAR	1	MICROCOMPUTADOR MARCA LINK	R$ 900,00
330	SANTA FE ANA BILHAR	1	NOBREAK MARCA NHS MODELO PREMIUM SENOIDAL DSP	R$ 2.500,00
331	SANTA FE ANA BILHAR	1	MONITOR MODELO LED BPCWE02B	R$ 100,00
332	SANTA FE ANA BILHAR	3	SWITCH MARCA INTELBRAS MODELO SF2400QR/ SG2400QR	R$ 4.600,00
333	SANTA FE ANA BILHAR	1	ROTEADOR MARCA ROUTERBOARD MODELO RB2011UIASRM	R$ 1.600,00
334	SANTA FE ANA BILHAR	1	RACK MODELO 24USX770MMX19 550X520X550MM	R$ 600,00
335	SANTA FE ANA BILHAR	1	MONITOR MARCA AOC MODELO E2270SW	R$ 300,00
336	SANTA FE ANA BILHAR	1	MICROCOMPUTADOR	R$ 700,00
337	SANTA FE ANA BILHAR	1	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO MODELO S510	R$ 1.000,00
338	SANTA FE ANA BILHAR	1	MONITOR MARCA AOC MODELO LE24D	R$ 300,00
339	SANTA FE ANA BILHAR	1	MESA EM L EM MDF 750X1500X1500MM	R$ 600,00
340	SANTA FE ANA BILHAR	1	MESA DE SOM MARCA READY FX MODELO PROFX 16 CANAIS	R$ 4.800,00
341	SANTA FE ANA BILHAR	3	MONITOR MARCA SAMSUNG MODELO F27T350FHL	R$ 1.300,00
342	SANTA FE ANA BILHAR	1	CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN MODELO 12000 BTUS	R$ 1.800,00
343	SANTA FE ANA BILHAR	2	NOBREAK MARCA MCM MODELO UPS1500	R$ 1.000,00
344	SANTA FE ANA BILHAR	2	NOBREAK MARCA NHS MODELO MINI III	R$ 900,00
345	SANTA FE ANA BILHAR	1	NOBREAK MARCA APC	R$ 300,00
346	SANTA FE ANA BILHAR	1	NOBREAK MARCA MCM MODELO UPS1300	R$ 400,00
347	SANTA FE ANA BILHAR	1	CAIXA D'AGUA CAP 1000L MARCA FORT LEVE	R$ 400,00
348	SANTA FE ANA BILHAR	1	CONDICIONADOR DE AR MARCA GREE MODELO GWC12AC	R$ 1.800,00
349	SANTA FE ANA BILHAR	1	CONDICIONADOR DE AR ENVELOPADO MODELO 12000 BTUS	R$ 1.500,00
350	SANTA FE ANA BILHAR	1	MAQUINA DE GELO MARCA EVEREST MODELO EGC150WA	R$ 26.000,00
351	SANTA FE ANA BILHAR	1	MAQUINA DE GELO MARCA MACON MODELO KM-901MAH	R$ 22.000,00
352	SANTA FE ANA BILHAR	1	MAQUINA DE GELO MARCA WOC MODELO BY700P	R$ 22.000,00
353	SANTA FE ANA BILHAR	1	VISA COOLER MARCA FRICON	R$ 3.300,00
354	SANTA FE ANA BILHAR	1	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MARCA ROTOPLAST MODELO ROTO 55	R$ 800,00
355	SANTA FE ANA BILHAR	1	FREEZER HORIZONTAL MARCA CONSUL	R$ 900,00
356	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	64	CADEIRA DE PLASTICO MARCA NHARDI	R$ 20.000,00
357	SANTA FE ANA BILHAR	153	CADEIRA DE PLASTICO MARCA TRAMONTINA	R$ 48.000,00
358	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	49	MESA METALICA TAMPO EM GRANITO 750X600X600MM	R$ 22.000,00
359	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	37	MESA METALICA TAMPO EM GRANITO 750X1200X600MM	R$ 22.000,00
360	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	5	CAIXA DE SOM MARCA JBL MODELO EON	R$ 7.000,00
361	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	3	CAIXA DE SOM MARCA MAK PRO	R$ 3.800,00
362	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	4	MONITOR MARCA BEMATECH MODELO BT15XX	R$ 3.600,00
363	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	2	IMPRESSORA TERMICA MARCA JET WAY	R$ 400,00
364	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	2	IMPRESSORA TERMICA MARCA TANCA MODELO TP620	R$ 400,00
365	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	IMPRESSORA TERMICA MARCA BEMATECH MODELO MP4200TH	R$ 200,00
366	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	IMPRESSORA TERMICA MARCA ELGIN MODELO I9	R$ 200,00
367	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	MONITOR MARCA TANCA MODELO TMT 520	R$ 500,00
368	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	FREEZER HORIZONTAL MARCA CONSUL MODELO CHB53E	R$ 1.800,00
369	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	FREEZER HORIZONTAL MARCA ESMALTEC	R$ 1.000,00
370	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	BALCAO REFRIGERADO EM INOX 4 PORTAS COM PRATELEIRAS 900X3100X650MM	R$ 4.500,00
371	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	FREEZER VERTICAL MARCA IMBERA MODELO CC 315 C BMAE	R$ 2.700,00
372	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	VISA COOLER MARCA METALFRIO MODELO VN44R	R$ 3.300,00
373	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	BANCADA EM INOX 1 PRATELEIRA 800X1300X600MM	R$ 1.100,00
374	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	BANCADA EM INOX COM PRATELEIRAS 800X2000X650MM	R$ 1.400,00
375	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	2	BANCADA PIA EM INOX COM 2 CUBAS 1 PRATELEIRA 800X3600X650MM	R$ 3.500,00
376	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	3	CADEIRA ALTA DE PLASTICO	R$ 1.300,00
377	SANTA FE ANA BILHAR	14	MESA METALICA TAMPO EM GRANITO 750X600X600MM	R$ 6.700,00
378	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	BATEDEIRA MARCA BRALYX MODELO HOTMIXER35L	R$ 8.700,00
379	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	FATIADORA MARCA ROBOT COUPE MODELO CL50 ULTRA	R$ 8.700,00
380	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	2	BANCADA EM INOX 1200X1600X700MM	R$ 2.200,00
381	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	2	BANCADA EM INOX 1 PRATELEIRA 800X1000X650MM	R$ 1.000,00
382	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	MAQUINA DE GELO MARCA EVEREST MODELO EGC150A	R$ 22.000,00
383	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	FORNO INDUSTRIAL	R$ 4.000,00
384	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	FREEZER HORIZONTAL MARCA ESMALTEC MODELO EFU500	R$ 1.500,00
385	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	FREEZER HORIZONTAL MARCA ESMALTEC MODELO EFU500	R$ 300,00
386	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	MOEDOR MARCA CAF MAQUINAS MODELO CAF22DSM	R$ 1.700,00
387	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	BANCADA EM INOX 1 PRATELEIRA 800X2000X600MM	R$ 1.000,00
388	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	FOGAO INDUSTRIAL EM INOX 6 BOCAS 900X2200X1300MM	R$ 8.000,00
389	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	COIFA EM INOX 600X4200X1500MM	R$ 6.000,00
390	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	BANCADA PIA EM INOX 2 CUBAS 1 PRATELEIRA 900X2000X650MM	R$ 1.500,00
391	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	FRITADEIRA EM INOX 1 CUBA S/MX400X950MM	R$ 4.800,00
392	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	FRITADEIRA EM INOX 1 CUBA S/MX660X700MM	R$ 6.000,00
393	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	BALCAO REFRIGERADO EM INOX 4 PORTAS 1000X2500X700MM	R$ 7.500,00
394	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	2	ARMARIO EM INOX 2 PRATELEIRAS 1600X1200X400MM	R$ 2.100,00
395	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	ARMARIO EM INOX 21 PRATELEIRAS 2000X1550X360MM	R$ 2.500,00
396	SANTA FE ANA BILHAR	1	FORNO PARA PIZZA MARCA JJAC MODELO JJ5094	R$ 30.000,00
397	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	AMASSADEIRA SEMI-RAPIDA MARCA G. PANIZ MODELO AM25	R$ 4.500,00
398	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	MODELADORA DE PIZZA MARCA REEMAQ MODELO MP40	R$ 9.500,00
399	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	MODELADORA DE PIZZA MARCA GASTROMAQ MODELO CL 300	R$ 2.400,00
400	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	FOGAREIRO 2 BOCAS	R$ 200,00
401	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	CAMARA CONGELADA MARCA EOS 2500X6000X5000MM	R$ 28.000,00
402	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	MAQUINA DE SALGADOS MARCA BRALYX MODELO NEW LILY 4.0	R$ 30.000,00
403	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	4	BANCADA EM INOX 800X1200X600MM	R$ 3.800,00
404	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	BANCADA EM INOX 900X2000X650MM	R$ 1.200,00
405	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	SELADORA MARCA PANORAN MODELO PS 311X FCB	R$ 600,00
406	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	2	BALANCA 6KG MARCA PRIX	R$ 6.500,00
407	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	ESTUFA MARCA KLIMAQUIP MODELO UK EASY 14	R$ 43.600,00
408	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	2	EMBALADORA A VACUO MARCA CS VAC MODELO GS620 LESS	R$ 32.000,00
409	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	FATIADOR MARCA BIZERBA MODELO GSP H ANO 2021	R$ 12.000,00
410	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	MOTOSERRA ELETRICA MARCA SKYMSEN MODELO SL282	R$ 7.800,00
411	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	2	BALANCA MARCA PRIX MODELO PRIX3	R$ 1.200,00
412	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	BANCADA PIA EM INOX 1 CUBA 1 PRATELEIRA 800X1800X650MM	R$ 1.200,00

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

ITEM	LOCALIZAÇÃO	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR DE MERCADO (R$)
413	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	SELADORA PEDAL MARCA PANORAN MODELO PSB300 PDB	R$ 1.100,00
414	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	BALANCA	R$ 400,00
415	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	CAMARA FRIA COM 1 EVAPORADOR S/MX2000XS/MMM	R$ 16.800,00
416	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	2	CORTINA DE AR MARCA DUGOLD	R$ 400,00
417	SANTA FE ANA BILHAR	30	CAIXA DE SOM MARCA MONITOR SERIES MODELO MQ 500	R$ 7.500,00
418	SANTA FE ANA BILHAR	4	CAIXA DE SOM MARCA RCF MODELO MQ100L	R$ 5.300,00
419	SANTA FE ANA BILHAR	3	SUB MARCA RCF MODELO MQ90S	R$ 2.700,00
420	SANTA FE ANA BILHAR	2	RACK MARCA MULTIWAY 550X520X550MM	R$ 1.100,00
421	SANTA FE ANA BILHAR	2	RACK MARCA INTELBRAS 550X520X550MM	R$ 1.100,00
422	SANTA FE ANA BILHAR	1	ROTEADOR MARCA ROUTERBOARD MODELO RB2011UIASRM	R$ 1.600,00
423	SANTA FE ANA BILHAR	1	SWITCH MARCA INTELBRAS MODELO SG2400 QR	R$ 1.300,00
424	SANTA FE ANA BILHAR	1	MESA DE SOM MARCA YAMAHA MODELO MG12X1	R$ 1.800,00
425	SANTA FE ANA BILHAR	1	AMPLIFICADOR DE SOM MARCA RCF MODELO UP8504	R$ 4.300,00
426	SANTA FE ANA BILHAR	3	GAVETA DE DINHEIRO MARCA TANCA	R$ 1.200,00
427	SANTA FE ANA BILHAR	1	MONITOR MARCA AOC MODELO LED24D144/200	R$ 300,00
428	SANTA FE ANA BILHAR	1	MONITOR MARCA AOC MODELO E2270SW	R$ 300,00
429	SANTA FE ANA BILHAR	1	MONITOR MARCA AOC MODELO E1621SW	R$ 300,00
430	SANTA FE ANA BILHAR	1	NOBREAK MARCA MCM MODELO UPS1500	R$ 400,00
431	SANTA FE ANA BILHAR	1	NOBREAK 1400VA MARCA NHS MODELO COMPACTO PLUS III	R$ 400,00
432	SANTA FE ANA BILHAR	1	TELEVISOR MARCA TCL MODELO 32S6500S	R$ 600,00
433	SANTA FE ANA BILHAR	4	NOBREAK 700VA MARCA NHS MODELO MINI III	R$ 1.600,00
434	SANTA FE ANA BILHAR	1	NOBREAK MARCA APC MODELO BACK UPS 700	R$ 300,00
435	SANTA FE ANA BILHAR	1	MESA EM L EM MDF 1 GAVETA 750X1400X1400MM	R$ 500,00
436	SANTA FE ANA BILHAR	1	GAVETEIRO EM MDF 3 GAVETAS 650X470X410MM	R$ 300,00
437	SANTA FE ANA BILHAR	1	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO MODELO THINKCENTRE	R$ 1.000,00
438	SANTA FE ANA BILHAR	1	MICROCOMPUTADOR MARCA DELL MODELO XPS	R$ 1.500,00
439	SANTA FE ANA BILHAR	3	ARQUIVO METALICO 4 GAVETAS 1330X440X660MM	R$ 1.900,00
440	SANTA FE ANA BILHAR	1	MESA METALICA TAMPO EM MDF 740X1200X600MM	R$ 500,00
441	SANTA FE ANA BILHAR	1	ESTANTE ESTANTE METALICA 5 PRATELEIRAS 2000X900X300MM	R$ 600,00
442	SANTA FE ANA BILHAR	1	MESA EM L EM MDF 1 GAVETA 750X1400X1400MM	R$ 500,00
443	SANTA FE ANA BILHAR	1	GAVETEIRO EM MDF 3 GAVETAS 650X470X410MM	R$ 300,00
444	SANTA FE ANA BILHAR	1	GAVETA DE DINHEIRO MARCA BEMATECH	R$ 400,00
445	SANTA FE ANA BILHAR	1	MONITOR MARCA AOC MODELO E2270SW	R$ 300,00
446	SANTA FE ANA BILHAR	1	MICROCOMPUTADOR MARCA HP MODELO PRODESK	R$ 1.000,00
447	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	CONDICIONADOR DE AR MARCA COMFEE MODELO 42AFCD12F5	R$ 1.800,00
448	SANTA FE ANA BILHAR	2	CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO C/ BRACOS	R$ 700,00
449	SANTA FE ANA BILHAR	1	NOBREAK 700VA MARCA NHS MODELO MINI III	R$ 400,00
450	SANTA FE ANA BILHAR	1	ARMARIO BAIXO EM MDF 2 PORTAS TAMPO EM GRANITO 1000X1200X500MM	R$ 600,00
451	SANTA FE ANA BILHAR	6	ESTANTE ESTANTE METALICA 6 PRATELEIRAS 2000X900X300MM	R$ 3.400,00
452	SANTA FE ANA BILHAR	1	ESTANTE METALICA COM PRATELEIRAS EM MADEIRA 1900X1000X400MM	R$ 600,00
453	SANTA FE ANA BILHAR	1	BEBEDOURO MARCA ESMALTEC MODELO EGM30	R$ 500,00
454	SANTA FE ANA BILHAR	1	IMPRESSORA MARCA SAMSUNG MODELO X4300LX	R$ 6.000,00
455	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO MODELO THINKSYSTEM	R$ 4.600,00
456	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	NOBREAK 2000VA MARCA NHS MODELO PREMIUM SENOIDAL	R$ 2.500,00
457	SANTA FE ANA BILHAR	1	MESA EM L EM MDF 1 GAVETA 750X1400X1400MM	R$ 500,00
458	SANTA FE ANA BILHAR	1	RACK 550X520X550MM	R$ 600,00
459	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	2	SWITCH MARCA MICRO TIK	R$ 2.700,00
460	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	ROTEADOR MARCA ROUTERBOARD MODELO RB2011UIASRM	R$ 1.600,00
461	SANTA FE ANA BILHAR	1	NOTEBOOK/TABLET	R$ 1.500,00
462	SANTA FE ANA BILHAR	1	NOTEBOOK MARCA ACER	R$ 800,00
463	SANTA FE ANA BILHAR	9	CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO E ENCOSTO TECIDO C/ BRACOS	R$ 3.200,00
464	SANTA FE ANA BILHAR	4	MESA EM MDF 1 GAVETA 750X1200X600MM	R$ 1.100,00
465	SANTA FE ANA BILHAR	1	MESA EM L EM MDF 1 GAVETA 750X1400X1400MM	R$ 500,00
466	SANTA FE ANA BILHAR	1	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO MODELO THINKSERVER	R$ 700,00
467	SANTA FE ANA BILHAR	1	MONITOR MARCA 3GREEM MODELO 2153G LED	R$ 200,00
468	SANTA FE ANA BILHAR	1	MONITOR MARCA 3GREEM MODELO 2153G LED	R$ 200,00
469	SANTA FE ANA BILHAR	1	NOTEBOOK MARCA SONY MODELO WAIO	R$ 1.000,00
470	SANTA FE ANA BILHAR	1	NOTEBOOK MARCA LENOVO MODELO 80YH	R$ 700,00
471	SANTA FE ANA BILHAR	1	CONDICIONADOR DE AR MARCA DAIKIN MODELO FTK12P5VL	R$ 1.800,00
472	SANTA FE ANA BILHAR	1	MONITOR MARCA 3GREEM MODELO 2153G LED	R$ 200,00
473	SANTA FE ANA BILHAR	1	MONITOR MARCA ENTERPRISE MODELO BPC-M19WR	R$ 200,00
474	SANTA FE ANA BILHAR	1	NOTEBOOK MARCA LENOVO	R$ 700,00
475	SANTA FE ANA BILHAR	1	CADEIRA GIRATORIA METALICA C/ ASSENTO TECIDO E ENCOSTO TELA C/ BRACOS	R$ 400,00
476	SANTA FE ANA BILHAR	1	ARMARIO ARMARIO METALICO 2 PORTAS 1700X700X340MM	R$ 1.100,00
477	SANTA FE ANA BILHAR	1	TELEVISOR MARCA LG MODELO 49UB8300	R$ 700,00
478	SANTA FE ANA BILHAR	1	ARMARIO BAIXO EM MDF 7 GAVETAS 1100X1200X500MM	R$ 500,00
479	SANTA FE ANA BILHAR	1	MESA EM L EM MDF 1 GAVETA 750X1400X1400MM	R$ 500,00
480	SANTA FE ANA BILHAR	1	SOFA EM L 2 LUGARES ESTRUTURA EM MADEIRA ESTOFADO CORINO S/MX1200X1300MM	R$ 900,00
481	SANTA FE ANA BILHAR	1	NOTEBOOK MARCA POSITIVO MODELO STILO XC3620	R$ 700,00
482	SANTA FE ANA BILHAR	1	TELEVISOR MARCA LG MODELO 32"	R$ 700,00
483	SANTA FE ANA BILHAR	1	MESA EM L EM MDF 750X1400X1400MM	R$ 600,00
484	SANTA FE ANA BILHAR	1	MESA EM L EM MDF 1 GAVETA 750X1400X1400MM	R$ 500,00
485	SANTA FE ANA BILHAR	1	MONITOR MARCA AOC MODELO E9708S	R$ 500,00
486	SANTA FE ANA BILHAR	1	MONITOR MARCA GOLDENTEC MODELO 46189	R$ 400,00
487	SANTA FE ANA BILHAR	2	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO	R$ 2.200,00
488	SANTA FE ANA BILHAR	1	MICROCOMPUTADOR MARCA SUPREMA	R$ 700,00
489	SANTA FE ANA BILHAR	3	NOBREAK 700VA MARCA NHS MODELO MINI III	R$ 1.400,00
490	SANTA FE ANA BILHAR	1	MESA EM L EM MDF 3 GAVETAS 750X1400X1400MM	R$ 600,00
491	SANTA FE ANA BILHAR	1	MESA REDONDA EM MADEIRA 750X1200XS/MMM	R$ 700,00
492	SANTA FE ANA BILHAR	4	CADEIRA FIXA EM MADEIRA ASSENTO EM CORINO	R$ 1.400,00
493	SANTA FE ANA BILHAR	1	CONDICIONADOR DE AR MARCA GREE MODELO GWC09QB	R$ 1.400,00
494	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	NOTEBOOK MARCA LENOVO	R$ 1.000,00
495	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	CADEIRA FIXA ESTOFADO TECIDO	R$ 400,00
496	SANTA FE ANA BILHAR	1	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER MIDEA MODELO 42MAACA30S5	R$ 3.900,00
497	SANTA FE ANA BILHAR	1	MESA METALICA TAMPO EM MADEIRA 800X3000X1400MM	R$ 600,00
498	SANTA FE ANA BILHAR	4	CADEIRA FIXA DE MADEIRA ASSENTO CORINO	R$ 1.200,00
499	SANTA FE ANA BILHAR	1	TORRE PARA EXTRACAO DE CHOPP TIPO TRAVE EM INOX COM 14 TORNEIRAS	R$ 45.000,00
500	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	3	SOFA 4 LUGARES EM MADEIRA	R$ 1.400,00
501	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	SOFA EM CORINO 3 LUGARES	R$ 800,00
502	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	CHOPEIRA 2 TORNEIRAS	R$ 4.500,00
503	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	CAIXA DE SOM MARCA MAK PRO MODELO MKP 1010SW DSP	R$ 1.300,00
504	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	2	CAIXA DE SOM MARCA MAK PRO MODELO CL 16	R$ 8.300,00
505	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	CAMARA FRIA COM 1 EVAPORADOR MIPAL S/MX5000X5000MM	R$ 27.000,00
506	CERVEJARIA CHOPP AO VIVO	1	CORTINA DE AR MARCA EOS MODELO CA1212S	R$ 300,00
507	USO GERAL	878	BARRIL 50L	R$ 300.000,00
508	USO GERAL	432	BARRIL 30L	R$ 130.000,00
509	USO GERAL	12	BARRIL 20L	R$ 3.000,00
510	USO GERAL	197	BARRIL SLIM 30L	R$ 60.000,00
511	USO GERAL	9	BARRIL SLIM 20L	R$ 2.250,00
512	USO GERAL	2	CHOPEIRA G BICO	R$ 7.000,00
514	USO GERAL	5	CHOPEIRA G 2 BICOS	R$ 20.000,00
513	USO GERAL	3	CHOPEIRA G 3 BICOS	R$ 15.000,00
515	USO GERAL	11	CHOPEIRA M 1 BICO	R$ 38.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

ITEM	LOCALIZAÇÃO	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR DE MERCADO (R$)
516	USO GERAL	8	CHOPEIRA SLIM 2 BICOS	R$ 27.000,00
517	USO GERAL	2	CHOPEIRA SLIM 1 BICO	R$ 6.600,00
518	USO GERAL	90	CHOPEIRA P 1 BICO	R$ 270.000,00
519	USO GERAL	33	CHOPEIRA P 2 BICOS	R$ 73.000,00
520	USO GERAL	4	CHOPEIRA GELO G 1 BICO	R$ 5.200,00
521	USO GERAL	2	CHOPEIRA GELO P 2 BICOS	R$ 2.200,00
522	USO GERAL	2	CHOPEIRA GELO P 1 BICO	R$ 2.200,00
523	USO GERAL	1	CAMINHAO SBS 0H72 MARCA VW MODELO DELIVERY 13.180 ANO 2023/24	R$ 260.000,00
524	USO GERAL	1	CAMINHAO OIP9G57 MARCA VW MODELO 5.140E DELIVERY ANO 2011/2012	R$ 146.000,00
525	USO GERAL	1	CAMINHONETE SBH1B79 MARCA KIA MODELO UK2500 HD SC ANO 2022/23	R$ 128.000,00
526	USO GERAL	1	CAMINHONETE SAX7H15 MARCA RENAULT MODELO MASTER FURGAO L3 ANO 2022/23	R$ 180.000,00
527	USO GERAL	1	CAMINHONETE SAP0I97 MARCA CITROEN MODELO JUMPY CARGO ANO 2022/23	R$ 155.000,00
528	USO GERAL	1	CAMINHONETE POV1C57 MARCA VW MODELO NOVA SAVEIRO RB MBVS ANO 2018/19	R$ 45.000,00
529	USO GERAL	1	CAMINHONETE POQ0C92 MARCA M.BENZ MODELO 314CDISTREET F ANO 2019/20	R$ 155.000,00
530	USO GERAL	1	CAMINHONETE PNU8F64 MARCA FIAT MODELO DUCATO CARGO 8 ANO 2018/19	R$ 122.000,00
531	USO GERAL	60	BARRIL DE 50 L COM DEFEITO	R$ 6.000,00
532	USO GERAL	50	BARRIL DE 30 L COM DEFEITO	R$ 3.000,00
VALOR DE MERCADO				**R$ 8.388.450,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10



Laudo de Avaliação

SOLICITANTE	:	**TOSCANA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**
TIPO DO IMÓVEL	:	**APARTAMENTO Nº 2003 E VAGA DE GARAGEM T-04 EDIFÍCIO "J. SMART DOM"**
LOCALIZAÇÃO	:	**RUA DOM EXPEDITO LOPES, Nº 2.517 BAIRRO DIONÍSIO TORRES FORTALEZA/CE**
FINALIDADE	:	**DETERMINAÇÃO DO ATUAL VALOR DE MERCADO PARA FINS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
DATA-BASE	:	**13 DE OUTUBRO DE 2026**

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

Porto Alegre, 13 de outubro de 2026.

À
Diretoria da
Toscana Administração de Imóveis Ltda
Rua Eduardo Saboia, nº 411 – Bairro Papicu
Fortaleza/CE

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de V. Sas., utilizamos este meio para encaminhar-lhes o laudo de avaliação de imóvel dessa Empresa com vistas à determinação do atual valor de mercado.

Trata este laudo do apartamento nº 2003 (tipo D), localizado no 18º pavimento do Edifício “J. Smart Dom”, e da respectiva vaga de garagem T-04, situados na Rua Dom Expedito Lopes, nº 2.517, no bairro Dionísio Torres, em Fortaleza/CE.

Este laudo foi realizado em consonância com a NBR 14653, partes 1 e 2 prescritas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Atenciosamente,

FACTUM - Avaliações e Consultoria S/S

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

1. RESUMO DA AVALIAÇÃO

Valor de Mercado do Imóvel.....**R$ 590.000,00**

(Quinhentos e noventa mil reais)

2. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este trabalho foi efetuado com informações disponibilizadas pela Solicitante e por terceiros, as quais consideramos como verdadeiras, uma vez que não faz parte do processo de avaliação qualquer tipo de auditoria. A Factum Brasil não possui informações comerciais e creditícias de qualquer natureza que possam modificar e/ou impactar o laudo de avaliação.

A Factum Brasil declara que nenhum de seus sócios ou funcionários possui interesse financeiro no resultado desta avaliação. Portanto, trabalhamos com independência em relação à metodologia utilizada e aos valores apurados.

A Factum Brasil responsabiliza-se pela escolha da metodologia de avaliação utilizada e entende que através dela os resultados são confiáveis. A metodologia escolhida, as conclusões, critérios e demais informações pertinentes estão fundamentadas neste laudo.

Conforme as Normas Brasileiras de Avaliação este laudo é classificado como tendo grau de fundamentação II e grau de precisão II.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

3. QUALIFICAÇÃO DOS AVALIADORES

A Factum Brasil é especializada em avaliações de bens em geral (bens móveis e imóveis e negócios). Atua também com controles patrimoniais e assessoria empresarial. Na sua carteira de clientes há diversas empresas nacionais multinacionais de médio e grande porte.

Sua sede é na cidade de Porto Alegre, RS, e está inscrita no CNPJ sob o n° 08.272.086/0001-13 e no Conselho Regional de Engenharia do RS sob o nº 149.214.

O corpo técnico da empresa é composto por profissionais especializados na área de Avaliações. Os responsáveis técnicos pela elaboração deste laudo são os seguintes:

Paulo Rondelli Silveira – Responsável Técnico da Empresa, engenheiro civil, formado pela PUC/RS e atual conselheiro do IGEL (Instituto Gaúcho de Engenharia Legal) e participante de diversos cursos, ciclos de estudos e palestras. Possui mais de 40 anos de experiência na área de avaliações e presta serviços de avaliações econômicas a diversas empresas, assessorando-as em suas negociações.

João Paulo M. Silveira – Diretor da Empresa, engenheiro civil formado pela PUC/RS e cursos de MBA e PósMBA na FGV. Possui mais de 15 anos de experiência no Brasil e no exterior em avaliações, tanto como executor de serviços quanto em cursos de aperfeiçoamento. Além disso, possui certificado de qualificação técnica emitida pelo IBAPE Nacional (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia), sendo apto comprovadamente para o bom exercício da profissão.

João Humberto Ferro Costa – Responsável Técnico da Empresa, arquiteto e urbanista formado pelas Faculdades Integradas Bennett/RJ. Possui mais de 20 anos de experiência nas áreas de arquitetura, avaliações patrimoniais e perícias.

Camila Favaretto Wentz – Responsável Técnica da Empresa, arquiteta e urbanista (UPF/RS) e mestra em História, Teoria e Crítica da Arquitetura (UFRGS). Possui mais de 10 anos de experiência nas áreas de arquitetura e avaliações patrimoniais.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1 Localização e Situação

O imóvel dista cerca de:

- 1 km da Avenida Pontes Vieira
- 2,3 km do Parque Rio Branco
- 3 km do Centro de Fortaleza
- 3,7 km da Praia de Iracema

Está inserido no quarteirão formado pela Rua Dom Expedito Lopes, Visconde de Mauá, Padre Valdevino e Osvaldo Cruz.



Localização

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

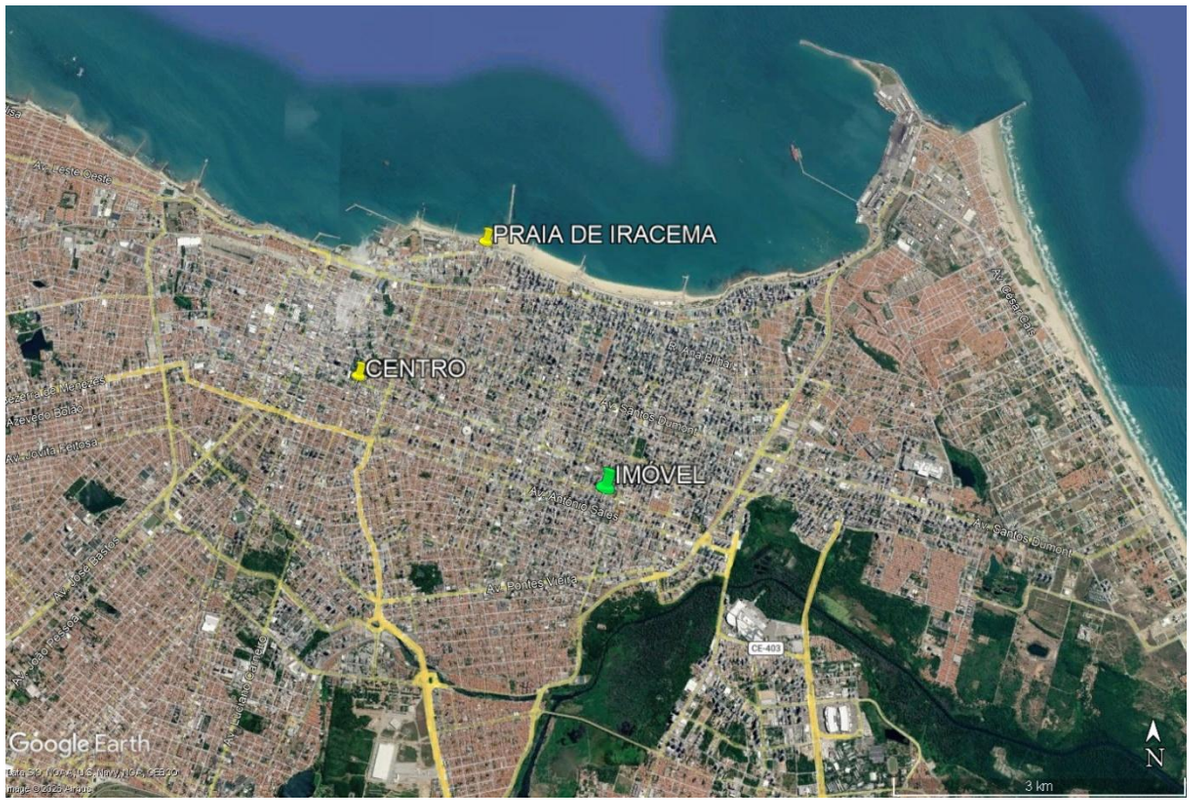

Situação

4.2 Ocupação

O imóvel destina-se ao uso residencial e está ocupado.

4.3 Infraestrutura Urbana e Equipamentos Comunitários

O imóvel é servido pelos seguintes melhoramentos públicos: redes de abastecimento de água potável, de energia elétrica, de telefonia, de iluminação pública e de redes coletoras de esgotos pluviais e cloacais.

O logradouro confrontante apresenta pavimentação asfáltica, meios-fios e passeios pavimentados em concreto.

Além disso, é atendido por diversos serviços de utilidade pública, concedidos ou não, tais como: transporte público próximo, correio, coleta de lixo, segurança, instituições de ensino, postos de abastecimento, agências bancárias, comércio diversificado, etc.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

4.4 Classificação da Circunvizinhança

A circunvizinhança caracteriza-se por ser zona residencial, com predominância de edifícios multifamiliares de múltiplos pavimentos, de padrão médio e médio/alto.

4.5 Titularidade

Está registrado pela Matrícula nº 47.675 do Registro de Imóveis da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, que compreende o apartamento nº 2003 (tipo D) e o direito a uma vaga de garagem identificada como T-04.

5. O IMÓVEL

5.1 O Edifício "J. Smart Dom"

Trata-se de edificação residencial multifamiliar vertical de 22 pavimentos assim descrito:

- Subsolo: estacionamento
- Térreo: estacionamento e área de uso comum
- 2º Pav.: área de uso comum
- 3º ao 22º pavimento: 5 apartamentos por andar;

Dispõe de infraestrutura completa, com piscinas, salão de festas, academia, bicicletário, lavanderia compartilhada e recepção e dois elevadores. Foi construído sobre um terreno de 1.700,00 m² e possui idade aparente de 2 anos.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

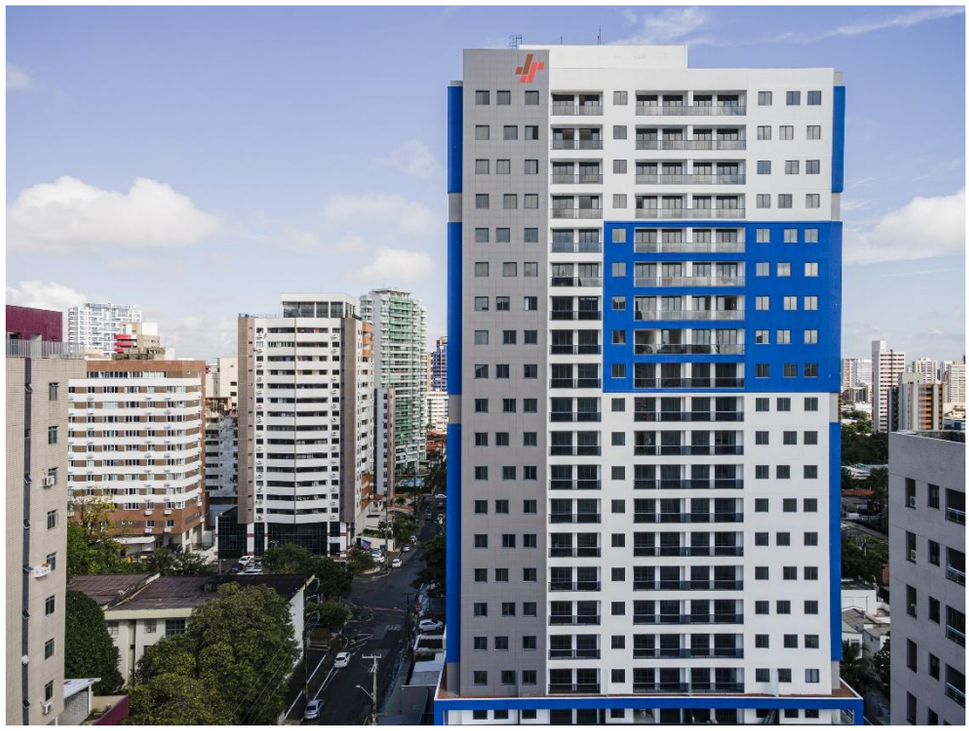

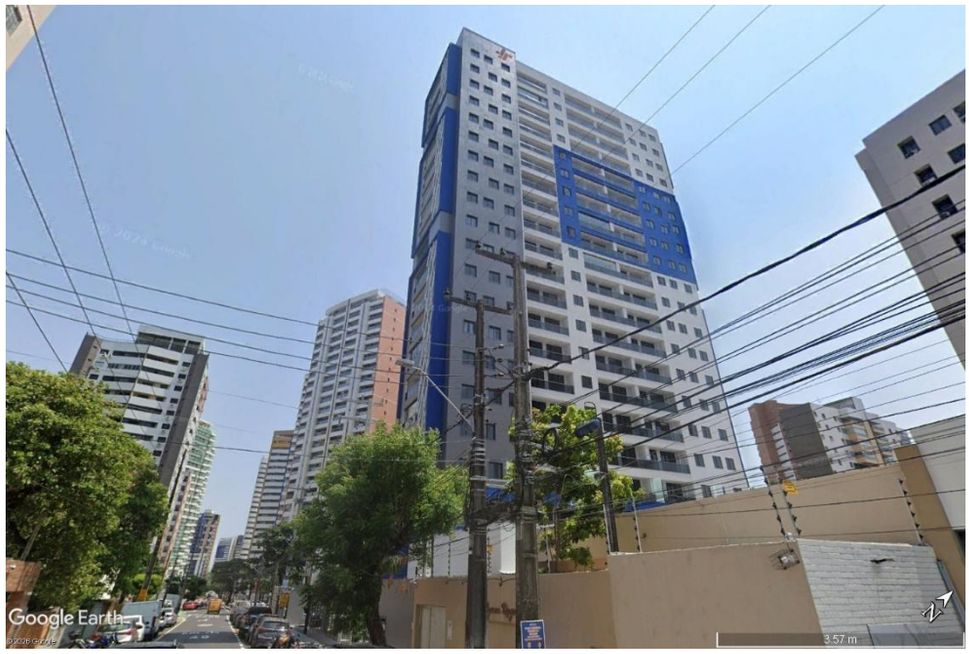

5.2 O Apartamento nº 2003

A unidade, do tipo D, está localizada no 18º pavimento do edifício. Possui as seguintes dependências: sala de estar e jantar integrada à cozinha, varanda, uma suíte e banheiro social.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

As principais características construtivas e de acabamento são:

- Elevações: em alvenaria com reboco e pintura e azulejos cerâmicos (cozinha e banheiros);
- Pisos: em porcelanato;
- Forros: em laje;
- Esquadrias: janelas em alumínio com vidros transparentes, portas de madeira;
- Instalações elétricas e hidráulicas: em rede embutida;

Área privativa: 50,26 m²
Área de uso comum: 47,36 m²
Área total: 97,62 m²
Fração ideal: 0,0099
Estado de conservação: excelente


Sala de estar e jantar

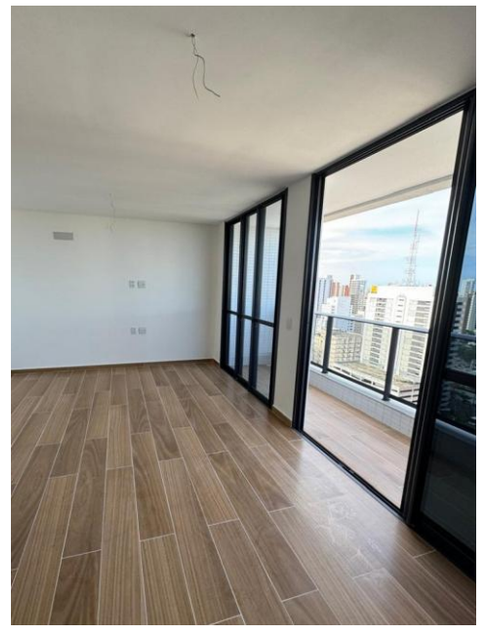
Sala com acesso à varanda

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

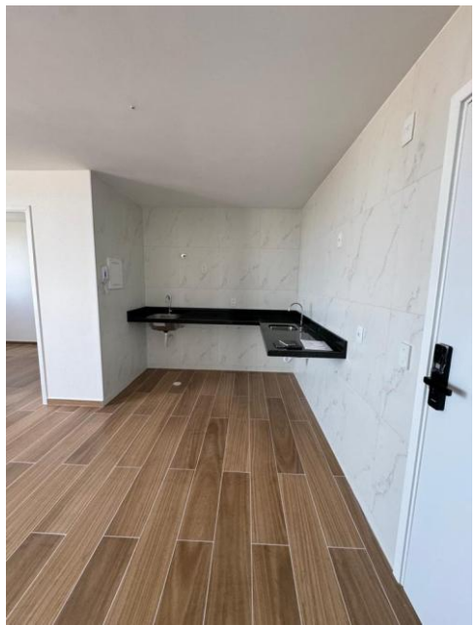

Cozinha integrada à sala

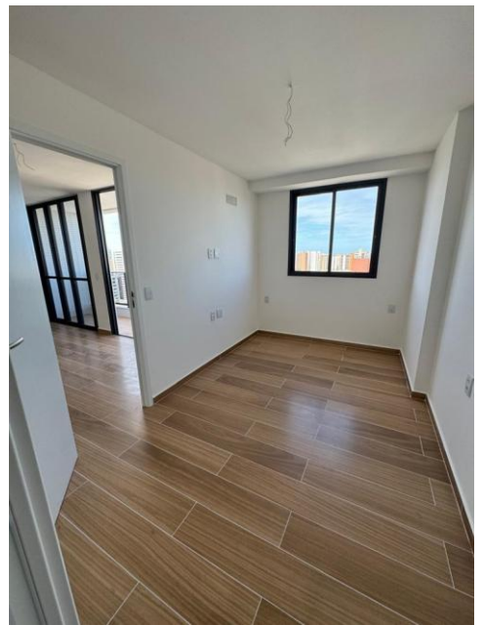

Suíte

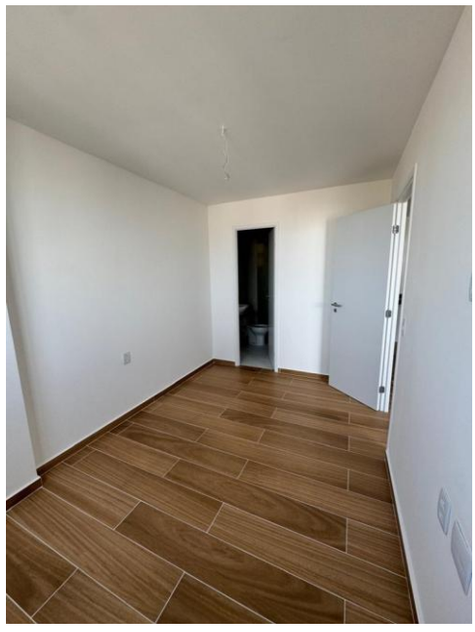

Suíte

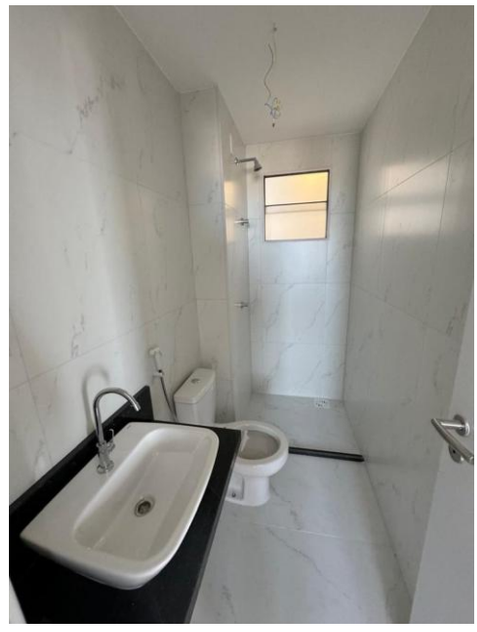

Banheiro da Suíte

Ao apartamento corresponde o direito a uma vaga de garagem, identificada como T-04, localizada no pavimento térreo do edifício.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

6. AVALIAÇÃO

Devido ao tipo de imóvel – apartamento – utilizamos o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

Tal método é aquele que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis (características intrínsecas e extrínsecas), constituintes da pesquisa de mercado.

Conforme pesquisa realizada, levantamos 15 amostras comparáveis para fins de determinação do valor de mercado, as quais serviram de base para os cálculos de inferência estatística.

A partir da citada pesquisa, cujas informações mais detalhadas constam em anexo, identificamos o seguinte comportamento imobiliário:

$$VUnit = f (Vaga ; Área ; Pad)$$

onde:

- **VUnit:** variável dependente ou explicada que representa o valor unitário (R$/m²), aplicável sobre a área privativa do apartamento.
- **Vaga:** variável independente (explicativa), quantitativa, que expressa a quantidade de vagas de estacionamento do imóvel.
- **Área:** variável independente, ou explicativa, quantitativa, que expressa a área privativa do apartamento, em metros quadrados.
- **Pad:** variável independente (explicativa), dicotômica, que expressa o padrão do apartamento, sendo 1= padrão médio e 2= padrão médio/alto.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

Essas variáveis são passíveis de testes estatísticos para a averiguação de sua real influência na formação dos preços. Ao serem injetadas no modelo e sujeitas aos testes de hipóteses, quando apresentam confiabilidade aos níveis de significância exigidos pela Norma, pela análise de seus regressores, faz-se possível encontrar a fórmula matemática que interpreta a formação dos preços no mercado. Neste contexto, a avaliação deixa de ser uma mera “opinião” do avaliador e passa a ser considerada como uma interpretação científica (estatística) do mercado, ensejando assim a determinação do valor procurado para o imóvel que se está avaliando.

Mediante tratamento estatístico utilizado para a amostra coletada, obteve-se que o modelo de melhor representatividade dos elementos pesquisados, tendo como variável dependente o Valor Unitário (VUnit), possui a seguinte configuração matemática, para a moda:

$$VUnit = 144778{,}369170 * 2{,}718^{(0{,}178332 * Vaga)} * Area^{-0{,}794577} * 2{,}718^{(0{,}289279 * Pad)}$$

- Coeficiente de correlação geral: r = 0,93229
- Os demais parâmetros estatísticos constam em anexo.

O imóvel avaliando apresenta os seguintes atributos:

- Vaga = 1 (quantidade de vagas do imóvel)
- Área = 50,26 (área privativa do apartamento)
- Pad = 2 (padrão médio/alto)

Logo, o valor unitário inferido é de:

$$VUnit = 144778{,}369170 * 2{,}718^{(0{,}178332 * 1)} * 50{,}26^{-0{,}794577} * 2{,}718^{(0{,}289279 * 2)}$$

VUnit = R$ 13.729,81/m²

Intervalo de confiança: - Lim Infer. = R$ 13.074,63/m²
- Lim Sup. = R$ 14.417,83/m²

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

Para o presente caso, adotamos o limite inferior do intervalo de confiança, pois no mesmo empreendimento do avaliando existem diversos outros imóveis semelhantes à venda. Esta situação colabora para uma disputa de preços, e tende a reduzi-los. Valor unitário adotado, em números arredondados: **R$ 13.000,00/m²**

Tendo em vista que todos os dados da amostra constituem-se de ofertas (e não de negócios realizados), carregam eles um sobrepreço inicial de oferta referente a uma margem negocial. Assim, para se chegar ao valor de mercado, há que se corrigir essa elasticidade de oferta, via de regra, considerada em 10% sobre o preço ofertado. Por conseguinte, o valor do imóvel importa em:

VI = 50,26 m² x R$ 13.000,00/m² x 0,90 = R$ 588.042,00
ou, em números comerciais
R$ 590.000,00
(Quinhentos e noventa mil reais)

Porto Alegre, 13 de outubro de 2026.

João Paulo M. Silveira
Eng. Civil - CREA 139.473

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

PESQUISA DE MERCADO

E

TRATAMENTO ESTATÍSTICO

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

PESQUISA DE MERCADO FORTALEZA

DADO	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA PRIVATIVA (m²)	PAD	VAGA	PREÇO (R$)	VUnit (R$/m²)	TELEFONE	IMOBILIÁRIA
1	Ed. J. Smart DOM — Rua Dom Expedito Lopes, 2517	Dionísio Torres	50,00	2,00	1,00	R$ 640.000,00	12800,00	(85) 98678-8269	Antônio Neto
2	Ed. J. Smart DOM — Rua Dom Expedito Lopes, 2517	Dionísio Torres	50,00	2,00	1,00	R$ 645.000,00	12900,00	Não informado	Loft / Madre de Deus
3	Ed. J. Smart DOM — Rua Dom Expedito Lopes, 2517	Dionísio Torres	50,26	2,00	1,00	R$ 690.000,00	13728,61	Não informado	Leonardo Machado / Kenlo
4	Ed. J. Smart DOM — Rua Dom Expedito Lopes, 2517	Dionísio Torres	50,26	2,00	1,00	R$ 700.000,00	13927,58	(85) 99687-0737	Roberto Pessoa
5	Ed. J. Smart DOM — Rua Dom Expedito Lopes, 2517	Dionísio Torres	50,26	2,00	1,00	R$ 762.000,00	15161,16	(85) 99742-1001	Socorro Melo
6	Ed. J. Smart DOM — Rua Dom Expedito Lopes, 2517	Dionísio Torres	58,00	2,00	1,00	R$ 728.000,00	12551,72	Não informado	Anuncy / Luis Claudio Freitas Lima
7	Ed. J. Smart DOM — Rua Dom Expedito Lopes, 2517	Dionísio Torres	58,12	2,00	1,00	R$ 730.000,00	12560,22	(85) 99687-0737	Roberto Pessoa
8	Ed. J. Smart DOM — Rua Dom Expedito Lopes, 2517	Dionísio Torres	58,00	2,00	1,00	R$ 749.000,00	12913,79	Não informado	Loft / E&B
9	Av. Dom Luís Meireles	Meireles	82,00	1,00	2,00	R$ 653.000,00	7963,41	(85) 99837-3544	Nemias Francisco de Melo
10	Rua Vicente Linhares 1389	Aldeota	63,00	1,00	1,00	R$ 650.000,00	10317,46	(85) 99747-0076	Citare Imóveis
11	Rua Vicente Linhares 934	Aldeota	35,50	1,00	1,00	R$ 493.000,00	13887,32	(85) 99747-0076	Citare Imóveis
12	Rua Afonso Celso, 423	Aldeota	76,00	1,00	2,00	R$ 730.000,00	9605,26	(85) 4012-8000	Imóvel Predileto
13	Rua Monsenhor Bruno 1350	Meireles	85,00	1,00	2,00	R$ 650.000,00	7647,06	(85) 3248-5760	MM Imóveis
14	Rua Carlos Vasconcelos	Aldeota	60,00	1,00	1,00	R$ 448.000,00	7466,67	(85) 99948-8082	Tauma Imóveis
15	Rua Barão de Aracati 1311	Aldeota	75,00	1,00	2,00	R$ 710.000,00	9466,67	(85) 98650-9040	Nadja Alencar

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10



Localização do imóvel avaliando e dos dados de mercado

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS

Total da Amostra	: 15
Utilizados	: 15
Outlier	: 0

VARIÁVEIS

Total	: 4
Utilizadas	: 4
Grau Liberdade	: 11

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: ln(y)

COEFICIENTES

Correlação	: 0,93229
Determinação	: 0,86917
Ajustado	: 0,83349

VARIAÇÃO

Total	: 0,79584
Residual	: 0,10412
Desvio Padrão	: 0,09729

F-SNEDECOR

F-Calculado	: 24,35925
Significância	: < 0,01000

D-WATSON

D-Calculado	: 2,18086
Resultado Teste	: Não auto-regressão 90%

NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	86
-1,64 a +1,64	90	86
-1,96 a +1,96	95	100

MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR (Moda)

$$Y = 144778{,}369170 * 2{,}718^{(0{,}178332 * X_1)} * X_2^{-0{,}794577} * 2{,}718^{(0{,}289279 * X_3)}$$

MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

AMOSTRA

Média	: 11526,46
Variação Total	: 90574954,29
Variância	: 6038330,29
Desvio Padrão	: 2457,30

MODELO

Coefic. Aderência	: 0,88252
Variação Residual	: 10640760,13
Variância	: 967341,83
Desvio Padrão	: 983,54

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)

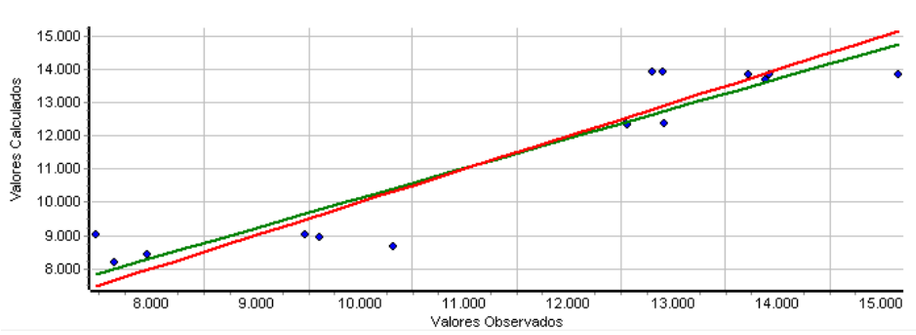

Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão

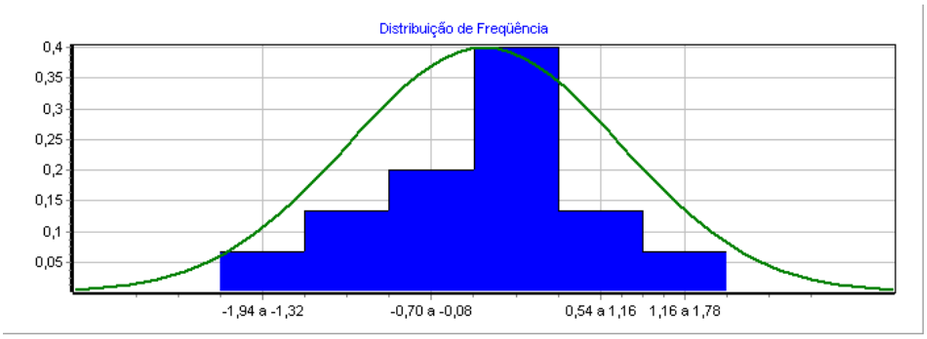

Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados

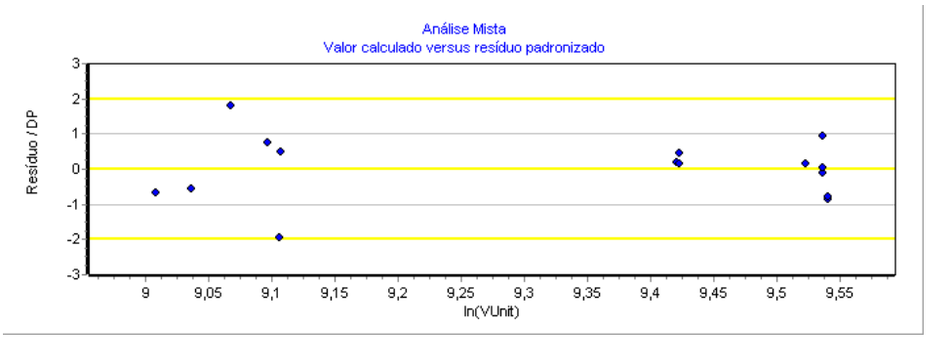

DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

X_1 Vaga

Tipo: Quantitativa
Amplitude: 1,00 a 2,00
Impacto esperado na dependente: Positivo
10% da amplitude na média: 19,50 % na estimativa

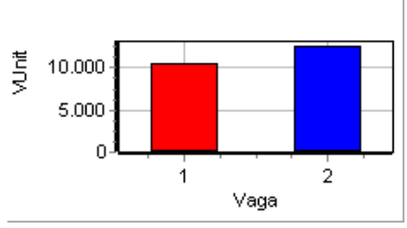

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

X_2 Area

Tipo: Quantitativa
Amplitude: 35,50 a 85,00
Impacto esperado na dependente: Negativo
10% da amplitude na média: -6,10 % na estimativa

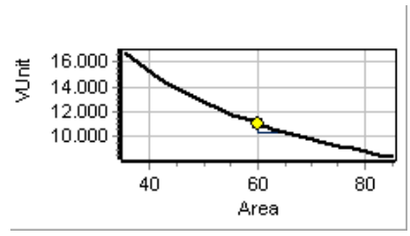

X_3 Pad

Tipo: Dicotômica Isolada
Amplitude: 1,00 a 2,00
Impacto esperado na dependente: Positivo
Diferença entre extremos: 33,50 % na estimativa
Micronumerosidade: atendida.

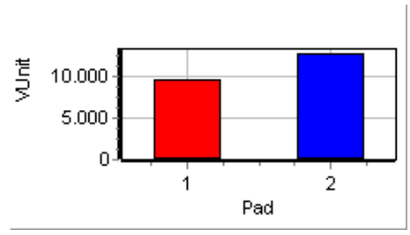

Y VUnit

Tipo: Dependente
Amplitude: 7466,67 a 15161,16

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,83349)
X_1 Vaga	x	1,58	14,21	0,81267
X_2 Area	ln(x)	-4,11	0,17	0,61309
X_3 Pad	x	4,37	0,11	0,58238

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- **MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS**
- **MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS**

Variável	Forma Linear	Vaga	Area	Pad	VUnit
X_1	x		76	61	43
X_2	ln(x)	81		66	78
X_3	x	-64	-48		80
Y	ln(y)	-69	-80	78	

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200974000000246248696
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200974000000246248696
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:10

PINHEIRO COLARES ADVOGADOS

DOC. 02

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Avenida Santos Dumont, nº 2828, Salas 1707 e 1708, Aldeota, CEP: 60.150-162, Fortaleza/CE
www.pinheirocolares.com | contato@pinheirocolares.com
Telefones: +55 (85) 99924-9955 | +55 (85) 99662-2210

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Artigo 53, inciso III, da Lei nº 11.101/2005

Anexo ao Plano de Recuperação Judicial do

GRUPO TURATTI

Recuperação Judicial nº 3057283-74.2026.8.06.0001
1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Recuperandas: Toscana Participações Ltda. · Santa Fé Cervejaria e Restaurante Ltda. · Toscana Cervejaria Ltda. · Toscana Administração de Imóveis Ltda. · Chope ao Vivo Ltda. · Cervejaria Turatti Ltda. · JPP Serviços Ltda. · JPR Serviços Ltda.

Responsável técnico
Eduardo Bayma Filho – Administrador, sócio da PWR Gestão
PWR Gestão e Desenvolvimento Empresarial – CNPJ 22.023.390/0001-58

Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2026

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

SUMÁRIO

1. Apresentação e objeto 3
1.1. Identificação das Recuperandas 3
1.2. Responsável técnico 3
2. Fontes de informação, metodologia e limitações 4
2.1. Fontes de informação 4
2.2. Metodologia 4
2.3. Limitações 5
3. Sumário executivo 5
4. Contexto setorial: bares e restaurantes 6
5. Diagnóstico econômico-financeiro do GRUPO TURATTI 7
5.1. Perfil da operação 7
5.2. Desempenho recente 7
5.3. Causas da crise 7
5.4. Endividamento 8
6. Medidas de reestruturação e efeito estimado 9
6.1. Redução da estrutura de custos 9
6.2. Recuperação de receita 10
6.3. Governança e proteção da operação 10
7. Condições de pagamento e serviço da dívida 11
7.1. Créditos concursais 11
7.2. Encargos financeiros 11
7.3. Passivo tributário extraconcursal 12
8. Premissas das projeções 12
9. Demonstração do resultado projetada (2026–2040) 14
10. Fluxo de caixa projetado e capacidade de pagamento 16
10.1. Recursos extraordinários em 2026 e 2027 18
10.2. Saldo de caixa 19
11. Resultado após a amortização da dívida sujeita à Recuperação Judicial 19
12. Indicadores de cobertura 21
13. Comparação com o cenário de liquidação 22
14. Conclusão 23
Anexo I – Cronograma detalhado de pagamento dos créditos concursais 25
Anexo II – Fontes consultadas 25

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

1. Apresentação e objeto

1. O presente Laudo Econômico-Financeiro é apresentado em atendimento ao artigo 53, inciso III, da Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), como anexo e parte integrante do Plano de Recuperação Judicial ("Plano") do GRUPO TURATTI, protocolado nos autos da Recuperação Judicial nº 3057283-74.2026.8.06.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará. Deve ser lido em conjunto com o Plano, cujas definições aqui se aplicam.

2. O objeto deste Laudo é demonstrar a viabilidade econômica do Plano (art. 53, inciso II, da LRF), confrontando a capacidade de geração de caixa projetada das Recuperandas, após a implementação das medidas de reestruturação, com as obrigações assumidas perante os Credores Concursais nas condições, deságios, carências e prazos estabelecidos no capítulo 3 do Plano, bem como com o passivo tributário extraconcursal em processo de equalização.

3. A avaliação dos bens e ativos das Recuperandas, igualmente exigida pelo artigo 53, inciso III, da LRF, é objeto do Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos elaborado pela Factum – Avaliações e Consultoria (CREA/RS nº 149.214), com data-base de 13 de outubro de 2026 e subscrito por engenheiros, dividido em duas partes: a Parte I avalia 3.850 itens de máquinas, equipamentos, móveis, utensílios, informática e veículos distribuídos em quatro unidades (**R$ 8.388.450,00**), e a Parte II avalia o apartamento nº 2003 e a vaga T-04 do Edifício J. Smart Dom, em Fortaleza/CE, matrícula nº 47.675 do Registro de Imóveis da 4ª Zona (**R$ 590.000,00**) – **R$ 8.978.450,00** no conjunto, a valor de mercado com os bens em uso. Este Laudo não revisa nem emite opinião sobre esses valores; utiliza-os como dados para a comparação com o cenário de liquidação (capítulo 13).

1.1. Identificação das Recuperandas

Tabela 1 – Sociedades integrantes do GRUPO TURATTI

Sociedade	CNPJ	Sede
Toscana Participações Ltda.	50.558.943/0001-02	Rua Eduardo Saboia, 411, Papicu, Fortaleza/CE
Santa Fé Cervejaria e Restaurante Ltda.	09.056.948/0001-33	Rua Ana Bilhar, 1178, Meireles, Fortaleza/CE
Toscana Cervejaria Ltda.	51.881.650/0001-24	Av. Recreio, 1210, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE
Toscana Administração de Imóveis Ltda.	50.252.829/0001-50	Rua Eduardo Saboia, 411, Papicu, Fortaleza/CE
Chope ao Vivo Ltda.	05.202.550/0001-07	Rua dos Tabajaras, 340, Praia de Iracema, Fortaleza/CE
Cervejaria Turatti Ltda.	28.661.989/0001-01	Rua Frederico Borges, 192, Meireles, Fortaleza/CE
JPP Serviços Ltda.	53.278.488/0001-80	Rua Ana Bilhar, 1174, Meireles, Fortaleza/CE
JPR Serviços Ltda.	53.472.773/0001-37	Rua Coronel Juca, 70, Meireles, Fortaleza/CE

1.2. Responsável técnico

4. Este Laudo foi elaborado pela **PWR Gestão e Desenvolvimento Empresarial**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.023.390/0001-58, empresa especializada em consultoria de gestão e finanças empresariais, sob a responsabilidade técnica de **Eduardo Bayma Filho**, administrador, inscrito no CPF sob o nº 972.520.693-20, sócio da PWR Gestão, nos termos do artigo 53, inciso III, da LRF, que admite a

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

subscrição do laudo econômico-financeiro por profissional legalmente habilitado ou por empresa especializada.

O responsável técnico não mantém vínculo societário ou empregatício com as Recuperandas, com seus sócios ou com os seus assessores jurídicos.

2. Fontes de informação, metodologia e limitações

2.1. Fontes de informação

5. Este Laudo baseou-se nas seguintes fontes:

- **Plano de Recuperação Judicial** datado de 15 de outubro de 2026, em especial o diagnóstico (cl. 2.1), as medidas de reestruturação (cl. 2.2 e 2.3), as condições de pagamento por classe (cap. 3), as premissas e projeções (cap. 4) e a cláusula de encargos financeiros (cl. 7.6);
- **Diagnóstico e projeções da PWR Gestão**, consultoria contratada pelas Recuperandas em julho de 2026, compreendendo a reconstrução da demonstração de resultado gerencial de janeiro a agosto de 2026, o levantamento consolidado do endividamento, a projeção de resultado por exercício (2026–2040) e o fluxo de caixa projetado pelo método direto (setembro de 2026 a dezembro de 2040);
- **Relação de Credores** apresentada com a petição inicial (art. 51, inciso III, da LRF), que consolida o passivo sujeito à Recuperação Judicial por classe;
- **Decisões proferidas nos autos**, notadamente a de ID nº 235793993 (25/08/2026), que reconheceu a essencialidade do ponto comercial do North Shopping Fortaleza e de sete veículos utilitários, com os dados de faturamento nela consignados;
- **Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos** elaborado pela Factum – Avaliações e Consultoria, em duas partes (Parte I – bens móveis; Parte II – imóvel), com data-base de 13 de outubro de 2026 e conforme a NBR 14.653, partes 1, 5 e 2, utilizado exclusivamente no capítulo 13;
- **Dados públicos** sobre o setor de bares e restaurantes (Abrasel; Pesquisa Mensal de Serviços do IBGE) e sobre a Taxa Referencial (Banco Central do Brasil), citados no capítulo 4 e no Anexo II.

2.2. Metodologia

6. A metodologia consistiu em: (i) examinar o diagnóstico da crise e as medidas de reestruturação, verificando a sua coerência com as premissas das projeções; (ii) reconstruir, em modelo integrado, a demonstração de resultado projetada e o fluxo de caixa projetado de 2026 a 2040, horizonte que abrange o último pagamento previsto no Plano; (iii) calcular o serviço da dívida concursal, classe a classe, nas condições do capítulo 3 do Plano, incluindo os encargos da cláusula 7.6 (TR mais juros de 1% ao ano), com a premissa de TR indicada na cláusula 4.1 do Plano; (iv) incorporar o cronograma projetado de equalização do passivo tributário; e (v) confrontar a geração de caixa com o serviço total da dívida, por meio de índices de cobertura e do saldo de caixa projetado ao final de cada exercício.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

7. O horizonte de 2026 a 2040 decorre da premissa de homologação do Plano em janeiro de 2028, com carência de 18 meses e primeira parcela em julho de 2029, de modo que a 12ª e última parcela anual da Classe III vence em 2040. As projeções de resultado são apresentadas em base anual (2026 em ano-cheio); o fluxo de caixa de 2026 cobre o período de setembro a dezembro, a partir do caixa disponível em 31 de agosto de 2026.

2.3. Limitações

8. As informações gerenciais e contábeis utilizadas foram fornecidas pelas Recuperandas, e as projeções foram elaboradas pela PWR Gestão a partir dessas informações, tendo sido examinadas quanto à consistência interna e à aderência às premissas do Plano, sem, contudo, auditoria, revisão ou verificação independente dos registros contábeis, dos saldos de caixa ou da relação de credores. Este trabalho não constitui auditoria das demonstrações contábeis nem opinião sobre questões jurídicas relativas à classificação dos créditos.

9. Projeções refletem expectativas sobre eventos futuros e incorporam premissas que podem não se confirmar. Os resultados efetivos poderão diferir, para mais ou para menos, dos aqui projetados, em razão de fatores alheios ao controle das Recuperandas, como a conjuntura econômica, o comportamento do consumo em Fortaleza, o custo dos insumos, a evolução da Taxa Referencial e o desfecho das negociações tributárias. Quanto mais distante o ano de previsão, maior a incerteza quanto aos resultados.

3. Sumário executivo

10. As conclusões deste Laudo podem ser assim sintetizadas:

R$ 12,07 mi passivo concursal (160 credores: 82 na Classe III e 78 na Classe IV)	**R$ 2,48 mi** valor novado após os deságios do Plano (20,5% do valor de face)	**R$ 356,1 mil** maior desembolso anual com os credores concursais, em 2029 (principal + encargos)
1,8x cobertura mínima do serviço da dívida concursal pela geração de caixa (2029), subindo a 8,8x em 2040	**R$ 491,2 mil** encargos totais (TR + 1% a.a.) ao longo do Plano, estimados com TR de 2,0% a.a. e refletidos nas projeções do Plano (cl. 4.2) e deste Laudo	**R$ 8,25 mi** saldo de caixa projetado ao final de 2040, após todos os pagamentos do Plano e do passivo tributário

11. A crise das Recuperandas tem causas operacionais identificadas e mensuradas – estrutura de custos superdimensionada, expansão sem plano de negócio validado, perda de padrão de produto e atendimento, e passivo concentrado de alto custo – e as medidas de reestruturação descritas no Plano atacam diretamente cada uma delas, com efeito mensal estimado de **R$ 131,2 mil** em redução de despesas, além das ações de receita.

12. As projeções indicam a reversão do EBITDA negativo de 2026 (−17,6% da receita) para o equilíbrio em 2028 e resultado líquido positivo a partir de 2029, com geração de caixa antes do serviço da dívida

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

de **R$ 648 mil** em 2029, crescendo a **R$ 1.637 mil** em 2040. O serviço anual da dívida concursal, de **R$ 356 mil** no primeiro ano de pagamento, declina ao longo do Plano e é coberto pela geração de caixa em todos os exercícios, com índice de cobertura mínimo de **1,8x**.

13. Considerado também o passivo tributário, o serviço total da dívida supera marginalmente a geração de caixa em 2029 e 2030, diferença absorvida pelo saldo de caixa acumulado; a partir de 2031 a geração de caixa cobre integralmente o serviço total, e o saldo de caixa cresce de forma contínua até **R$ 8,25 mi** em 2040. O ponto de menor folga ocorre em **2030**, com saldo de caixa de **R$ 74,8 mil**, o que recomenda disciplina na execução das medidas nos anos iniciais do Plano.

14. A conclusão é pela **viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação Judicial**, condicionada (i) à captura das medidas de reestruturação nos montantes e prazos projetados; (ii) ao ingresso dos recursos extraordinários de 2026 e 2027, por qualquer dos meios previstos na cláusula 2.4 do Plano; e (iii) à formalização da transação do passivo tributário nas condições projetadas. Na alternativa da falência, a liquidação dos ativos avaliados em **R$ 8,98 mi** não cobriria sequer os créditos extraconcursais e tributários, e a recuperação das Classes III e IV seria nula (capítulo 13).

4. Contexto setorial: bares e restaurantes

15. O setor de alimentação fora do lar é um dos maiores empregadores do país. Segundo a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), o setor reúne mais de 1,5 milhão de estabelecimentos e cerca de 5 milhões de postos de trabalho, tendo faturado R$ 455 bilhões em 2024 e R$ 495 bilhões em 2025, com projeção de R$ 540 bilhões para 2026 – crescimento nominal de aproximadamente 9% sobre o ano anterior.

16. Os indicadores de atividade confirmam a trajetória de expansão. A Pesquisa Mensal de Serviços do IBGE registrou, para o segmento de alimentação, alta de 5,4% em julho de 2026 em relação a julho de 2025, de 3,8% no acumulado de janeiro a julho e de 2,7% em doze meses, desempenho superior ao do conjunto dos serviços (0,9% no mês). O Índice Abrasel-Stone de agosto de 2026 apontou crescimento de 7,4% nas vendas em relação a agosto de 2025, o 11º mês consecutivo de alta, com a Região Nordeste liderando o crescimento (10,3%).

17. O crescimento de receita, contudo, convive com margens estreitas e sensibilidade a custos. A Pesquisa Nacional de Conjuntura Econômica da Abrasel indicou que, em julho de 2026, 42% dos estabelecimentos operavam com lucro e 20% com prejuízo, enquanto os preços da alimentação fora do lar vinham subindo abaixo da inflação geral – sinal de que parte dos empresários tem absorvido a pressão de custos de insumos, pessoal e ocupação em vez de repassá-la integralmente aos preços. É um setor em que a disciplina de custo da mercadoria vendida, de pessoal e de despesas fixas é determinante do resultado, mais do que o crescimento de receita.

18. Em Fortaleza, praça turística com forte sazonalidade (alta temporada de novembro a janeiro e no mês de julho) e oferta concentrada em polos gastronômicos de rua e em shopping centers, o GRUPO TURATTI opera marcas de reconhecida tradição local – Turatti, 5 Elementos Pub e Lupus – nos segmentos de cervejaria artesanal, restaurante e pub com programação artística. A relevância do

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

ponto comercial do North Shopping Fortaleza, por exemplo, foi reconhecida judicialmente com base no faturamento de R$ 2,11 milhões apurado entre julho de 2025 e junho de 2026 (média mensal de R$ 175,8 mil).

19. Nesse contexto, a premissa de crescimento da receita adotada nas projeções – **3,5% em 2027 e 4,0% ao ano a partir de 2028, com 4,5% em 2031** – situa-se abaixo do crescimento nominal recente do setor e próxima da inflação esperada, o que a qualifica como **conservadora**: as projeções não dependem de ganho de participação de mercado nem de expansão de unidades, mas da recomposição da ocupação das casas existentes e da disciplina de custos.

5. Diagnóstico econômico-financeiro do GRUPO TURATTI

5.1. Perfil da operação

20. O GRUPO TURATTI é formado por oito sociedades sob controle comum, que operam de forma integrada: unidades de restaurante, bar e pub (Varjota, 5 Elementos Pub e North Shopping Fortaleza), produção central de chope e alimentos, centro de distribuição e o canal Disk Chope, além de sociedades de participação e de administração de imóveis. Ao longo de 2026 foram encerradas as unidades Turatti Riomar Papicu e Seu Valdir (Riomar Kennedy), instaladas em shopping centers, e, em outubro de 2026, a unidade Lupus (Chope ao Vivo), com transferência da produção central, do centro de distribuição, do escritório administrativo e do Disk Chope para a unidade Varjota.

5.2. Desempenho recente

21. De janeiro a agosto de 2026, o Grupo faturou aproximadamente R$ 18 milhões e apresentou EBITDA negativo de R$ 2,82 milhões, equivalente a −15,7% da receita. Em base anual, a projeção de 2026 – que já incorpora o efeito do fechamento das unidades deficitárias no último quadrimestre – aponta receita bruta de R$ 24,4 milhões e EBITDA de −R$ 4,30 milhões (−17,6%), com prejuízo de R$ 4,26 milhões. A unidade Lupus, isoladamente, registrou resultado operacional médio negativo de R$ 81 mil por mês entre junho e agosto de 2026.

5.3. Causas da crise

22. O diagnóstico conduzido pela PWR Gestão, com base em entrevistas com oito executivos, avaliação de maturidade dos processos, auditoria de atendimento e reconstrução das informações gerenciais, identificou quatro causas principais, que este Laudo considera consistentes com os dados examinados:

- **Estrutura de custos dimensionada para uma operação maior do que a atual.** As despesas com pessoal e as despesas administrativas consomem cerca de 24% e 20% da receita das unidades em operação, contra 19,7% e 8,0% em operações comparáveis do mesmo porte e praça (Figura 1). Somadas, as duas rubricas estão 16 pontos percentuais acima da referência – diferença superior ao prejuízo operacional do período.
- **Expansão sem plano de negócio validado.** As unidades Riomar Papicu e Seu Valdir não atingiram o faturamento que justificava os custos de ocupação, consumindo caixa e capacidade de gestão até o encerramento.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

- **Perda de consistência de produto e de atendimento.** A auditoria apontou aderência ao padrão de 25,6% na Varjota e de 56,8% no North Shopping, com reflexo na frequência de clientes e na receita.
- **Passivo concentrado e de alto custo.** O endividamento consolidado soma R$ 19,96 milhões (Figura 2), com serviço da dívida incompatível com a geração de caixa atual.

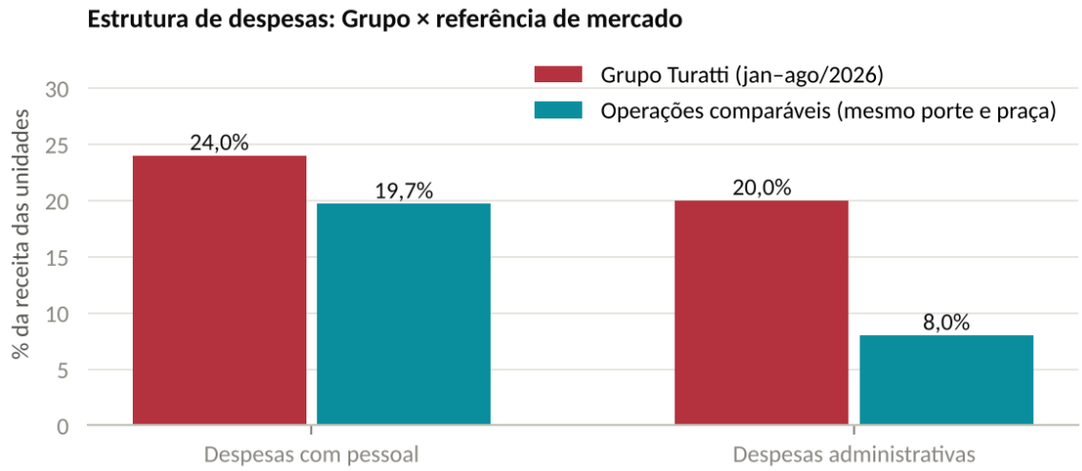

Fonte: diagnóstico PWR Gestão, conforme Plano, cl. 2.1.

Figura 1 – Estrutura de despesas do Grupo em comparação com operações de referência

5.4. Endividamento

23. O endividamento consolidado apurado no diagnóstico de agosto de 2026 é de R$ 19,96 milhões, dos quais R$ 8,96 milhões tributários (não sujeitos à Recuperação Judicial), R$ 6,96 milhões bancários e R$ 4,04 milhões com fornecedores.

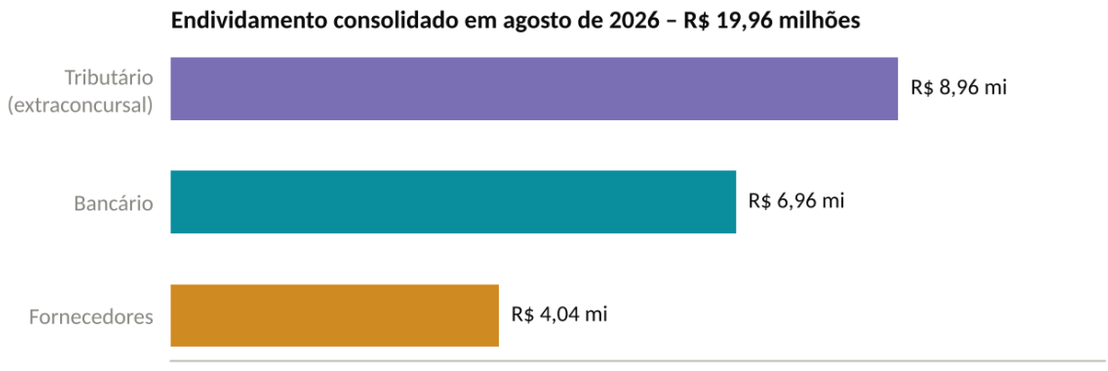

Fonte: diagnóstico PWR Gestão (ago/2026), conforme Plano, cl. 2.1.

Figura 2 – Composição do endividamento consolidado (agosto de 2026)

24. O passivo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, conforme a Relação de Credores da petição inicial, totaliza R$ 12,07 milhões, distribuído entre 160 credores em duas classes. Não há, nesta data, créditos nas Classes I (trabalhistas) e II (garantia real).

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

Tabela 2 – Passivo sujeito à Recuperação Judicial, por classe

Classe	Credores	Valor de face (R$)	% do total
Classe I – Trabalhistas	–	–	–
Classe II – Garantia real	–	–	–
Classe III – Quirografários	82	10.811.055,09	89,6%
Classe IV – ME e EPP	78	1.257.144,45	10,4%
Total concursal	**160**	**12.068.199,54**	**100,0%**

Fonte: Relação de Credores (art. 51, III, da LRF). Valores sujeitos a alteração pela relação do Administrador Judicial (art. 7º, § 2º) e pelo julgamento de habilitações e impugnações (arts. 8º e seguintes da LRF).

6. Medidas de reestruturação e efeito estimado

25. As medidas de reestruturação descritas no capítulo 2 do Plano foram organizadas em um Plano de Eficiência Financeira e Operacional, com ações, responsáveis, prazos e metas, acompanhado mensalmente pela diretoria. Este Laudo as examinou sob a ótica da sua tradução nas premissas das projeções, agrupando-as em três eixos.

6.1. Redução da estrutura de custos

26. O eixo de maior impacto reúne o encerramento da unidade Lupus e a desmobilização do imóvel (efeito líquido de R$ 38,8 mil/mês, já descontados os custos de produção central e administração que permanecem no Grupo); o teto de marketing em 2% do faturamento, com fim das mídias de outdoor e LED (R$ 23,3 mil/mês); o redimensionamento do quadro, a internalização da auditoria de estoque e a nova gerência com remuneração variável (R$ 17,7 mil/mês); o controle do custo da mercadoria vendida no North Shopping (de 39% para 35% da receita de cardápio) e na Varjota (R$ 11,9 mil/mês); e a revisão dos contratos de materiais, segurança, manutenção, energia, frota e cachês (R$ 39,2 mil/mês em conjunto). O efeito mensal total estimado é de R$ 131,2 mil, equivalente a cerca de R$ 1,57 milhão por ano.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

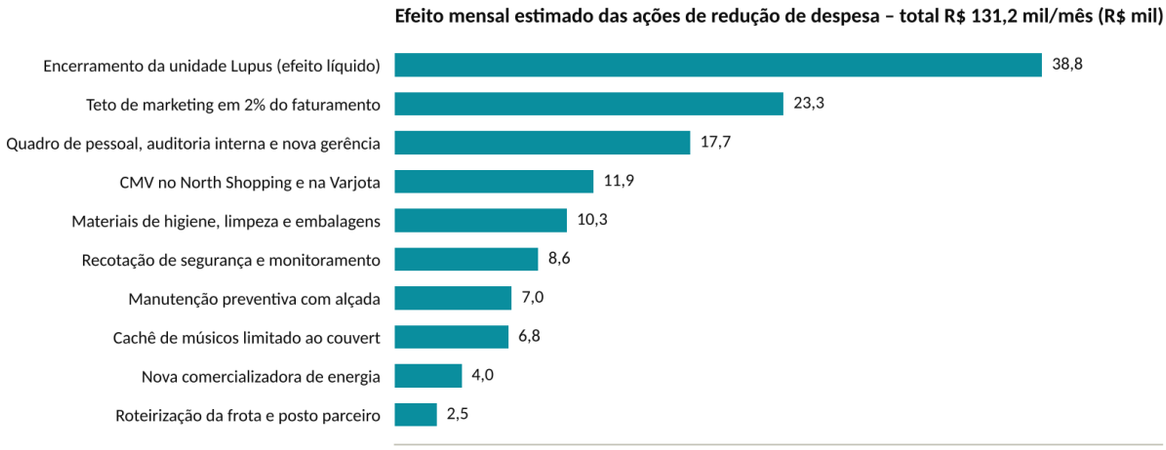

Fonte: Plano, cl. 2.3 (valores sobre a DRE gerencial jun–ago/2026, arredondados à centena).

Figura 3 – Efeito mensal estimado das ações de redução de despesa

27. Nas projeções, essas ações se refletem na redução das despesas variáveis (de 10,4% para 6,0% da receita), das despesas com pessoal (de 25% para 24%), de marketing (de 3,5% para 2,0%), de veículos (de 2,5% para 2,0%) e, sobretudo, do rateio da estrutura administrativa (de 18% para 7% da receita) – este último o principal vetor da recuperação da margem, por traduzir o encerramento de unidades e a concentração da administração na Varjota. A captura é gradual: 2027 ainda apresenta EBITDA negativo, e o equilíbrio operacional só é atingido em 2028.

6.2. Recuperação de receita

Tabela 3 – Ações de aumento de receita (Plano, cl. 2.3)

Ação	Meta ou referência	Situação
Retomada do almoço executivo na Varjota	Ocupação do período diurno	Implementada
Plano comercial do 5 Elementos Pub	R$ 250 mil/mês (média jun–ago/26: R$ 153 mil)	Em implementação
Delivery da Varjota	Potencial de R$ 70 mil/mês	Em estruturação
Programação artística e stand-up às terças	Recuperar os dias de menor movimento	Em implementação
Couvert na entrada e comissão por cobertura	Cobertura integral do couvert	Em estruturação
Eventos fechados e guias de turismo na Varjota	Contratos de R$ 12 mil a R$ 125 mil	Em implementação
Cliente oculto, treinamento e meta por unidade	Aderência ao padrão de atendimento	Em estruturação

28. As ações de receita não foram incorporadas às projeções como ganho adicional: o crescimento projetado (3,5% a 4,5% ao ano) é inferior ao potencial somado da meta do Pub e do delivery (cerca de R$ 2 milhões anuais sobre a base atual). Trata-se, portanto, de margem de segurança das projeções, e não de premissa de que elas dependam.

6.3. Governança e proteção da operação

29. Completam o conjunto a reconstrução das informações gerenciais (DRE por unidade, plano de contas único, fluxo de caixa pelo método direto conciliado com extratos, custo de produção por consumo), que confere confiabilidade às informações prestadas mensalmente ao Administrador Judicial e aos Credores; a preservação do ponto comercial do North Shopping, assegurada por decisão

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

judicial durante o stay period; a manutenção da posse dos sete veículos essenciais à logística; e a equalização do passivo tributário por parcelamentos e transação, condição para a homologação do Plano (art. 57 da LRF) e para a proteção do patrimônio operacional.

7. Condições de pagamento e serviço da dívida

7.1. Créditos concursais

30. O capítulo 3 do Plano estabelece as seguintes condições de pagamento, a partir das quais este Laudo calculou o serviço da dívida concursal:

Tabela 4 – Condições de pagamento dos créditos concursais (Plano, cap. 3 e cl. 7.6)

Condição	Classe I – Trabalhistas	Classe III – Quirografários	Classe IV – ME e EPP
Credores / valor de face	Sem créditos nesta data (contingencial)	82 credores / R$ 10.811.055,09	78 credores / R$ 1.257.144,45
Deságio sobre o valor de face	Até R$ 5 mil: sem deságio; acima: 80% (mínimo R$ 5 mil)	80%	75%
Valor novado	–	R$ 2.162.211,02	R$ 314.286,11
Carência	Parcela única em 360 dias da homologação	18 meses da homologação	18 meses da homologação
Parcelas	1	12 anuais, iguais	5 anuais, iguais
Parcela de principal	–	R$ 180.184,25	R$ 62.857,22
Encargos (cl. 7.6)	TR + 1% a.a. desde a homologação	TR + 1% a.a. desde a homologação	TR + 1% a.a. desde a homologação
Prazo total projetado	–	jul/2029 a jul/2040	jul/2029 a jul/2033

31. A Classe II (garantia real), igualmente sem créditos nesta data, receberia, se vier a existir, as mesmas condições da Classe III. As linhas das Classes I e II são apresentadas zeradas e contingenciais nas projeções, como faz o Plano. Os Credores Aderentes (cl. 3.5), por definição extraconcursais, não foram incluídos no serviço da dívida concursal; sua eventual adesão deslocaria valores hoje projetados fora do Plano para dentro das condições dele, sem agravar o desembolso total.

7.2. Encargos financeiros

32. A cláusula 7.6 do Plano prevê correção monetária pela Taxa Referencial (TR) mais juros de 1% ao ano, contados da Data de Homologação Judicial do Plano, e a cláusula 4.1 fixa as premissas com que esses encargos foram projetados, as quais este Laudo adotou e verificou: TR de 2,0% ao ano, compatível com a TR acumulada de 1,97% em 2025 e de 1,66% nos dez primeiros meses de 2026 (fonte: Banco Central do Brasil); juros de 1% ao ano; capitalização sobre o saldo devedor desde janeiro de 2028, com liquidação dos encargos acumulados juntamente com cada parcela anual. Os valores efetivos serão apurados pela TR divulgada até cada pagamento.

33. Com essas premissas, os encargos totalizam **R$ 457.827,24** na Classe III e **R$ 33.327,00** na Classe IV – **R$ 491.154,24** no conjunto, o equivalente a **19,8%** do principal novado ao longo de doze anos. O perfil é decrescente, como em todo sistema de amortização constante: os encargos incidem sobre o saldo devedor, que cai a cada parcela. O primeiro pagamento, em julho de 2029, concentra os encargos

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

dos 18 meses de carência sobre o saldo integral – R$ 98.683,99 na Classe III e R$ 14.344,12 na Classe IV, R$ 113.028,10 no total –, e os valores declinam cerca de R$ 5,4 mil por ano na Classe III, até R$ 5.441,56 na última parcela. A parcela total da Classe III vai, assim, de R$ 278.868,24 em 2029 a R$ 185.625,83 em 2040. O cronograma completo, parcela a parcela, consta do Anexo I.

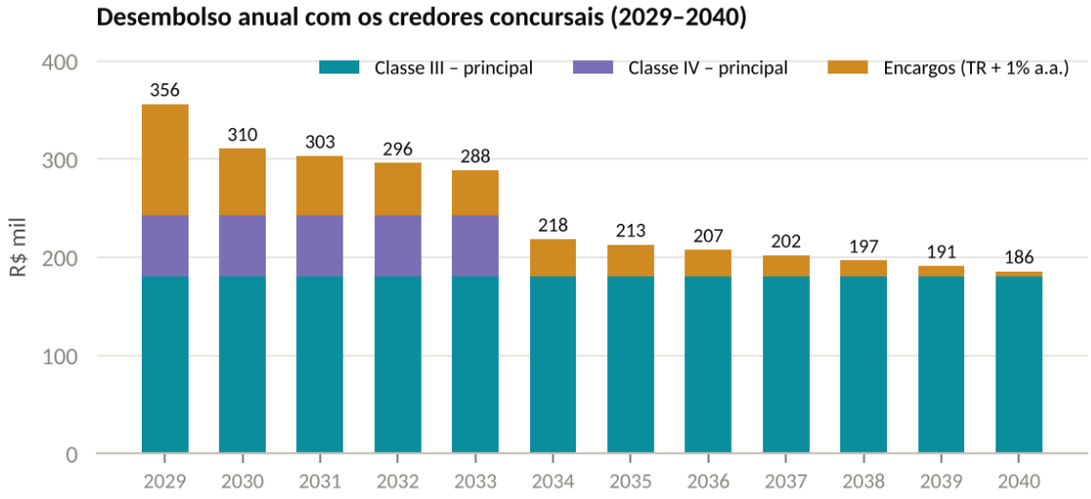

Fonte: Plano, cap. 3 e cl. 7.6; cronograma detalhado no Anexo I.

Figura 4 – Desembolso anual projetado com os credores concursais, por classe, incluindo encargos

7.3. Passivo tributário extraconcursal

34. O passivo tributário, estimado em R$ 8,96 milhões no diagnóstico de agosto de 2026 (R$ 10,99 milhões na petição inicial, sujeito a retificação à vista dos extratos oficiais), não se sujeita à Recuperação Judicial, mas o seu serviço concorre com o dos credores concursais pelo mesmo caixa. O Plano (cl. 2.2.9) prevê a sua equalização por parcelamentos administrativos já aderidos (Refis estadual 2025 e parcelamento simplificado federal) e pela adesão às modalidades de transação tributária disponíveis, com fundamento nos artigos 10-A a 10-C da Lei nº 10.522/2002 e na Lei nº 13.988/2020, que admitem, para empresas em recuperação judicial, descontos de até 70% e prazo de até 120 meses.

35. O fluxo de caixa projetado adota a premissa de **desconto de 50%** sobre o estoque, resultando em valor consolidado de **R$ 4.480.000,00**, com entrada de 6% (R$ 268.800,00) em 2027 e o saldo de R$ 4.211.200,00 em 114 parcelas mensais de R$ 36.940,35 (R$ 443,3 mil por ano), de janeiro de 2028 a junho de 2037. Trata-se de premissa ainda não formalizada, que este Laudo destaca como uma das três condições da viabilidade (capítulo 14): o desembolso tributário anual é superior ao desembolso com os credores concursais em todos os anos até 2037, de modo que as condições efetivamente obtidas na transação são determinantes para a folga de caixa dos primeiros anos do Plano.

8. Premissas das projeções

36. As projeções foram elaboradas pela PWR Gestão a partir da DRE gerencial de janeiro a agosto de 2026 e são as mesmas que fundamentam o capítulo 4 do Plano. Este Laudo as reconstruiu em modelo

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

integrado, confirmando a sua aritmética, inclusive quanto aos encargos descritos na seção 7.2 deste Laudo. As premissas operacionais são as seguintes:

Tabela 5 – Premissas operacionais da DRE projetada

Premissa (% da receita bruta, exceto indicado)	2026	2027	2028	2029 em diante
Crescimento da receita bruta	–	3,5%	4,0%	4,0% (4,5% em 2031)
Deduções sobre vendas	11,3%	11,3%	11,3%	11,3%
Custo da mercadoria vendida	28,2%	28,2%	28,2%	28,2%
Despesas variáveis	10,4%	8,0%	6,0%	6,0%
Pessoal variável	3,8%	3,8%	3,8%	3,8%
Despesas com pessoal (sem rateio)	25,0%	25,0%	24,0%	24,0%
Despesas administrativas (sem rateio)	14,9%	14,0%	14,0%	14,0%
Despesas comerciais e marketing	3,5%	3,0%	2,5%	2,0%
Despesas com veículos	2,5%	2,5%	2,5%	2,5% → 2,0% (2031)
Rateio administrativo	18,0%	14,0%	8,0%	8,0% → 7,0% (2033)
Outras receitas / despesas não operacionais	6,4% / 4,3%	crescem com a receita	idem	idem
Tributos sobre o lucro	1,9%	1,9%	1,9%	1,9%

37. As deduções sobre vendas, o CMV e o pessoal variável foram mantidos nos patamares observados em 2026, sem captura de ganho – premissa conservadora, dado que a meta de redução do CMV no North Shopping e na Varjota não foi incorporada. As reduções projetadas concentram-se nas despesas sobre as quais as Recuperandas têm controle direto e cujas ações já estão em implementação (capítulo 6).

38. A linha de outras receitas não operacionais (6,4% da receita bruta em 2026, cerca de R$ 1,57 milhão), líquida das outras despesas não operacionais (4,3%), contribui com aproximadamente 2,1% da receita para o resultado e explica por que o lucro líquido projetado supera o EBITDA a partir de 2029. Essa linha reproduz a proporção observada na base gerencial de 2026 e foi mantida constante em relação à receita; a sua composição (receitas acessórias, bonificações e demais itens não vinculados à venda de cardápio) deve ser evidenciada nos relatórios mensais às partes, por se tratar de componente relevante do resultado projetado.

39. As premissas de cronograma são: realização da Assembleia Geral de Credores e homologação do Plano em janeiro de 2028; carência de 18 meses; primeira parcela das Classes III e IV em julho de 2029; parcelas anuais subsequentes; e equalização do passivo tributário nos termos da seção 7.3 deste Laudo. Caso a homologação ocorra antes de janeiro de 2028, o cronograma de pagamentos antecipa-se na mesma medida, aproximando o início das parcelas do período em que a geração de caixa ainda está em recomposição – circunstância que reforça a importância dos recursos extraordinários previstos para 2026 e 2027.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

9. Demonstração do resultado projetada (2026–2040)

40. As tabelas a seguir apresentam a DRE projetada, em base anual, sem a amortização dos créditos concursais e sem os encargos do Plano. O ano de 2026 é apresentado em ano-cheio (janeiro a dezembro), combinando o realizado de janeiro a agosto com a projeção de setembro a dezembro.

Tabela 6 – DRE projetada

R$	2026*	2027	2028	2029	2030
(+) Receita bruta	**24.403.720,42**	**25.257.850,64**	**26.268.164,67**	**27.318.891,25**	**28.411.646,90**
(–) Deduções sobre vendas	2.767.147,48	2.863.997,64	2.978.557,55	3.097.699,85	3.221.607,85
(=) Receita líquida	**21.636.572,94**	**22.393.853,00**	**23.289.607,12**	**24.221.191,40**	**25.190.039,06**
(–) Custo da mercadoria vendida	6.886.396,67	7.127.420,55	7.412.517,37	7.709.018,07	8.017.378,79
(–) Despesas variáveis	2.533.852,60	2.020.628,05	1.576.089,88	1.639.133,48	1.704.698,81
(–) Pessoal variável	915.578,77	947.624,03	985.528,99	1.024.950,15	1.065.948,16
(=) Lucro bruto	**11.300.744,90**	**12.298.180,36**	**13.315.470,87**	**13.848.089,71**	**14.402.013,30**
(–) Despesas com pessoal (sem rateio)	6.100.930,11	6.314.462,66	6.304.359,52	6.556.533,90	6.818.795,26
(–) Despesas administrativas (sem rateio)	3.638.841,91	3.536.099,09	3.677.543,05	3.824.644,78	3.977.630,57
(–) Despesas comerciais e marketing	862.010,99	757.735,52	656.704,12	546.377,83	568.232,94
(–) Despesas com veículos	610.093,01	631.446,27	656.704,12	682.972,28	653.467,88
(–) Rateio administrativo	4.392.669,68	3.536.099,09	2.101.453,17	2.185.511,30	2.272.931,75
(=) EBITDA	**(4.303.800,80)**	**(2.477.662,26)**	**(81.293,11)**	**52.049,62**	**110.954,90**
(+) Outras receitas não operacionais	1.572.707,39	1.627.752,14	1.692.862,23	1.760.576,72	1.830.999,79
(–) Outras despesas não operacionais	1.057.743,72	1.094.764,75	1.138.555,34	1.184.097,56	1.231.461,46
(=) Resultado antes de IR/CSLL	**(3.788.837,13)**	**(1.944.674,87)**	**473.013,78**	**628.528,79**	**710.493,23**
(–) Tributos sobre o lucro	470.450,23	486.915,99	506.392,63	526.648,33	547.714,27
(=) Lucro líquido	**(4.259.287,36)**	**(2.431.590,86)**	**(33.378,85)**	**101.880,46**	**162.778,97**
Margem EBITDA	(17,6)%	(9,8)%	(0,3)%	0,2%	0,4%
Margem líquida	(17,5)%	(9,6)%	(0,1)%	0,4%	0,6%

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

Tabela 7 – DRE projetada (cont.)

R$	2031	2032	2033	2034	2035
(+) Receita bruta	**29.690.171,01**	**30.877.777,85**	**32.112.888,97**	**33.397.404,53**	**34.733.300,71**
(–) Deduções sobre vendas	3.366.580,20	3.501.243,41	3.641.293,14	3.786.944,87	3.938.422,66
(=) Receita líquida	**26.323.590,81**	**27.376.534,45**	**28.471.595,82**	**29.610.459,66**	**30.794.878,04**
(–) Custo da mercadoria vendida	8.378.160,83	8.713.287,27	9.061.818,76	9.424.291,51	9.801.263,17
(–) Despesas variáveis	1.781.410,26	1.852.666,67	1.926.773,34	2.003.844,27	2.083.998,04
(–) Pessoal variável	1.113.915,83	1.158.472,46	1.204.811,36	1.253.003,81	1.303.123,96
(=) Lucro bruto	**15.050.103,89**	**15.652.108,05**	**16.278.192,37**	**16.929.320,07**	**17.606.492,87**
(–) Despesas com pessoal (sem rateio)	7.125.641,04	7.410.666,68	7.707.093,35	8.015.377,09	8.335.992,17
(–) Despesas administrativas (sem rateio)	4.156.623,94	4.322.888,90	4.495.804,46	4.675.636,63	4.862.662,10
(–) Despesas comerciais e marketing	593.803,42	617.555,56	642.257,78	667.948,09	694.666,01
(–) Despesas com veículos	593.803,42	617.555,56	642.257,78	667.948,09	694.666,01
(–) Rateio administrativo	2.375.213,68	2.315.833,34	2.247.902,23	2.337.818,32	2.431.331,05
(=) EBITDA	**205.018,39**	**367.608,01**	**542.876,78**	**564.591,85**	**587.175,52**
(+) Outras receitas não operacionais	1.913.394,78	1.989.930,57	2.069.527,79	2.152.308,90	2.238.401,26
(–) Outras despesas não operacionais	1.286.877,22	1.338.352,31	1.391.886,41	1.447.561,86	1.505.464,34
(=) Resultado antes de IR/CSLL	**831.535,94**	**1.019.186,27**	**1.220.518,16**	**1.269.338,89**	**1.320.112,45**
(–) Tributos sobre o lucro	572.361,41	595.255,86	619.066,10	643.828,74	669.581,89
(=) Lucro líquido	**259.174,53**	**423.930,40**	**601.452,07**	**625.510,15**	**650.530,55**
Margem EBITDA	0,7%	1,2%	1,7%	1,7%	1,7%
Margem líquida	0,9%	1,4%	1,9%	1,9%	1,9%

Tabela 8 – DRE projetada (cont.)

R$	2036	2037	2038	2039	2040
(+) Receita bruta	**36.122.632,74**	**37.567.538,04**	**39.070.239,57**	**40.633.049,15**	**42.258.371,12**
(–) Deduções sobre vendas	4.095.959,57	4.259.797,95	4.430.189,87	4.607.397,47	4.791.693,36
(=) Receita líquida	**32.026.673,17**	**33.307.740,09**	**34.640.049,70**	**36.025.651,68**	**37.466.677,75**
(–) Custo da mercadoria vendida	10.193.313,70	10.601.046,24	11.025.088,09	11.466.091,62	11.924.735,28
(–) Despesas variáveis	2.167.357,96	2.254.052,28	2.344.214,37	2.437.982,95	2.535.502,27
(–) Pessoal variável	1.355.248,92	1.409.458,88	1.465.837,23	1.524.470,72	1.585.449,55
(=) Lucro bruto	**18.310.752,58**	**19.043.182,69**	**19.804.909,99**	**20.597.106,39**	**21.420.990,65**
(–) Despesas com pessoal (sem rateio)	8.669.431,86	9.016.209,13	9.376.857,50	9.751.931,80	10.142.009,07
(–) Despesas administrativas (sem rateio)	5.057.168,58	5.259.455,33	5.469.833,54	5.688.626,88	5.916.171,96
(–) Despesas comerciais e marketing	722.452,65	751.350,76	781.404,79	812.660,98	845.167,42
(–) Despesas com veículos	722.452,65	751.350,76	781.404,79	812.660,98	845.167,42
(–) Rateio administrativo	2.528.584,29	2.629.727,66	2.734.916,77	2.844.313,44	2.958.085,98
(=) EBITDA	**610.662,54**	**635.089,04**	**660.492,61**	**686.912,31**	**714.388,80**
(+) Outras receitas não operacionais	2.327.937,31	2.421.054,80	2.517.896,99	2.618.612,87	2.723.357,39
(–) Outras despesas não operacionais	1.565.682,91	1.628.310,23	1.693.442,63	1.761.180,34	1.831.627,55
(=) Resultado antes de IR/CSLL	**1.372.916,94**	**1.427.833,62**	**1.484.946,97**	**1.544.344,84**	**1.606.118,64**
(–) Tributos sobre o lucro	696.365,17	724.219,77	753.188,57	783.316,11	814.648,75
(=) Lucro líquido	**676.551,78**	**703.613,85**	**731.758,40**	**761.028,74**	**791.469,89**
Margem EBITDA	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%
Margem líquida	1,9%	1,9%	1,9%	1,9%	1,9%

** 2026 em base anual. Fonte: projeção PWR Gestão, reconstruída por este Laudo; valores em R$, negativos entre parênteses.*

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

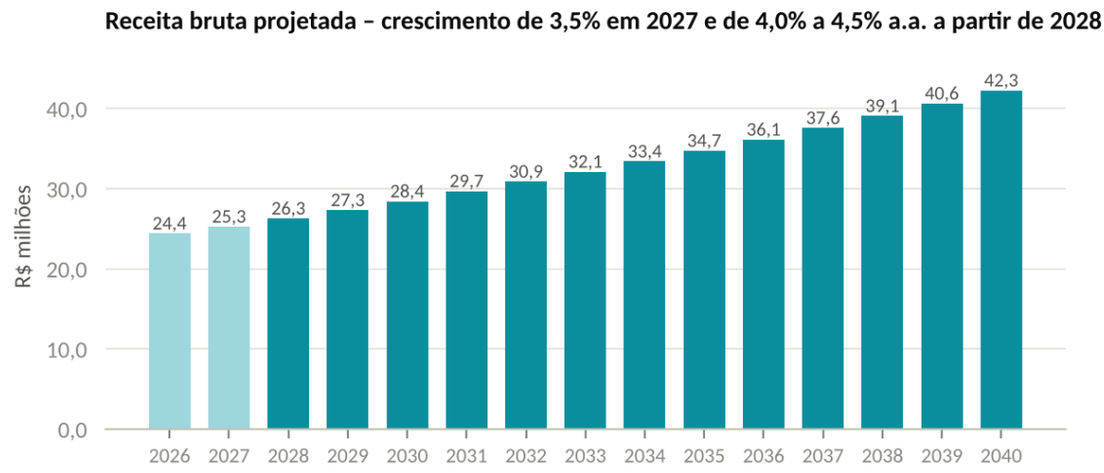

Fonte: projeção PWR Gestão / Plano, cl. 4.1 e 4.3. 2026 em base anual.

Figura 5 – Receita bruta projetada (R$ milhões)

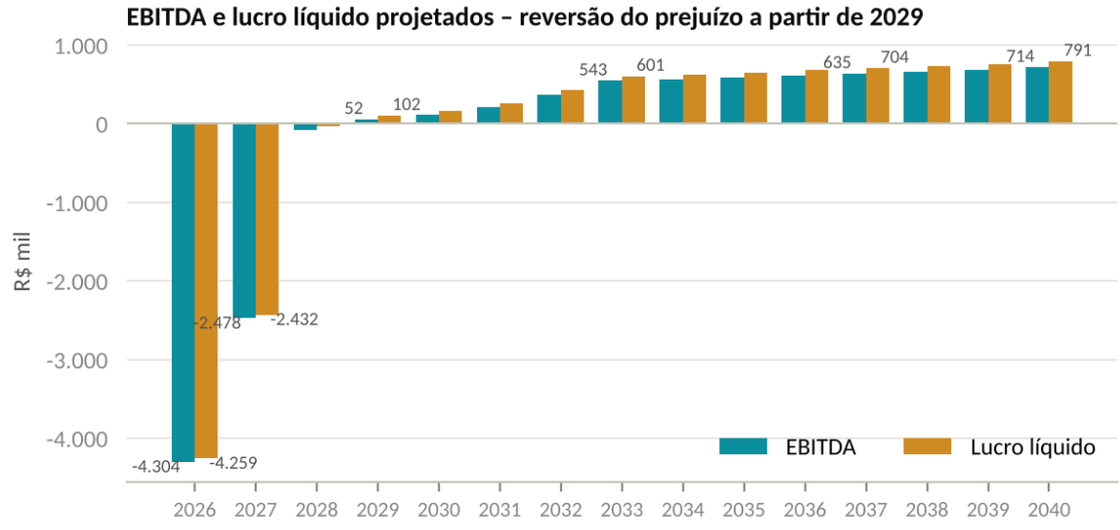

Fonte: projeção PWR Gestão / Plano, cl. 4.3. Lucro líquido inclui outras receitas/despesas não operacionais e tributos sobre o lucro.

Figura 6 – EBITDA e lucro líquido projetados (R$ mil)

41. A leitura da DRE evidencia três fases: **2026–2027**, de saneamento, com prejuízo decorrente da estrutura herdada e da captura apenas parcial das medidas; **2028**, de equilíbrio, com EBITDA próximo de zero (−0,3% da receita) e prejuízo residual de R$ 33 mil; e **2029 em diante**, de resultado positivo e crescente, com margem EBITDA de 0,2% em 2029 a 1,7% a partir de 2033 e margem líquida de 0,4% a 1,9%. As margens projetadas são modestas em termos absolutos – o que é coerente com o setor e com a premissa de não capturar ganhos de CMV ou de receita adicional – mas suficientes, como se demonstra a seguir, para o serviço da dívida nas condições do Plano.

10. Fluxo de caixa projetado e capacidade de pagamento

42. O fluxo de caixa parte do lucro líquido projetado e o ajusta pelos itens que não transitam pelo caixa e pela variação de capital de giro e investimentos, chegando à geração de caixa antes do serviço da dívida – linha que o Plano apresenta na cláusula 4.2. Dessa geração são deduzidos os pagamentos aos

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

credores concursais (principal e encargos) e o desembolso tributário, e somados os recursos extraordinários previstos para 2026 e 2027, obtendo-se o saldo de caixa ao final de cada exercício.

43. Os ajustes entre o lucro líquido e a geração de caixa seguem o fluxo elaborado pela PWR Gestão: em 2027, ajuste negativo de 0,5% da receita bruta (investimentos de adequação e capital de giro); a partir de 2028, ajuste positivo de 2,0% da receita bruta, correspondente à depreciação e amortização e demais itens não caixa. Em 2026, o fluxo cobre apenas setembro a dezembro, com saldo inicial de R$ 81.772,66 em 31 de agosto de 2026 e geração de caixa negativa de R$ 1.164.687,75 no quadrimestre.

Tabela 9 – Fluxo de caixa projetado

R$	2026*	2027	2028	2029	2030
Saldo inicial de caixa	**81.772,66**	**200.000,00**	**200.000,00**	**248.700,24**	**97.604,73**
Lucro líquido do exercício (DRE)	(4.259.287,36)	(2.431.590,86)	(33.378,85)	101.880,46	162.778,97
(±) Ajustes não caixa, investimentos e capital de giro	–	(126.289,25)	525.363,29	546.377,83	568.232,94
(=) Geração de caixa antes do serviço da dívida	**(1.164.687,75)**	**(2.557.880,11)**	**491.984,45**	**648.258,28**	**731.011,91**
(−) Classe III – principal	–	–	–	180.184,25	180.184,25
(−) Classe IV – principal	–	–	–	62.857,22	62.857,22
(−) Encargos (TR + 1% a.a.)	–	–	–	113.028,10	67.450,36
(=) Serviço da dívida concursal	**–**	**–**	**–**	**356.069,57**	**310.491,83**
(−) Passivo tributário – entrada da transação	–	268.800,00	–	–	–
(−) Passivo tributário – parcelas	–	–	443.284,21	443.284,21	443.284,21
(=) Serviço total da dívida	**–**	**268.800,00**	**443.284,21**	**799.353,78**	**753.776,04**
(+) Recursos extraordinários (Plano, cl. 2.4 e 4.5)	1.282.915,09	2.826.680,11	–	–	–
(=) Saldo final de caixa	**200.000,00**	**200.000,00**	**248.700,24**	**97.604,73**	**74.840,60**

Tabela 10 – Fluxo de caixa projetado (cont.)

R$	2031	2032	2033	2034	2035
Saldo inicial de caixa	**74.840,60**	**181.382,36**	**483.771,99**	**995.725,34**	**1.627.624,16**
Lucro líquido do exercício (DRE)	259.174,53	423.930,40	601.452,07	625.510,15	650.530,55
(±) Ajustes não caixa, investimentos e capital de giro	593.803,42	617.555,56	642.257,78	667.948,09	694.666,01
(=) Geração de caixa antes do serviço da dívida	**852.977,95**	**1.041.485,96**	**1.243.709,84**	**1.293.458,24**	**1.345.196,57**
(−) Classe III – principal	180.184,25	180.184,25	180.184,25	180.184,25	180.184,25
(−) Classe IV – principal	62.857,22	62.857,22	62.857,23	–	–
(−) Encargos (TR + 1% a.a.)	60.110,51	52.770,66	45.430,80	38.090,95	32.649,39
(=) Serviço da dívida concursal	**303.151,98**	**295.812,13**	**288.472,28**	**218.275,20**	**212.833,64**
(−) Passivo tributário – entrada da transação	–	–	–	–	–
(−) Passivo tributário – parcelas	443.284,21	443.284,21	443.284,21	443.284,21	443.284,21
(=) Serviço total da dívida	**746.436,19**	**739.096,34**	**731.756,49**	**661.559,41**	**656.117,85**
(+) Recursos extraordinários (Plano, cl. 2.4 e 4.5)	–	–	–	–	–
(=) Saldo final de caixa	**181.382,36**	**483.771,99**	**995.725,34**	**1.627.624,16**	**2.316.702,88**

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

Tabela 11 – Fluxo de caixa projetado (cont.)

R$	2036	2037	2038	2039	2040
Saldo inicial de caixa	**2.316.702,88**	**3.065.031,03**	**4.096.403,03**	**5.413.057,27**	**6.795.679,61**
Lucro líquido do exercício (DRE)	676.551,78	703.613,85	731.758,40	761.028,74	791.469,89
(±) Ajustes não caixa, investimentos e capital de giro	722.452,65	751.350,76	781.404,79	812.660,98	845.167,42
(=) Geração de caixa antes do serviço da dívida	**1.399.004,43**	**1.454.964,61**	**1.513.163,19**	**1.573.689,72**	**1.636.637,31**
(−) Classe III – principal	180.184,25	180.184,25	180.184,25	180.184,25	180.184,27
(−) Classe IV – principal	–	–	–	–	–
(−) Encargos (TR + 1% a.a.)	27.207,82	21.766,26	16.324,69	10.883,13	5.441,56
(=) Serviço da dívida concursal	**207.392,07**	**201.950,51**	**196.508,94**	**191.067,38**	**185.625,83**
(−) Passivo tributário – entrada da transação	–	–	–	–	–
(−) Passivo tributário – parcelas	443.284,21	221.642,11	–	–	–
(=) Serviço total da dívida	**650.676,28**	**423.592,61**	**196.508,94**	**191.067,38**	**185.625,83**
(+) Recursos extraordinários (Plano, cl. 2.4 e 4.5)	–	–	–	–	–
(=) Saldo final de caixa	**3.065.031,03**	**4.096.403,03**	**5.413.057,27**	**6.795.679,61**	**8.246.691,09**

** 2026: setembro a dezembro. Classes I e II zeradas e contingenciais. Valores em R$, negativos entre parênteses. A linha de ajustes de 2026 não é apresentada por o fluxo do quadrimestre não ser comparável ao lucro líquido anual.*

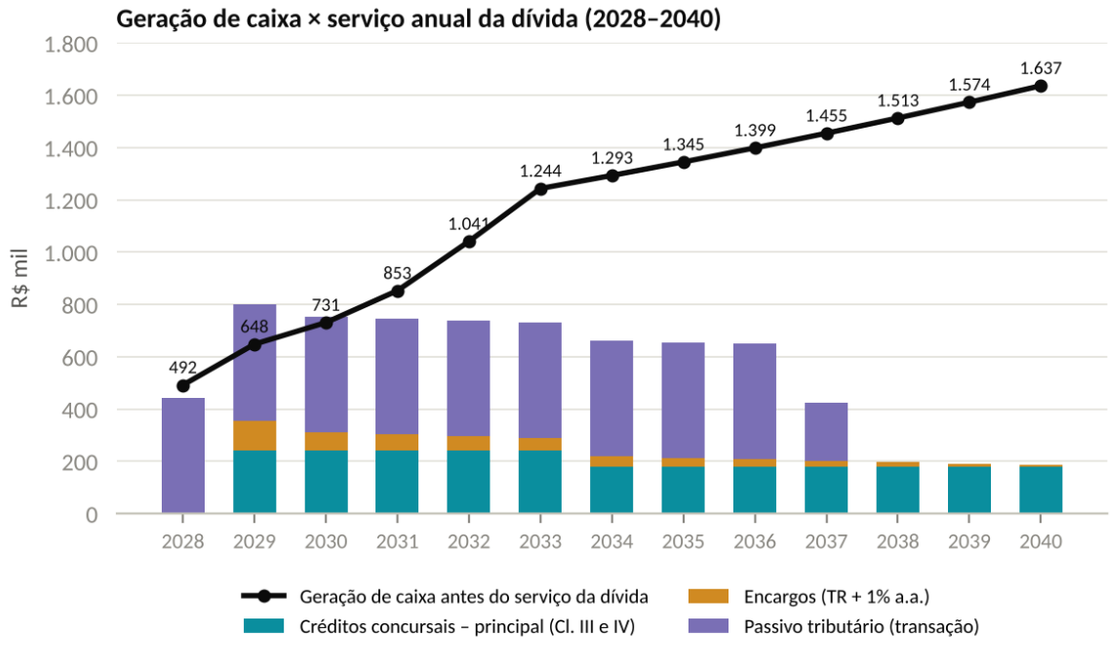

Fonte: fluxo de caixa projetado (Plano, cl. 4.2), incluídos os encargos da cl. 7.6.

Figura 7 – Geração de caixa antes do serviço da dívida em comparação com o serviço anual da dívida (R$ mil)

10.1. Recursos extraordinários em 2026 e 2027

44. Nos dois primeiros anos, a geração de caixa é negativa ((R$ 1.164.687,75) no último quadrimestre de 2026 e (R$ 2.557.880,11) em 2027), em razão do custo de carregamento da estrutura durante a captura das medidas e dos desembolsos da própria reestruturação. O Plano (cl. 4.1, 4.2 e 4.5) prevê, para esse período, o ingresso de **R$ 1.282.915,09** em 2026 e **R$ 2.826.680,11** em 2027 – **R$ 4.109.595,20** no total –, mantendo o caixa operacional mínimo de R$ 200 mil. Esses recursos poderão advir, isolada ou cumulativamente, dos meios de recuperação relacionados na cláusula 2.4 do Plano:

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

aporte de capital pelos sócios ou por terceiros, alienação de ativos não operacionais ou operacionais, inclusive na modalidade de unidade produtiva isolada, mediante autorização judicial (art. 66 da LRF e cl. 6.10), antecipação de recebíveis e financiamento na modalidade DIP (arts. 69-A a 69-F da LRF).

45. A composição entre essas fontes não está definida nesta data, e este Laudo não opina sobre as condições de qualquer delas. Registra, contudo, que (i) o montante equivale a cerca de 46% do valor de mercado dos bens e ativos das Recuperandas apurado no Laudo de Avaliação (R$ 8.978.450,00) e a cerca de 16% da receita bruta projetada para 2027, sendo inferior ao prejuízo acumulado de 2026 e 2027 que ele se destina a cobrir; (ii) o ingresso é a condição para que a operação atravesse o período de saneamento sem comprometer o cumprimento do Plano; e (iii) a partir de 2028 as projeções não dependem de qualquer recurso extraordinário adicional.

10.2. Saldo de caixa



Fonte: fluxo de caixa projetado. Mínimo de R$ 74,8 mil em 2030, após a absorção das parcelas iniciais; crescimento contínuo a partir de 2031.

Figura 8 – Saldo de caixa projetado ao final de cada exercício (R$ mil)

46. O saldo de caixa permanece positivo em todos os exercícios. Entre 2028 e 2030, o início simultâneo das parcelas tributárias (2028) e das parcelas concursais com os encargos acumulados na carência (2029) consome a folga construída, e o saldo recua ao mínimo de **R$ 74.840,60** ao final de 2030. A partir de 2031, com a geração de caixa superando o serviço total da dívida, o saldo cresce continuamente, atingindo **R$ 995.725,34** em 2033, **R$ 4.096.403,03** em 2037, quando se encerra o parcelamento tributário, e **R$ 8.246.691,09** em 2040, após a última parcela da Classe III. Os encargos consomem, ao longo do horizonte, R$ 491.154,24 do caixa que seria acumulado sem eles, sem alterar a conclusão.

11. Resultado após a amortização da dívida sujeita à Recuperação Judicial

47. Seguindo a apresentação adotada na cláusula 4.4 do Plano, a tabela abaixo deduz do resultado líquido de cada exercício os pagamentos aos credores concursais, incluídos os encargos, para evidenciar o resultado remanescente após o cumprimento do Plano.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

Tabela 12 – Resultado líquido após a amortização dos créditos concursais

R$	2026*	2027	2028	2029	2030
Resultado do exercício pré-amortização (DRE)	**(4.259.287,36)**	**(2.431.590,86)**	**(33.378,85)**	**101.880,46**	**162.778,97**
(–) Classe I (contingencial)	–	–	–	–	–
(–) Classe II (contingencial)	–	–	–	–	–
(–) Classe III – principal	–	–	–	180.184,25	180.184,25
(–) Classe IV – principal	–	–	–	62.857,22	62.857,22
(–) Encargos (TR + 1% a.a.)	–	–	–	113.028,10	67.450,36
(=) Resultado líquido após amortização	**(4.259.287,36)**	**(2.431.590,86)**	**(33.378,85)**	**(254.189,12)**	**(147.712,86)**

Tabela 13 – Resultado líquido após a amortização dos créditos concursais (cont.)

R$	2031	2032	2033	2034	2035
Resultado do exercício pré-amortização (DRE)	**259.174,53**	**423.930,40**	**601.452,07**	**625.510,15**	**650.530,55**
(–) Classe I (contingencial)	–	–	–	–	–
(–) Classe II (contingencial)	–	–	–	–	–
(–) Classe III – principal	180.184,25	180.184,25	180.184,25	180.184,25	180.184,25
(–) Classe IV – principal	62.857,22	62.857,22	62.857,23	–	–
(–) Encargos (TR + 1% a.a.)	60.110,51	52.770,66	45.430,80	38.090,95	32.649,39
(=) Resultado líquido após amortização	**(43.977,44)**	**128.118,28**	**312.979,78**	**407.234,95**	**437.696,92**

Tabela 14 – Resultado líquido após a amortização dos créditos concursais (cont.)

R$	2036	2037	2038	2039	2040
Resultado do exercício pré-amortização (DRE)	**676.551,78**	**703.613,85**	**731.758,40**	**761.028,74**	**791.469,89**
(–) Classe I (contingencial)	–	–	–	–	–
(–) Classe II (contingencial)	–	–	–	–	–
(–) Classe III – principal	180.184,25	180.184,25	180.184,25	180.184,25	180.184,27
(–) Classe IV – principal	–	–	–	–	–
(–) Encargos (TR + 1% a.a.)	27.207,82	21.766,26	16.324,69	10.883,13	5.441,56
(=) Resultado líquido após amortização	**469.159,70**	**501.663,34**	**535.249,46**	**569.961,36**	**605.844,05**

Valores em R$, negativos entre parênteses. Classes I e II sem créditos nesta data.

48. Nessa apresentação, o resultado após amortização é negativo em 2029 ((R$ 254.189,12)), 2030 ((R$ 147.712,86)) e 2031 ((R$ 43.977,44)), tornando-se positivo a partir de 2032 e crescendo até R$ 605.844,05 em 2040. Essa leitura, contudo, confronta um pagamento de natureza financeira (amortização de principal) com uma medida contábil de resultado que já é líquida de itens que não consomem caixa; por isso, a demonstração adequada da capacidade de pagamento é a do fluxo de caixa (capítulo 10), em que a geração de caixa de 2029 (R$ 648.258,28) cobre o serviço da dívida concursal do ano (R$ 356.069,57) com folga de 1,8x. O resultado após amortização confirma, de todo modo, que os pagamentos do Plano são suportados pela operação, e não por endividamento adicional, e que a partir de 2032 a operação passa a reter resultado para reinvestimento e capital de giro, como previsto na cláusula 4.5 do Plano.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

12. Indicadores de cobertura

49. Os índices abaixo relacionam a geração de caixa antes do serviço da dívida de cada exercício com as obrigações do mesmo exercício. Índice superior a 1,0x indica cobertura integral pela geração de caixa do próprio ano; índice inferior, cobertura complementada pelo saldo de caixa acumulado.

Tabela 15 – Índices de cobertura pela geração de caixa (2029–2040)

Ano	Cobertura da parcela Cl. III (principal)	Cobertura da parcela Cl. IV (principal)	Cobertura do serviço concursal (principal + encargos)	Cobertura do serviço total (concursal + tributário)	Saldo final de caixa (R$ mil)
2029	3,6x	10,3x	1,8x	0,8x	97,6
2030	4,1x	11,6x	2,4x	1,0x	74,8
2031	4,7x	13,6x	2,8x	1,1x	181,4
2032	5,8x	16,6x	3,5x	1,4x	483,8
2033	6,9x	19,8x	4,3x	1,7x	995,7
2034	7,2x	–	5,9x	2,0x	1.627,6
2035	7,5x	–	6,3x	2,1x	2.316,7
2036	7,8x	–	6,7x	2,2x	3.065,0
2037	8,1x	–	7,2x	3,4x	4.096,4
2038	8,4x	–	7,7x	7,7x	5.413,1
2039	8,7x	–	8,2x	8,2x	6.795,7
2040	9,1x	–	8,8x	8,8x	8.246,7

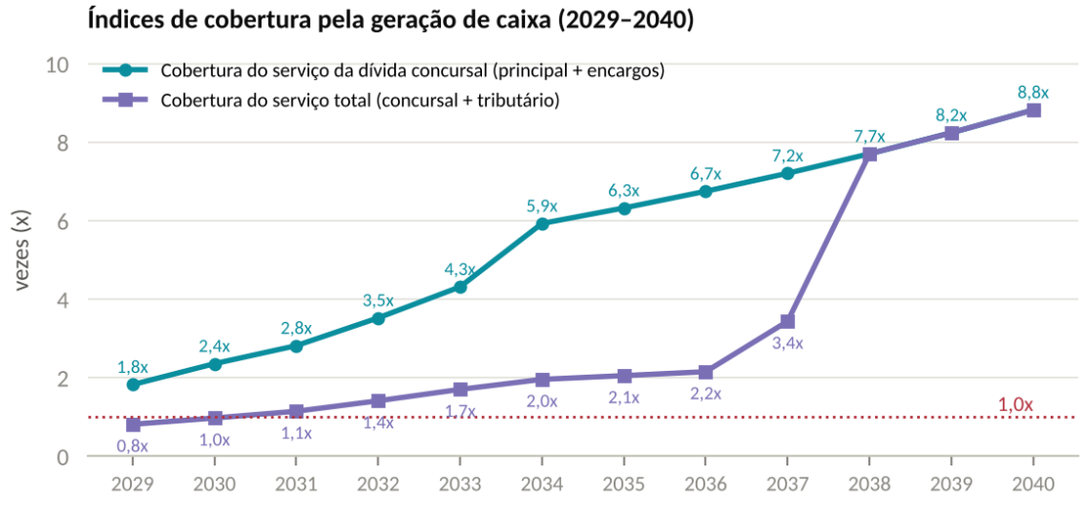

Fonte: fluxo de caixa projetado. Abaixo de 1,0x, a diferença é suportada pelo saldo de caixa acumulado.

Figura 9 – Evolução dos índices de cobertura

50. A cobertura da parcela de principal da Classe III – indicador destacado na cláusula 4.2 do Plano – parte de 3,6x em 2029 e alcança 9,1x em 2040; a da Classe IV, paga entre 2029 e 2033, é de no mínimo 10,3x. Incluídos os encargos, a cobertura do serviço da dívida concursal parte de **1,8x** e cresce continuamente. O indicador mais exigente – cobertura do serviço total, incluído o passivo tributário – fica em **0,8x** em 2029 e **1,0x** em 2030, ultrapassa 1,0x em 2031 (1,1x) e supera 2,0x a partir de 2035, refletindo a concentração do desembolso tributário nos primeiros anos do Plano. Ao longo de todo o horizonte, o serviço da dívida concursal não ultrapassa 1,4% da receita bruta anual.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

13. Comparação com o cenário de liquidação

51. Para que os Credores possam avaliar a proposta do Plano em face da alternativa legal – a convolação em falência (arts. 73 e 94 da LRF) –, este capítulo confronta o que as Classes III e IV receberiam em cada cenário. A comparação parte do Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos (capítulo 1) e da ordem de classificação dos créditos na falência (arts. 83 e 84 da LRF).

52. O Laudo de Avaliação apura o valor de mercado dos bens *em uso, instalados e em funcionamento*, sem custos de desmontagem, remoção, transporte, tributos ou comissões. Na falência, os bens são vendidos de forma forçada, por leilão, desmontados e fora da operação que lhes dá valor – condição em que equipamentos de cozinha, refrigeração e cervejaria usados costumam realizar fração do valor de mercado. Este Laudo adota, como estimativa, realização de **50%** do valor avaliado para os bens móveis e de **80%** para o imóvel, e despesas da massa – custos de arrecadação, guarda e leilão, honorários do administrador judicial (art. 24, § 1º) e demais créditos extraconcursais (art. 84) – de **15%** do produto da venda. Para demonstrar que a conclusão não depende dessas estimativas, a tabela apresenta também o cenário-limite em que os bens fossem vendidos pelo valor integral de mercado.

Tabela 16 – Estimativa de recuperação dos credores concursais em cenário de falência

Cenário de falência (R$)	Venda forçada (estimativa)	Limite: valor de mercado integral
Produto da realização dos ativos avaliados	4.666.225,00	8.978.450,00
(−) Despesas da massa e créditos extraconcursais (art. 84)	699.933,75	1.346.767,50
(=) Disponível para os credores concursais	**3.966.291,25**	**7.631.682,50**
(−) Créditos trabalhistas (art. 83, I) – nenhum habilitado nesta data	–	–
(−) Créditos tributários (art. 83, III) – estoque de R$ 8.960.000,00	3.966.291,25	7.631.682,50
(=) Saldo para as Classes III e IV (R$ 12.068.199,54)	**0,00**	**0,00**
Recuperação das Classes III e IV na falência	**0,0%**	**0,0%**

Fontes: Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos, Partes I e II (Factum, 13/10/2026); passivo tributário conforme diagnóstico PWR (ago/2026), inferior ao valor de R$ 10,99 milhões da petição inicial. Não considerados eventuais créditos com garantia real ou fiduciária sobre veículos e equipamentos, que reduziriam ainda mais o saldo disponível, nem a atualização do passivo tributário até a eventual liquidação.

53. Em qualquer dos cenários, o produto da liquidação dos ativos não é suficiente sequer para quitar os créditos extraconcursais e o passivo tributário, que precedem os quirografários e os créditos de ME e EPP na ordem do artigo 83 da LRF. A recuperação das Classes III e IV na falência é, portanto, **nula** – mesmo na hipótese, irrealista, de os bens serem vendidos pelo valor integral de mercado. Pelo Plano, os mesmos credores recebem **24,2%** (Classe III) e **27,7%** (Classe IV) do valor de face, em moeda corrente, considerados o principal novado e os encargos da cláusula 7.6, em doze e cinco parcelas anuais, respectivamente.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

Tabela 17 – Recuperação dos credores concursais: Plano × falência

Classe	Valor de face (R$)	Recebimento pelo Plano (R$, principal + encargos)	% do valor de face pelo Plano	% do valor de face na falência
Classe III – Quirografários	10.811.055,09	2.620.038,26	24,2%	0,0%
Classe IV – ME e EPP	1.257.144,45	347.613,11	27,7%	0,0%
Total	**12.068.199,54**	**2.967.651,37**	**24,6%**	**0,0%**

54. A comparação evidencia que o deságio proposto, embora elevado, representa para os credores concursais recebimento efetivo que a liquidação não proporcionaria, além de preservar a fonte produtora, os empregos e a arrecadação tributária que a operação em funcionamento gera – objetivos do artigo 47 da LRF.

14. Conclusão

55. Com fundamento na metodologia e nas premissas expostas, e considerados o diagnóstico da crise, as medidas de reestruturação em implementação, as condições de pagamento do Plano – incluídos os encargos da cláusula 7.6 – e o cronograma projetado de equalização do passivo tributário, este Laudo conclui que:

- a geração de caixa projetada do GRUPO TURATTI é **suficiente para o pagamento integral dos créditos concursais** nas condições, deságios, carências e prazos do Plano, com índice de cobertura do serviço da dívida concursal nunca inferior a **1,8x** e crescente ao longo do horizonte;
- o saldo de caixa permanece **positivo em todos os exercícios**, mesmo após o desembolso tributário projetado, com ponto de menor folga em 2030 (R$ 74.840,60) e acumulação contínua a partir de 2031, chegando a R$ 8.246.691,09 em 2040;
- o desembolso anual com os credores concursais, de no máximo R$ 356.069,57 (2029), é compatível com a escala da operação, representando cerca de 1,3% da receita bruta no primeiro ano de pagamento e menos de 1% a partir de 2034;
- na alternativa da falência, o produto da liquidação dos ativos avaliados (R$ 8.978.450,00 a valor de mercado em uso) não cobre sequer os créditos extraconcursais e o passivo tributário, de modo que a **recuperação das Classes III e IV seria nula**, contra 24,2% e 27,7% do valor de face pelo Plano;
- as premissas de receita são conservadoras em relação ao desempenho recente do setor, e as premissas de custo correspondem a ações concretas, já iniciadas, com responsáveis, prazos e metas, cujo efeito mensal mensurado (R$ 131,2 mil) é compatível com as reduções projetadas.

56. A viabilidade está condicionada a três fatores, que devem ser acompanhados nos relatórios mensais às partes: (i) a **captura das medidas de reestruturação** nos montantes e prazos projetados, especialmente a redução do rateio administrativo e das despesas de pessoal, dado que a margem operacional projetada entre 2028 e 2030 é estreita; (ii) o **ingresso dos recursos extraordinários** de 2026 e 2027 (R$ 4.109.595,20), por qualquer dos meios previstos na cláusula 2.4 do Plano – aporte de

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

capital, alienação de ativos com autorização judicial, antecipação de recebíveis ou financiamento DIP –, indispensável para atravessar o período de saneamento; e (iii) a **formalização da transação tributária** em condições equivalentes às projetadas, uma vez que o desembolso tributário supera o concursal em todos os anos até 2037.

57. Diante do exposto, atendidas as premissas e implementadas as medidas descritas no Plano, conclui-se, com base nas projeções de resultado e de fluxo de caixa aqui demonstradas, pela **viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo GRUPO TURATTI**, nos termos do artigo 53, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005.

Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2026.

ANTONIO EDUARDO JOCA BAYMA FILHO:97252069320

Assinado de forma digital por ANTONIO EDUARDO JOCA BAYMA FILHO:97252069320
Dados: 2026.10.16 11:08:59 -03'00'

EDUARDO BAYMA FILHO
Administrador – Sócio – CPF nº 972.520.693-20
PWR GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CNPJ 22.023.390/0001-58

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

Anexo I – Cronograma detalhado de pagamento dos créditos concursais

Premissas: homologação em janeiro de 2028; primeira parcela em julho de 2029 (18º mês); encargos de TR (2,0% a.a.) mais juros de 1% a.a., capitalizados sobre o saldo devedor desde a homologação e liquidados com cada parcela. Valores em R$.

Tabela 18 – Classe III – Quirografários: valor novado R$ 2.162.211,02 em 12 parcelas anuais

Parcela	Ano	Prazo (anos)	Saldo devedor inicial	Encargos do período	Amortização	Parcela total
1	2029	1,50	2.162.211,02	98.683,99	180.184,25	278.868,24
2	2030	2,50	1.982.026,77	59.857,21	180.184,25	240.041,46
3	2031	3,50	1.801.842,52	54.415,64	180.184,25	234.599,89
4	2032	4,50	1.621.658,27	48.974,08	180.184,25	229.158,33
5	2033	5,50	1.441.474,02	43.532,52	180.184,25	223.716,77
6	2034	6,50	1.261.289,77	38.090,95	180.184,25	218.275,20
7	2035	7,50	1.081.105,52	32.649,39	180.184,25	212.833,64
8	2036	8,50	900.921,27	27.207,82	180.184,25	207.392,07
9	2037	9,50	720.737,02	21.766,26	180.184,25	201.950,51
10	2038	10,50	540.552,77	16.324,69	180.184,25	196.508,94
11	2039	11,50	360.368,52	10.883,13	180.184,25	191.067,38
12	2040	12,50	180.184,27	5.441,56	180.184,27	185.625,83
Total				**457.827,24**	**2.162.211,02**	**2.620.038,26**

Tabela 19 – Classe IV – ME e EPP: valor novado R$ 314.286,11 em 5 parcelas anuais

Parcela	Ano	Prazo (anos)	Saldo devedor inicial	Encargos do período	Amortização	Parcela total
1	2029	1,50	314.286,11	14.344,12	62.857,22	77.201,34
2	2030	2,50	251.428,89	7.593,15	62.857,22	70.450,37
3	2031	3,50	188.571,67	5.694,86	62.857,22	68.552,08
4	2032	4,50	125.714,45	3.796,58	62.857,22	66.653,80
5	2033	5,50	62.857,23	1.898,29	62.857,23	64.755,52
Total				**33.327,00**	**314.286,11**	**347.613,11**

Os encargos efetivos serão apurados pela TR efetivamente divulgada entre a Data de Homologação e cada pagamento, nos termos da cláusula 7.6 do Plano; os valores acima são estimativas para fins de teste da capacidade de pagamento.

Anexo II – Fontes consultadas

- Plano de Recuperação Judicial do GRUPO TURATTI, de 14/10/2026, e Relação de Credores da petição inicial (RJ nº 3057283-74.2026.8.06.0001).
- PWR Gestão – Diagnóstico operacional e financeiro (jul–ago/2026), Projeção de DRE 2026–2040, Projeção de Fluxo de Caixa set/2026–dez/2040 e DRE após amortizações do Plano.
- Decisão de ID nº 235793993 (25/08/2026), 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

- Factum – Avaliações e Consultoria (CREA/RS 149.214) – Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos, data-base 13/10/2026: Parte I, bens móveis, 3.850 itens em quatro unidades (NBR 14.653-1 e 5; Eng. Mec. Marcus Vinícius de Oliveira, CREA/RS 231.169, e Eng. Civil João Paulo M. Silveira, CREA 139.473); Parte II, apartamento nº 2003 e vaga T-04, Edifício J. Smart Dom, Fortaleza/CE (NBR 14.653-1 e 2; Eng. Civil João Paulo M. Silveira, CREA 139.473).
- Abrasel – projeção de faturamento do setor para 2026 (R$ 540 bilhões), Índice Abrasel-Stone de agosto/2026 e Pesquisa Nacional de Conjuntura Econômica (julho/2026), conforme divulgação em Giro News, 25/09/2026 (gironews.com).
- Abrasel – faturamento do setor em 2024 e 2025, conforme Monitor Mercantil (monitormercantil.com.br).
- IBGE – Pesquisa Mensal de Serviços, julho/2026: segmento de alimentação (+5,4% no mês, +3,8% no ano, +2,7% em 12 meses), conforme Giro News, 11/09/2026.
- Banco Central do Brasil – Taxa Referencial acumulada: 1,76% (2023), 0,81% (2024), 1,97% (2025) e 1,66% (jan–out/2026), conforme série compilada em numerando.com.br/indices/tr.
- Lei nº 11.101/2005 (arts. 50, 51, 53, 57, 66, 69-A a 69-F); Lei nº 10.522/2002 (arts. 10-A a 10-C); Lei nº 13.988/2020.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200927600000246248694
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200927600000246248694
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

GRUPO
TURATTI
CERVEJARIA • GASTRONOMIA • ENTRETENIMENTO

PINHEIRO COLARES
ADVOGADOS

pwr GESTÃO

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TOSCANA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.558.943/0001-02, com sede em Rua Eduardo Saboia, nº 411, Papicu, Fortaleza/CE, CEP 60.120-260; **SANTA FÉ RESTAURANTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.056.948/0001-33, com sede em Rua Ana Bilhar, nº 1178, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-110; **TOSCANA CERVEJARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.881.650/0001-24, com sede em Av. Recreio, nº 1210, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE; **TOSCANA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.252.829/0001-50, com sede em Rua Eduardo Saboia, nº 411, Papicu, Fortaleza/CE, CEP 60.120-260; **CHOPE AO VIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.202.550/0001-07, com sede em Rua dos Tabajaras, nº 340, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; **CERVEJARIA TURATTI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.989/0001-01, com sede em Rua Frederico Borges, nº 192, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.175-040; **JPP SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.278.488/0001-80, com sede em Rua Ana Bilhar, nº 1174, Meireles, Fortaleza/CE; **JPR SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.472.773/0001-37, com sede em Rua Coronel Juca, nº 70, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.170-320, abaixo denominadas, em conjunto, "Recuperandas" ou "GRUPO TURATTI", vêm, nos autos do seu processo de Recuperação Judicial, autuado sob o nº 3057283-74.2026.8.06.0001, em trâmite na 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, em atenção ao disposto no artigo 53 da Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), apresentar o seguinte **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4

1.1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO 4

1.1.1. CAPÍTULOS, CLÁUSULAS E ANEXOS 10

1.1.2. TÍTULOS 10

1.1.3. TERMOS 10

1.1.4. REFERÊNCIAS 10

1.1.5. DISPOSIÇÕES LEGAIS 10

1.1.6. PRAZOS 11

1.2. OBJETIVOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 11

2. VISÃO GERAL DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO 11

2.1. DIAGNÓSTICO QUE ORIENTA AS MEDIDAS 12

2.2. MEDIDAS DE REESTRUTURAÇÃO IMPLEMENTADAS, INICIADAS OU EM FASE DE ESTUDO 13

2.2.1. ENCERRAMENTO DE UNIDADES DEFICITÁRIAS E DESMOBILIZAÇÃO DE IMÓVEIS 13

2.2.2. REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL E RENOVAÇÃO DA GESTÃO 15

2.2.3. REDUÇÃO E REVISÃO DOS CONTRATOS DE DESPESA FIXA 15

2.2.4. CONTROLE DO CUSTO DA MERCADORIA E DAS PERDAS 16

2.2.5. RETOMADA DO ALMOÇO E REPOSICIONAMENTO DA PROGRAMAÇÃO 17

2.2.6. NOVOS CANAIS DE RECEITA 17

2.2.7. RECONSTRUÇÃO DAS INFORMAÇÕES GERENCIAIS E DA GOVERNANÇA 18

2.2.8. PRESERVAÇÃO DO PONTO COMERCIAL DO NORTH SHOPPING FORTALEZA . 18

2.2.9. EQUALIZAÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO 19

2.3. PRINCIPAIS AÇÕES E EFEITO ESTIMADO 20

2.4. MEIOS DE RECUPERAÇÃO 21

3. REESTRUTURAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA 22

3.1. CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS (ART. 41, INC. I, LRF) 23

3.1.1. CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS QUE POSSUAM CRÉDITOS DE ATÉ R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) (ART. 41, INC. I, LRF) 23

3.1.2. CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS QUE POSSUAM CRÉDITOS ACIMA DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) (ART. 41, INC. I, LRF) 24

3.2. CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL (ART. 41, INC. II, LRF) 24

3.3. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (ART. 41, INC. III, LRF) 24

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

3.4. CLASSE IV – CREDORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 41, IV, LRF) 25

3.5. CREDORES ADERENTES 25

4. PROJEÇÕES FINANCEIRAS E ANÁLISE DA VIABILIDADE DA REESTRUTURAÇÃO DO GRUPO TURATTI 25

4.1. PREMISSAS DAS PROJEÇÕES DE RESULTADO 25

4.2. PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO 28

4.2.1. PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – 2026 A 2030 29

4.2.2. PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – 2031 A 2035 30

4.2.3. PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – 2036 A 2040 30

4.3. RESUMO DAS PROJEÇÕES DE RESULTADO 31

4.4. PROJEÇÃO DO RESULTADO APÓS A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA SUJEITA À RECUPERAÇÃO JUDICIAL 32

4.4.1. PROJEÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO APÓS A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA SUJEITA À RECUPERAÇÃO JUDICIAL – 2026 A 2030 32

4.4.2. PROJEÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO APÓS A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA SUJEITA À RECUPERAÇÃO JUDICIAL – 2031 A 2035 32

4.4.3. PROJEÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO APÓS A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA SUJEITA À RECUPERAÇÃO JUDICIAL – 2036 A 2040 33

4.5. VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E A CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO DO GRUPO TURATTI 33

5. REGRAS ADICIONAIS PARA A LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA 34

5.1. FORMA DE PAGAMENTO 34

5.2. CONTAS BANCÁRIAS DOS CREDORES 35

5.3. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS 35

5.4. CESSÃO DE CRÉDITOS 36

5.5. HABILITAÇÃO DE NOVOS CRÉDITOS OU ALTERAÇÃO DE CRÉDITOS 36

6. EFEITOS DO PLANO 36

6.1. VINCULAÇÃO AO PLANO 36

6.2. NOVAÇÃO 37

6.3. EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SOBRE AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS 37

6.4. RECONSTITUIÇÃO DE DIREITOS 38

6.5. RATIFICAÇÃO DE ATOS 38

6.6. SUSPENSÃO DE AÇÕES 38

6.7. QUITAÇÃO 39

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

6.8. BAIXA DAS INSCRIÇÕES EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO 39
6.9. CONTINUAÇÃO DA OPERAÇÃO 40
6.10. ALIENAÇÃO DE ATIVOS 40
6.11. FORMALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS 40
6.12. DESCUMPRIMENTO DO PLANO 40
6.13. ADITAMENTOS, ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES AO PLANO 41
6.14. ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 41
7. DISPOSIÇÕES GERAIS 41
7.1. CONTRATOS EXISTENTES E CONFLITOS 41
7.2. ANEXOS 41
7.3. NOTIFICAÇÕES 42
7.4. COMUNICAÇÕES 42
7.5. DATA DO PAGAMENTO 42
7.6. ENCARGOS FINANCEIROS 43
7.7. DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO 43
7.8. LEI APLICÁVEL 43
7.9. ELEIÇÃO DO FORO 43

1. INTRODUÇÃO

1.1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões utilizados em letras maiúsculas, sempre que mencionados neste Plano de Recuperação Judicial, terão os significados que lhes são atribuídos nesta Cláusula.

Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

"**Administrador Judicial**": é a empresa VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.122.090/0001-26, com endereço na Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-230, representada por Armando Lemos Wallach, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 21.669, nomeada pelo Exmo. Juízo da 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, nos autos da Recuperação Judicial do GRUPO TURATTI, para condução do processo na qualidade de Administrador Judicial, exercendo as funções e atribuições previstas no art. 22 e demais da LRF.

"**Aprovação do Plano**": é a aprovação do Plano na Assembleia Geral de Credores. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a aprovação do Plano ocorre na data da Assembleia Geral de Credores em que ocorrer a votação do Plano, ainda que o Plano não seja aprovado por todas as classes de Credores nesta ocasião, sendo posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, § 1º, da LRF.

"**Assembleia Geral de Credores**": é qualquer Assembleia Geral de Credores realizada nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LRF.

"**Ata de Assembleia Geral de Credores**": é a ata que será lavrada em cada Assembleia Geral de Credores.

"**Código Civil**": é a Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

"**Créditos**": são os créditos e obrigações detidos pelos Credores contra as Recuperandas, sejam vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto ou não de disputa judicial ou procedimento arbitral.

"**Créditos com Garantia Real**": são os Créditos assegurados por direitos reais de garantia (tal como um penhor ou uma hipoteca), até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do artigo 41, inciso II, e 83, inciso II, da LRF.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

"**Créditos Concursais**": são os Créditos e obrigações detidos pelos Credores contra as Recuperandas, ou que as mesmas possam vir a responder por qualquer tipo de coobrigação, sejam vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto ou não de disputa judicial ou procedimento arbitral, existentes na Data do Pedido ou cujo fato gerador seja anterior ou coincidente com a Data do Pedido, ou que decorram de contratos, instrumentos ou obrigações existentes na Data do Pedido, sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados por este Plano, nos termos da LRF.

"**Créditos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**": são os Créditos detidos por Credores Concursais qualificados, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, como Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), conforme previsto no artigo 41, inciso IV, da LRF.

"**Créditos Extraconcursais**": são os Créditos que não se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos dos artigos 49, §§ 3º e 4º, e 67 da LRF, bem como os Créditos que apenas venham a existir após a Data do Pedido ou cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido, ou que decorram de contratos, instrumentos ou obrigações posteriores à Data do Pedido.

"**Créditos Quirografários**": são os Créditos Quirografários, conforme previsto nos artigos 41, inciso III, e 83, inciso VI, da LRF.

"**Créditos Retardatários**": são os Créditos que forem incluídos na Lista de Credores em razão da apresentação de habilitações de crédito, impugnações de crédito ou mediante qualquer outro incidente, ofício, determinação judicial ou requerimento de qualquer natureza formulado com a mesma finalidade, desde que apresentado após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação na imprensa oficial do Edital a que se refere o artigo 7º, § 1º, da LRF, na forma do disposto no artigo 10 da LRF.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

"**Créditos Trabalhistas**": são os Créditos e direitos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos dos artigos 41, inciso I, e 83, inciso I, da LRF.

"**Credores**": são as pessoas, físicas ou jurídicas, detentoras de Créditos materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, estejam ou não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores.

"**Credores Aderentes**": são os Credores Extraconcursais que optarem por aderir aos termos deste Plano, reestruturando os seus Créditos Extraconcursais nas formas e prazos aqui dispostos.

"**Credores com Garantia Real**": são os Credores Concursais titulares de Crédito com Garantia Real.

"**Credores Concursais**": são os Credores titulares de Créditos Concursais.

"**Credores Extraconcursais**": são os Credores titulares de Créditos Extraconcursais.

"**Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**": são os Credores Concursais titulares de Créditos de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's).

"**Credores Quirografários**": são os Credores Concursais titulares de Créditos Quirografários.

"**Credores Retardatários**": são os Credores Concursais titulares de Créditos Retardatários.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

"**Credores Sub-rogatários**": são os Credores que se sub-rogarem na posição de Credor Concursal ou Credor Aderente em razão de sub-rogação de qualquer natureza de um Crédito inserido na Lista de Credores.

"**Credores Trabalhistas**": são os Credores Concursais titulares de Créditos Trabalhistas.

"**Data de Homologação Judicial do Plano**": é a data em que ocorrer a publicação na imprensa oficial da decisão de Homologação Judicial do Plano proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial.

"**Data do Pedido**": é o dia 26/06/2026, data em que foi ajuizado o pedido de Recuperação Judicial das Recuperandas.

"**Dia Corrido**": para fins deste Plano, Dia Corrido será qualquer dia, de modo que os prazos contados em Dias Corridos não sejam suspensos ou interrompidos, à exceção do dia do vencimento.

"**Dia Útil**": para fins deste Plano, Dia Útil será qualquer dia, que não seja sábado, domingo, feriado nacional, feriado no Estado do Ceará ou feriado municipal na Cidade de Fortaleza/CE ou que, por qualquer motivo, não haja expediente forense na Cidade de Fortaleza/CE.

"**Homologação Judicial do Plano**": é a decisão que concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58 da LRF.

"**Juízo da Recuperação Judicial**": é o Juízo da 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, ou, eventualmente, outro órgão jurisdicional que venha a ser declarado competente para o processamento da Recuperação Judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

"**LRF**" ("**Lei nº 11.101/2005**" ou "**Lei de Recuperações e Falências**"): é a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

"**Lista de Credores**" (ou "**Relação de Credores**"): é a relação mais atual de Credores das Recuperandas, seja a juntada pelas Recuperandas quando do ajuizamento da Recuperação Judicial, seja a elaborada pelo Administrador Judicial e aditada de tempos em tempos pelo trânsito em julgado de decisões judiciais ou arbitrais que reconhecerem novos Créditos Concursais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concursais já reconhecidos.

"**Plano**" ("**Plano de Recuperação**", ou "**Plano de Recuperação Judicial**"): é este Plano de Recuperação Judicial, conforme aditado, modificado ou alterado.

"**Recuperação Judicial**": é o processo de Recuperação Judicial cujo pedido principal foi ajuizado pelas Recuperandas em 26/06/2026, autuado sob o nº 3057283-74.2026.8.06.0001 e distribuído para o Juízo da 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará.

"**Saldo Remanescente dos Créditos**": corresponde, em relação a cada Credor, ao saldo pendente de pagamento, pelas Recuperandas, até o pleno cumprimento das obrigações estabelecidas no Plano, respeitada a nova proposta de pagamento neste prevista.

"**TR**": é o Índice da Taxa Referencial, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01/03/1991, e Resolução CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30/10/1997, calculada com base em amostra constituída das 20 (vinte) maiores instituições financeiras do País, assim consideradas em função do volume de captação efetuado por meio de certificados e recibos de depósito bancário (CDB/RDB), com prazo de 30 (trinta) a 35 (trinta e cinco) Dias Corridos, inclusive, e remunerados a taxas prefixadas, entre bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

1.1.1. CAPÍTULOS, CLÁUSULAS E ANEXOS

Convenciona-se, aqui, que “capítulo” é o nome dos tópicos gerais deste Plano (capítulo “1.”, ou capítulo “2.”, por exemplo), e “cláusula” é o nome dos tópicos específicos de cada capítulo (cláusula “1.1.”, ou cláusula “1.1.1.”, por exemplo). Exceto se especificado de forma diversa, todos os capítulos, cláusulas e Anexos mencionados neste Plano referem-se a capítulos, cláusulas e Anexos deste Plano.

1.1.2. TÍTULOS

Os títulos dos capítulos e das cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.

1.1.3. TERMOS

Os termos "incluem", "incluindo" e termos similares devem ser interpretados como se estivessem acompanhados da expressão "mas não se limitando a".

1.1.4. REFERÊNCIAS

As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações, anexos e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto.

1.1.5. DISPOSIÇÕES LEGAIS

As referências a disposições legais e leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes na data da protocolização do Plano.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

1.1.6. PRAZOS

Todos os prazos previstos neste Plano serão contados na forma determinada no artigo 132 do Código Civil, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste Plano (sejam contados em Dias Úteis ou Dias Corridos) cujo termo final caia em um dia que não seja um Dia Útil serão automaticamente prorrogados para o primeiro Dia Útil subsequente.

1.2. OBJETIVOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O objetivo do Plano é permitir que o GRUPO TURATTI supere sua crise econômico-financeira, implemente as medidas cabíveis para a reorganização financeira e operacional, atenda aos interesses e preserve os direitos dos seus trabalhadores, credores e demais *stakeholders* (Fisco, clientes etc.).

Para tanto, o presente Plano busca estabelecer a forma de liquidação de suas dívidas e concessão de recursos novos, de forma a viabilizar a manutenção das atividades das Recuperandas.

2. VISÃO GERAL DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

As razões da crise econômico-financeira que afeta o GRUPO TURATTI expostas no processo de Recuperação Judicial contextualizam e justificam algumas das medidas de reestruturação já implementadas ou iniciadas, anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, e outras que são propostas aos Credores por meio deste Plano que, aprovado, possibilitará às Recuperandas a adoção de medidas suficientes à sua recuperação.

Dessa forma, neste capítulo são expostas e descritas brevemente as mais relevantes medidas de reestruturação já iniciadas antes do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, assim como aquelas que, por meio deste Plano, são levadas ao

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

conhecimento dos Credores como as principais medidas de *turnaround* a serem adotadas com a concessão da Recuperação Judicial.

2.1. DIAGNÓSTICO QUE ORIENTA AS MEDIDAS

Em julho de 2026, as Recuperandas contrataram a PWR Gestão, consultoria especializada em gestão, para conduzir diagnóstico completo da operação e estruturar o plano de reestruturação. O trabalho reuniu entrevistas com oito executivos, avaliação de maturidade dos processos de gestão, auditoria de atendimento nas unidades, reconstrução da demonstração de resultado gerencial e do fluxo de caixa, e levantamento consolidado do endividamento.

De janeiro a agosto de 2026, o GRUPO TURATTI faturou aproximadamente R$ 18 milhões e apresentou resultado operacional (EBITDA) negativo de R$ 2,82 milhões, equivalente a -15,7% da receita. O diagnóstico identificou quatro causas principais:

- **Estrutura de custos dimensionada para uma operação maior do que a atual.** As despesas com pessoal e as despesas administrativas consomem, respectivamente, cerca de 24% e 20% da receita das unidades em operação, contra médias de 19,7% e 8,0% em operações comparáveis do mesmo porte e praça.

- **Expansão sem plano de negócio validado.** As unidades Turatti Riomar Papicu e Seu Valdir, no Riomar Kennedy, não atingiram o faturamento que justificava seus custos de ocupação, consumindo caixa e capacidade de gestão até o seu encerramento.

- **Perda de consistência de produto e de atendimento.** A auditoria de atendimento apontou aderência de 25,6% ao padrão na unidade Varjota e de 56,8% no North Shopping, com reflexo na frequência de clientes e na receita das casas.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

- **Passivo concentrado e de alto custo.** O endividamento consolidado do grupo soma R$ 19,96 milhões, dos quais R$ 8,96 milhões tributários, R$ 6,96 milhões bancários e R$ 4,04 milhões com fornecedores, com serviço da dívida incompatível com a geração de caixa atual.

O passivo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, conforme a Relação de Credores, soma R$ 12,07 milhões (Classe III: 82 credores, R$ 10.811.055,09; Classe IV: 78 credores, R$ 1.257.144,45). O passivo tributário não se sujeita à Recuperação Judicial e será equalizado na forma da cláusula “2.2.9.” abaixo.

As medidas descritas a seguir atacam diretamente essas causas e foram organizadas em um Plano de Eficiência Financeira e Operacional, com ações, responsáveis, prazos e metas definidos para cada uma, acompanhado mensalmente pela diretoria em reunião de análise de resultados.

2.2. MEDIDAS DE REESTRUTURAÇÃO IMPLEMENTADAS, INICIADAS OU EM FASE DE ESTUDO

Desde o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, e com maior intensidade a partir de agosto de 2026, as Recuperandas vêm implementando as medidas indicadas a seguir.

2.2.1. ENCERRAMENTO DE UNIDADES DEFICITÁRIAS E DESMOBILIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O GRUPO TURATTI encerrou as unidades Turatti Riomar Papicu e Seu Valdir, instaladas em *shopping centers*, cujo faturamento nunca alcançou o patamar necessário para cobrir os custos de ocupação, e concentrou a operação de restaurantes nas unidades Varjota, 5 Elementos Pub e North Shopping.

No tocante à unidade Turatti Riomar Papicu, o encerramento foi formalizado por meio de acordo celebrado com a locadora RioMar Shopping Fortaleza S.A. nos autos da Ação de Despejo nº 3037161-40.2026.8.06.0001 (em trâmite perante a 35ª Vara Cível

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

de Fortaleza), homologado por sentença em 04/08/2026, com trânsito em julgado certificado em 24/08/2026. Pelo acordo, a Recuperanda Santa Fé Restaurante Ltda. reconheceu débito locatício de R$ 647.859,05 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) – todo ele referente a vencimentos anteriores a 26/06/2026 e, portanto, sujeito aos efeitos desta Recuperação Judicial –, obteve isenção dos aluguéis de julho e agosto de 2026 em contrapartida à desocupação até 31/07/2026, e formalizou a entrega das chaves do imóvel na mesma data, sem quitação dos valores pretéritos, que permanecem sujeitos às regras de pagamento nesta Recuperação Judicial.

Em outubro de 2026 será encerrada a operação da unidade Lupus (Chope ao Vivo), que registrou resultado operacional médio negativo de R$ 81 mil por mês entre junho e agosto de 2026, e desmobilizado o imóvel por ela ocupado. A produção central, o centro de distribuição, o escritório administrativo e a operação do Disk Chope serão transferidos para a unidade Varjota, com a produção operando no novo local a partir de 13 de outubro de 2026 e a desocupação completa do imóvel na última semana do mesmo mês. A mudança elimina despesas com o aluguel, com a energia, com a segurança e com as demais despesas fixas da unidade encerrada, com investimento de adequação estimado em R$ 15 mil.

Parte dos custos antes suportados pela unidade Lupus permanece no grupo, como a equipe da produção central, que passa a atender os restaurantes a partir da Varjota, e a parcela da estrutura administrativa que lhe era atribuída. Considerado esse efeito, o encerramento melhora o resultado operacional do grupo em cerca de R$ 39 mil por mês. A marca Lupus será preservada nos canais digitais, mantendo o relacionamento com os guias de turismo, que passa a direcionar eventos para a unidade Varjota.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

2.2.2. REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL E RENOVAÇÃO DA GESTÃO

As Recuperandas avaliaram todo o seu quadro de colaboradores por meio de matriz de desempenho e aderência, o que resultou na definição de desligamentos, substituições e casos em acompanhamento, concentrados majoritariamente na unidade encerrada. Os desligamentos da operação dos restaurantes foram programados para janeiro de 2027, após a alta temporada de novembro e dezembro, para não comprometer o faturamento do período de maior movimento.

Já foram implementadas a reorganização das rotinas do setor financeiro, com a redução de um posto; a redução de um posto administrativo vinculado a sistema descontinuado; a adequação da equipe do North Shopping de 12 para 11 colaboradores; a reestruturação da equipe de entregas do Disk Chope para quatro motoristas e quatro ajudantes, e a terceirização da produção de pastéis, com repasse do custo do fornecedor ao preço de venda. A estrutura de tecnologia da informação será consolidada em um único fornecedor terceirizado, e a auditoria de estoque, antes contratada de empresa externa, passa a ser executada internamente a partir de 1º de novembro de 2026.

As Recuperandas também contrataram novo gerente para as unidades Varjota e 5 Elementos Pub, com remuneração composta por parcela fixa e parcela variável atrelada ao faturamento, ao custo da mercadoria vendida e ao resultado operacional das casas, vinculando a remuneração da liderança aos objetivos deste Plano.

2.2.3. REDUÇÃO E REVISÃO DOS CONTRATOS DE DESPESA FIXA

As Recuperandas revisaram os principais contratos de despesa fixa, priorizando as contas de maior valor. As medidas adotadas e em implementação são as seguintes:

- **Marketing:** redução da veiculação em outdoor e painéis de LED, redimensionamento da equipe e teto de R$ 10 mil mensais para mídia paga, com

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

toda a conta de marketing limitada a 2% do faturamento do mesmo mês do ano anterior.

- **Segurança e monitoramento:** recotação dos contratos de todas as unidades no mercado.

- **Manutenção:** manutenção preventiva de refrigeração e chopeiras e alçada de aprovação prévia para despesas corretivas.

- **Energia:** contratação de nova comercializadora de energia para a unidade fabril, com as unidades de restaurante já no mercado livre.

- **Frota e logística:** centralização do Disk Chope na Varjota, roteirização diária das entregas e negociação de posto de combustível parceiro. A continuidade operacional da frota está resguardada por decisão proferida nos autos desta Recuperação Judicial (ID nº 235793993, de 25/08/2026), que reconheceu a essencialidade de 7 (sete) veículos utilitários de carga, determinando sua manutenção na posse direta das Recuperandas durante o *stay period*.

- **Materiais de consumo:** controle de retirada e compra centralizada de materiais de higiene, limpeza, embalagens e descartáveis.

- **Serviços administrativos:** renegociação dos honorários contábeis, com a baixa dos CNPJs das filiais encerradas, e do contrato do sistema de gestão.

2.2.4. CONTROLE DO CUSTO DA MERCADORIA E DAS PERDAS

As Recuperandas passaram a tratar o custo da mercadoria vendida como indicador central de gestão, com responsável nomeado pelo estoque e pela auditoria periódica, registro de perdas com identificação de causa e conferência semanal do custo real contra a ficha técnica de cada prato. As metas definidas são a redução do custo da

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

mercadoria da unidade North Shopping de 39% para 35% da receita de cardápio e a redução de 1 ponto percentual na unidade Varjota.

Também foi revista a política de remuneração dos músicos do 5 Elementos Pub, que passa a ter o cachê limitado ao valor arrecadado com o couvert artístico, e será revisado o critério de custeio entre o Pub e a Varjota, de modo que cada unidade responda pelas próprias perdas.

2.2.5. RETOMADA DO ALMOÇO E REPOSICIONAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

As Recuperandas retomaram a operação de almoço na unidade Varjota, com cardápio executivo de preço acessível. O encerramento do almoço havia reduzido o faturamento e a presença da casa no dia a dia do público, e sua retomada recupera a ocupação de um período em que a estrutura permanecia ociosa.

A programação artística da Varjota está sendo reorganizada, combinando som ambiente no início da noite, apresentações de humor e música ao vivo, com revisão das atrações contratadas nos dias de menor movimento e noites de *stand-up* às terças-feiras, dia de menor faturamento da semana. O couvert artístico passará a ser cobrado na entrada, e a equipe de atendimento terá campanha trimestral de comissão vinculada à cobertura do couvert.

Para o 5 Elementos Pub foi definida meta de faturamento de R$ 250 mil por mês, perseguida por plano comercial próprio, com programação por dia da semana, *happy hour* e eventos. Será retomado o programa de auditoria de atendimento por cliente oculto, com calendário de treinamento e cobrança de aderência ao padrão, e cada unidade passa a ter meta de receita acompanhada mensalmente pela diretoria.

2.2.6. NOVOS CANAIS DE RECEITA

As Recuperandas identificaram no canal de entregas (*delivery*) da unidade Varjota um potencial estimado de R$ 70 mil por mês de receita adicional, a ser

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

estruturado com cardápio, operação e divulgação próprios, aproveitando a capacidade ociosa da cozinha sem novo investimento em ponto físico. Os eventos fechados, que em 2026 registraram contratos entre R$ 12 mil e R$ 125 mil, seguem como canal de receita com margem superior à do movimento regular, agora com a captação dos guias de turismo direcionada à Varjota.

2.2.7. RECONSTRUÇÃO DAS INFORMAÇÕES GERENCIAIS E DA GOVERNANÇA

Outra medida já implementada foi a contratação da PWR Gestão, consultoria especializada em bares e restaurantes, para conduzir o diagnóstico, reconstruir as informações gerenciais e acompanhar a execução do Plano de Eficiência Financeira e Operacional. As Recuperandas passaram a apurar a demonstração de resultado por unidade, sobre plano de contas único e com rateio documentado da estrutura administrativa, além do fluxo de caixa pelo método direto, conciliado com os extratos bancários. Na unidade fabril, o custo de produção passa a ser apurado por consumo, com inventário físico periódico.

Com isso, as Recuperandas conferem maior confiabilidade às informações repassadas mensalmente ao Administrador Judicial e aos Credores. A execução do plano é acompanhada em reunião mensal de análise de resultados, com indicadores por unidade, registro das decisões e cobrança de cada ação pelo seu responsável.

2.2.8. PRESERVAÇÃO DO PONTO COMERCIAL DO NORTH SHOPPING FORTALEZA

A unidade North Shopping, mantida em operação, é alvo da ação de despejo por falta de pagamento nº 3060505-50.2026.8.06.0001 (em trâmite perante a 38ª Vara Cível de Fortaleza), ajuizada pela Administradora North Shopping Fortaleza Ltda. e CE Shopping S.A. em razão de aluguéis vencidos entre janeiro e junho de 2026 – portanto, anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e sujeitos aos seus efeitos.

Por decisão de ID nº 235793993, proferida em 25/08/2026, este Juízo declarou a essencialidade do ponto comercial explorado pelas Recuperandas Cervejaria Turatti

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

Ltda. e Santa Fé Restaurante Ltda. no North Shopping Fortaleza (Avenida Bezerra de Menezes, nº 2450, espaço comercial “Container 04/05/06”, 1º piso, Presidente Kennedy, CEP 60.325-002, Fortaleza/CE), destacando o faturamento de R$ 2.109.764,88 apurado no ponto entre julho/2025 e junho/2026 (média mensal de R$ 175.813,74), e determinou, com força de ofício, a suspensão dos atos de despejo e desocupação compulsória enquanto perdurar o prazo de suspensão (*stay period*) do art. 6º, § 4º, da LRF. O Juízo da 38ª Vara Cível deu cumprimento à ordem, por decisão de ID nº 237335906 (31/08/2026), comunicada a este Juízo Recuperacional por ofício de 15/09/2026, encontrando-se a ação de despejo, desde então, sobrestada quanto aos atos de desocupação, com regular prosseguimento apenas da fase de conhecimento (contestação apresentada em 28/09/2026).

A manutenção da posse direta do ponto comercial do North Shopping durante o *stay period* é essencial à continuidade da operação e à geração de caixa necessária ao cumprimento das obrigações previstas neste Plano.

2.2.9. EQUALIZAÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO

As Recuperandas estão consolidando a posição do seu passivo tributário perante a Receita Federal, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Procuradoria-Geral do Estado, a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, débito a débito, incluindo os tributos do exercício de 2026. Nesse processo, as Recuperandas já aderiram a parcelamentos administrativos, inclusive ao Refis 2025 no âmbito estadual e a parcelamento simplificado perante a Receita Federal do Brasil, valendo-se das prerrogativas conferidas pelos arts. 10-A a 10-C da Lei nº 10.522/2002 (com a redação da Lei nº 14.112/2020). A partir desse levantamento será definida a ordem de regularização por risco de execução e avaliada a adesão às modalidades de transação tributária disponíveis (Lei nº 13.988/2020), medida que, além de viabilizar a homologação deste Plano nos termos do artigo 57 da LRF, protege o patrimônio operacional das Recuperandas. O passivo fiscal extraconcursal foi estimado em aproximadamente R$ 10.988.876,39 na petição inicial (26/06/2026) e, segundo o

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

diagnóstico mais recente conduzido pela PWR Gestão (agosto de 2026), soma atualmente R$ 8,96 milhões, valores sujeitos a retificação à vista dos extratos oficiais e das certidões a serem oportunamente juntadas aos autos.

Tais medidas, além de possibilitarem a futura homologação do Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 57 da LRF, impedem o prosseguimento de Execuções Fiscais contra as Recuperandas e asseguram a posse do seu patrimônio.

2.3. PRINCIPAIS AÇÕES E EFEITO ESTIMADO

Os quadros abaixo consolidam as principais ações concretas que sustentam a reestruturação. Os valores de despesa foram calculados sobre a demonstração de resultado gerencial de junho a agosto de 2026 e indicam o efeito mensal de cada ação quando integralmente implementada.

Ação de redução de despesa	Conta atacada (R$/mês)	Efeito estimado (R$/mês)	Situação
Encerramento da unidade Lupus e desmobilização do imóvel (efeito líquido)	81.400	38.800	Em implementação
Teto de marketing em 2% do faturamento, fim de outdoor e LED, equipe e mídia paga	49.100	23.300	Em implementação
Quadro de pessoal, auditoria de estoque internalizada e nova gerência (efeito líquido)	28.900	17.700	Em implementação
Custo da mercadoria vendida no North Shopping e na Varjota	253.900	11.900	Em implementação
Materiais de higiene, limpeza, embalagens e descartáveis	30.900	10.300	Em implementação
Recotação de segurança e monitoramento	34.400	8.600	Em implementação
Manutenção preventiva com alçada de aprovação	46.800	7.000	Em implementação
Cachê de músicos do 5 Elementos Pub limitado ao couvert	36.100	6.800	Em implementação
Nova comercializadora de energia na unidade fabril	29.400	4.000	Em implementação
Roteirização da frota, Disk Chope centralizado e posto parceiro	25.200	2.500	Em implementação
Total das ações de despesa		**131.200**	

Os valores foram arredondados para a centena. Na unidade Lupus, a conta afetada é o resultado operacional médio, que é negativo. O efeito líquido considera apenas os custos que permanecem no grupo após o encerramento.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

Ação de aumento de receita	Meta ou referência	Situação
Retomada do almoço executivo na Varjota	Ocupação do período diurno	Implementada
Plano comercial do 5 Elementos Pub	R$ 250 mil/mês, contra R$ 153 mil de média em jun a ago/26	Em implementação
Delivery da Varjota	Potencial de R$ 70 mil/mês	Em estruturação
Programação artística: humor, música ao vivo e stand-up às terças	Recuperar os dias de menor movimento	Em implementação
Couvert na entrada e campanha trimestral de comissão	Cobertura integral do couvert	Em estruturação
Eventos fechados e guias de turismo direcionados à Varjota	Contratos de R$ 12 mil a R$ 125 mil	Em implementação
Cliente oculto, treinamento e meta de receita por unidade	Aderência ao padrão de atendimento	Em estruturação

As projeções do capítulo “4.” adotam premissa conservadora de crescimento da receita e de captura gradual das ações de redução de despesas.

2.4. MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Para obter os recursos necessários para continuar operando e honrar as obrigações vencidas e vincendas, as Recuperandas oferecem conjuntamente, de forma não taxativa, os seguintes meios, todos abrangidos pelo artigo 50 da LRF, que poderão ser utilizados para a superação da situação de crise econômico-financeira, sempre com autorização judicial ou homologação judicial:

i. Dilação dos prazos das obrigações devidas, com redução linear e negocial de valores devidos, meio imprescindível, pela indisponibilidade de capital, neste momento, para o pagamento dos Créditos (art. 50, inc. I, da LRF);

ii. Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de quotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente (art. 50, inc. II, da LRF);

iii. Alteração do controle societário e/ou aumento do capital social (art. 50, inc. III e VI, da LRF);

iv. Trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados (art. 50, inc. VII, da LRF);

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

v. Dação em pagamento e venda de ativos, inclusive na modalidade UPI (art. 50, incs. IX e XI da LRF);

vi. Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos e transação sobre esses valores (art. 50, inc. XII, da LRF);

vii. Constituição de sociedade de propósito específico (SPE) para adjudicar, em pagamento dos Créditos, os ativos das Recuperandas (art. 50, inc. XVI, da LRF);

viii. Conversão de dívida em capital social (art. 50, inc. XVII, da LRF).

Além dos meios de recuperação identificados acima, o GRUPO TURATTI demonstra o interesse de negociar financiamentos na modalidade "*DIP-Financing*" ("*Debtor-in-Possession Financing*") ou "Financiamento DIP", com fundamento nos arts. 69-A a 69-F da Lei nº 11.101/2005, introduzido pela Lei nº 14.112/2020, e em importante entendimento do e. Superior Tribunal de Justiça[1], sujeitando-se, quando necessário, à autorização judicial e/ou à deliberação da Assembleia Geral de Credores.

3. REESTRUTURAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA

Um dos meios de recuperação a ser adotado pelas Recuperandas é a reestruturação de suas dívidas, a qual, devido à importância do seu detalhamento, será tratada isoladamente neste tópico.

O presente Plano prevê os novos prazos, valores e condições aplicáveis às dívidas vencidas e/ou vincendas das Recuperandas. Além disso, o Plano prevê forma de

[1] RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO DE SOERGUIMENTO EMPRESARIAL. SUPRESSÃO DE GARANTIAS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS. APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA-GERAL. EXTENSÃO A CREDORES DISCORDANTES, OMISSOS OU AUSENTES. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO. [...]. **4. O financiamento da sociedade em recuperação judicial é tão vital para o sucesso do fortalecimento da atividade produtiva que a Lei 14.112/2020, ao modificar a Lei 11.101/2005, concebeu modalidades específicas de financiamento dos recuperandos, introduzindo no Direito Pátrio os institutos do "Dip (debtor-in-possession) Finance" e do "Credor Parceiro"**. 5. Recurso Especial desprovido. (**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ**. REsp: 1828248 MT 2019/0218009-0. T4 - QUARTA TURMA. Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO. Data de Julgamento: 05/08/2021. Data de Publicação: **06/10/2021**)

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

pagamento, incidência de juros e correção monetária condizentes com a capacidade de pagamento do GRUPO TURATTI.

Para a elaboração das propostas de pagamento previstas neste Plano, foram consideradas a atual situação do setor e projeções acerca dos custos da operação e da evolução do faturamento do GRUPO TURATTI, estando tais premissas refletidas no capítulo “4.” deste Plano.

3.1. CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS (ART. 41, INC. I, LRF)

De acordo com a Relação de Credores apresentada pelas Recuperandas na petição inicial, não há, até o momento, Créditos classificados na Classe I (trabalhistas e acidentários) nesta Recuperação Judicial.

Muito embora não existam, nesta data, Créditos classificados na Classe I, na eventualidade de sobrevir reconhecimento de Crédito Trabalhista nesta Recuperação Judicial, por habilitação, divergência ou impugnação de crédito, tais Créditos serão pagos conforme as propostas previstas nas cláusulas “3.1.1.” e “3.1.2.” a seguir, respeitando-se, assim, o disposto no artigo 54, caput e §1º, da LRF.

3.1.1. CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS QUE POSSUAM CRÉDITOS DE ATÉ R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) (ART. 41, INC. I, LRF)

Para os Credores Trabalhistas titulares de Créditos de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a proposta consiste no pagamento, de forma igualitária dos Créditos, em parcela única, sem deságio, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da Data de Homologação Judicial do Plano.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

3.1.2. CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS QUE POSSUAM CRÉDITOS ACIMA DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) (ART. 41, INC. I, LRF)

Para os Credores Trabalhistas titulares de Créditos acima de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a proposta consiste no pagamento, de forma igualitária dos Créditos, em parcela única, do montante equivalente a 20% (vinte por cento) do valor de face (original), ou R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o que for maior, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da Data de Homologação Judicial do Plano.

3.2. CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL (ART. 41, INC. II, LRF)

Muito embora não existam Créditos classificados na Classe II, na eventualidade de sobrevir decisão determinando a inclusão em tal condição, aplicar-se-ão aos Créditos com Garantia Real as mesmas condições de pagamento previstas aos Créditos Quirografários.

3.3. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (ART. 41, INC. III, LRF)

De acordo com a Relação de Credores apresentada na petição inicial, a Classe III (Credores Quirografários) é composta, nesta data, por 82 (oitenta e dois) credores, perfazendo o montante aproximado de R$ 10.811.055,09 (dez milhões, oitocentos e onze mil, cinquenta e cinco reais e nove centavos), valor sujeito a atualização conforme o quadro geral de credores a ser consolidado pelo Administrador Judicial. Para os Credores Quirografários em geral, a proposta consiste no pagamento, de forma igualitária dos Créditos, em 12 (doze) parcelas iguais, aplicando-se deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de face (original), iniciando-se no 18º (décimo oitavo) mês subsequente à Data de Homologação Judicial do Plano e se estendendo, em pagamentos anuais, pelo prazo de 12 (doze) anos.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

3.4. CLASSE IV – CREDORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 41, IV, LRF)

De acordo com a Relação de Credores apresentada na petição inicial, a Classe IV (Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) é composta, nesta data, por 78 (setenta e oito) credores, perfazendo o montante aproximado de R$ 1.257.144,45 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), valor sujeito a atualização conforme o quadro geral de credores a ser consolidado pelo Administrador Judicial. Para os Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em geral, a proposta consiste no pagamento, de forma igualitária, em 05 (cinco) parcelas iguais, aplicando-se deságio de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor de face (original), iniciando-se no 18º (décimo oitavo) mês subsequente à Data de Homologação Judicial do Plano e se estendendo, em pagamentos anuais, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

3.5. CREDORES ADERENTES

Os Credores Extraconcursais que desejarem receber os seus Créditos Extraconcursais na forma deste Plano poderão fazê-lo, desde que comuniquem as Recuperandas na forma da cláusula “7.4.”, até o prazo de 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano.

4. PROJEÇÕES FINANCEIRAS E ANÁLISE DA VIABILIDADE DA REESTRUTURAÇÃO DO GRUPO TURATTI

4.1. PREMISSAS DAS PROJEÇÕES DE RESULTADO

O GRUPO TURATTI, em atenção ao artigo 53, incisos II e III, da LRF, apresenta projeções financeiras para o horizonte do Plano, de modo a evidenciar a compatibilidade entre a evolução esperada do seu resultado e a amortização da dívida sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial. As projeções foram elaboradas com premissas conservadoras

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

de crescimento do faturamento e de captura gradual das medidas de reestruturação descritas no capítulo “2.” deste Plano.

As premissas que fundamentam as projeções, consoante as exposições deste Plano, são as seguintes:

- Encerramento da unidade Lupus em outubro de 2026 e concentração da produção, do centro de distribuição e da administração na unidade Varjota;

- Crescimento do faturamento de 3,5% em 2027 e 4,0% ao ano a partir de 2028 (4,5% em 2031), sustentado pelas medidas de receita descritas no capítulo “2.”;

- Deduções sobre vendas e custo da mercadoria vendida mantidos nos patamares atuais, de 11,3% e 28,2% da receita;

- Outras receitas e despesas não operacionais mantidas nas proporções observadas na base gerencial de 2026 (6,4% e 4,3% da receita bruta, respectivamente), evoluindo com a receita;

- Despesas variáveis reduzidas de 10,4% da receita em 2026 para 8,0% em 2027 e 6,0% a partir de 2028;

- Despesas com pessoal em 25% da receita em 2026 e 2027 e em 24% a partir de 2028;

- Despesas administrativas em 14% da receita a partir de 2027, marketing reduzido gradualmente de 3,5% para 2,0% e despesas com veículos de 2,5% para 2,3% da receita em 2030 e 2,0% a partir de 2031;

- Rateio da estrutura administrativa reduzido de 18% da receita em 2026 para 14% em 2027 e 8% de 2028 a 2031, 7,5% em 2032 e 7% a partir de 2033;

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

- Acomodação dos custos atrelados à condução do processo de Recuperação Judicial;

- Ajustes entre o resultado líquido e a geração de caixa de -0,5% da receita bruta em 2027 (investimentos de adequação e capital de giro) e de +2,0% da receita bruta a partir de 2028 (depreciação, amortização e demais itens que não transitam pelo caixa);

- Equalização do passivo tributário extraconcursal (estoque de R$ 8,96 milhões) mediante transação tributária com desconto projetado de 50%, entrada de 6% do valor consolidado em 2027 e saldo em 114 parcelas mensais, de janeiro de 2028 a junho de 2037 – premissa de projeção, sujeita às condições efetivamente obtidas perante as Fazendas;

- Realização da Assembleia Geral de Credores e homologação do Plano em janeiro de 2028;

- Renegociação dos Créditos Concursais e amortização da dívida sujeita à Recuperação Judicial nas condições do capítulo “3.”, com carência de 18 (dezoito) meses contados da Data de Homologação Judicial do Plano;

- Ingresso de recursos extraordinários de R$ 1.282.915,09 em 2026 e de R$ 2.826.680,11 em 2027, que poderão advir, isolada ou cumulativamente, de aporte de capital pelos sócios ou por terceiros, alienação de ativos não operacionais ou operacionais, inclusive na modalidade de unidade produtiva isolada, mediante autorização judicial (art. 66 da LRF e cláusula “6.10.”), antecipação de recebíveis e/ou financiamento DIP (arts. 69-A a 69-F da LRF), entre outros meios de recuperação previstos na cláusula “2.4.”, para manutenção do caixa operacional mínimo de R$ 200.000,00 durante o período de captura das medidas de reestruturação;

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

- Incidência, sobre os Créditos Concursais novados, dos encargos previstos na cláusula “7.6.” (TR mais juros de 1% ao ano), com TR projetada de 2,0% ao ano, capitalizados sobre o saldo devedor desde a Data de Homologação Judicial do Plano e liquidados juntamente com cada parcela anual;

- Quanto mais próximo o ano de previsão, maior a certeza quanto aos resultados previstos.

4.2. PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO

O fluxo de caixa projetado abaixo foi elaborado pela PWR Gestão pelo método direto, a partir da Demonstração de Resultado do Exercício projetada das Recuperandas, cobrindo o período de setembro de 2026 a dezembro de 2040. Para fins desta projeção, considera-se a Data de Homologação Judicial do Plano em janeiro de 2028.

A linha “Geração de Caixa Antes do Serviço da Dívida” corresponde ao caixa líquido gerado pelas atividades operacionais e de investimento das Recuperandas, sem qualquer amortização dos Créditos sujeitos a esta Recuperação Judicial. A partir dela, são deduzidos os pagamentos de cada uma das classes de Credores Concursais, nos valores, deságios, carências e prazos previstos no capítulo “3.” deste Plano, bem como as parcelas do passivo tributário extraconcursal os encargos previstos na cláusula “7.6.” e o ingresso dos recursos extraordinários (cláusulas “2.4.” e “4.5.”) contemplados no planejamento das Recuperandas, chegando-se ao saldo de caixa projetado ao final de cada período.

Para a Classe III, o pagamento corresponde a 12 (doze) parcelas anuais iguais de R$ 180.184,25 cada, equivalentes a 20% (vinte por cento) do valor da Classe (R$ 10.811.055,09), com a primeira parcela vencendo no 18º (décimo oitavo) mês após a Data de Homologação Judicial do Plano (2029). Para a Classe IV, o pagamento corresponde a 05 (cinco) parcelas anuais iguais de R$ 62.857,22 cada (ajustada a última em R$ 62.857,23), totalizando R$ 314.286,11, equivalentes a 25% (vinte e cinco por

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

cento) do valor da Classe (R$ 1.257.144,45), com a primeira parcela vencendo no 18º (décimo oitavo) mês após a Data de Homologação Judicial do Plano (2029) e a última em 2033. Os encargos previstos na cláusula "7.6." (Encargos Financeiros) deste Plano constam de linha própria da projeção, estimados com TR de 2,0% ao ano mais juros de 1% ao ano e totalizando R$ 457.827,24 na Classe III e R$ 33.327,00 na Classe IV ao longo do Plano; os valores efetivos serão apurados no momento de cada pagamento. A projeção parte do Lucro Líquido de cada exercício (cláusula "4.3."), ajustado pelos itens que não transitam pelo caixa, pelos investimentos e pela variação do capital de giro, para chegar à geração de caixa antes do serviço da dívida.

A partir de 2029, a geração de caixa operacional supera o pagamento anual devido à Classe III em pelo menos 3,6 vezes, cobertura que cresce ao longo do horizonte do Plano até atingir 9,1 vezes em 2040; as parcelas anuais da Classe IV, pagas entre 2029 e 2033, são cobertas em pelo menos 10,3 vezes pela geração de caixa operacional de cada ano. Incluídos os encargos da cláusula "7.6.", a geração de caixa cobre o serviço anual da dívida concursal (principal e encargos das Classes III e IV) em pelo menos 1,8 vezes em 2029, cobertura que alcança 8,8 vezes em 2040, e o saldo de caixa permanece positivo em todos os exercícios, inclusive após o desembolso do passivo tributário extraconcursal. Os indicadores de cobertura por Classe constam da planilha de Projeção do Fluxo de Caixa juntada a seguir e do Laudo Econômico-Financeiro anexo a este Plano.

4.2.1. PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – 2026 A 2030

ANO BASE	**2026***	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
Saldo Inicial	R$ 81.772,66	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 248.700,24	R$ 97.604,73
Lucro Líquido do Exercício (cláusula "4.3.")	-	-R$ 2.431.590,86	-R$ 33.378,85	R$ 101.880,46	R$ 162.778,97
(±) Ajustes Não Caixa, Investimentos e Capital de Giro	-	-R$ 126.289,25	R$ 525.363,29	R$ 546.377,83	R$ 568.232,94
Geração de Caixa Antes do Serviço da Dívida	**-R$ 1.164.687,75**	**-R$ 2.557.880,11**	**R$ 491.984,45**	**R$ 648.258,28**	**R$ 731.011,91**
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe I)**	-	-	-	-	-
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe II)**	-	-	-	-	-
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe III)	-	-	-	-R$ 180.184,25	-R$ 180.184,25
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe IV)	-	-	-	-R$ 62.857,22	-R$ 62.857,22
(-) Encargos sobre o Passivo da RJ (TR + 1% a.a.)	-	-	-	-R$ 113.028,10	-R$ 67.450,36
(-) Passivo Tributário – Entrada da Transação	-	-R$ 268.800,00	-	-	-
(-) Passivo Tributário – Parcelas	-	-	-R$ 443.284,21	-R$ 443.284,21	-R$ 443.284,21

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

(+) Recursos Extraordinários (cláusulas "2.4." e "4.5.")	R$ 1.282.915,09	R$ 2.826.680,11	-	-	-
(=) SALDO PROJETADO	**R$ 200.000,00**	**R$ 200.000,00**	**R$ 248.700,24**	**R$ 97.604,73**	**R$ 74.840,60**

4.2.2. PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – 2031 A 2035

ANO BASE	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
Saldo Inicial	R$ 74.840,60	R$ 181.382,36	R$ 483.771,99	R$ 995.725,34	R$ 1.627.624,16
Lucro Líquido do Exercício (cláusula "4.3.")	R$ 259.174,53	R$ 423.930,40	R$ 601.452,07	R$ 625.510,15	R$ 650.530,55
(±) Ajustes Não Caixa, Investimentos e Capital de Giro	R$ 593.803,42	R$ 617.555,56	R$ 642.257,78	R$ 667.948,09	R$ 694.666,01
Geração de Caixa Antes do Serviço da Dívida	**R$ 852.977,95**	**R$ 1.041.485,96**	**R$ 1.243.709,84**	**R$ 1.293.458,24**	**R$ 1.345.196,57**
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe I)**	-	-	-	-	-
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe II)**	-	-	-	-	-
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe III)	-R$ 180.184,25	-R$ 180.184,25	-R$ 180.184,25	-R$ 180.184,25	-R$ 180.184,25
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe IV)	-R$ 62.857,22	-R$ 62.857,22	-R$ 62.857,23	-	-
(-) Encargos sobre o Passivo da RJ (TR + 1% a.a.)	-R$ 60.110,51	-R$ 52.770,66	-R$ 45.430,80	-R$ 38.090,95	-R$ 32.649,39
(-) Passivo Tributário – Entrada da Transação	-	-	-	-	-
(-) Passivo Tributário – Parcelas	-R$ 443.284,21	-R$ 443.284,21	-R$ 443.284,21	-R$ 443.284,21	-R$ 443.284,21
(+) Recursos Extraordinários (cláusulas "2.4." e "4.5.")	-	-	-	-	-
(=) SALDO PROJETADO	**R$ 181.382,36**	**R$ 483.771,99**	**R$ 995.725,34**	**R$ 1.627.624,16**	**R$ 2.316.702,88**

4.2.3. PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – 2036 A 2040

ANO BASE	**2036**	**2037**	**2038**	**2039**	**2040**
Saldo Inicial	R$ 2.316.702,88	R$ 3.065.031,03	R$ 4.096.403,03	R$ 5.413.057,27	R$ 6.795.679,61
Lucro Líquido do Exercício (cláusula "4.3.")	R$ 676.551,78	R$ 703.613,85	R$ 731.758,40	R$ 761.028,74	R$ 791.469,89
(±) Ajustes Não Caixa, Investimentos e Capital de Giro	R$ 722.452,65	R$ 751.350,76	R$ 781.404,79	R$ 812.660,98	R$ 845.167,42
Geração de Caixa Antes do Serviço da Dívida	**R$ 1.399.004,43**	**R$ 1.454.964,61**	**R$ 1.513.163,19**	**R$ 1.573.689,72**	**R$ 1.636.637,31**
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe I)**	-	-	-	-	-
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe II)**	-	-	-	-	-
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe III)	-R$ 180.184,25	-R$ 180.184,25	-R$ 180.184,25	-R$ 180.184,25	-R$ 180.184,25
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe IV)	-	-	-	-	-
(-) Encargos sobre o Passivo da RJ (TR + 1% a.a.)	-R$ 27.207,82	-R$ 21.766,26	-R$ 16.324,69	-R$ 10.883,13	-R$ 5.441,56
(-) Passivo Tributário – Entrada da Transação	-	-	-	-	-
(-) Passivo Tributário – Parcelas	-R$ 443.284,21	-R$ 221.642,11	-	-	-
(+) Recursos Extraordinários (cláusulas "2.4." e "4.5.")	-	-	-	-	-
(=) SALDO PROJETADO	**R$ 3.065.031,03**	**R$ 4.096.403,03**	**R$ 5.413.057,27**	**R$ 6.795.679,61**	**R$ 8.246.691,09**

O ano de 2026 abrange apenas o período de setembro a dezembro, com saldo inicial equivalente ao caixa disponível em 31/08/2026. Conforme as cláusulas "3.1." e "3.2." deste Plano, não há, até o momento, Créditos classificados nas Classes I e II desta Recuperação Judicial. As linhas correspondentes constam como zeradas e contingenciais

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

nesta projeção. As linhas de Lucro Líquido e de ajustes não são apresentadas para 2026, por não serem comparáveis à base anual da projeção de resultado; a geração de caixa do quadrimestre foi apurada diretamente pelo método direto.

4.3. RESUMO DAS PROJEÇÕES DE RESULTADO

O quadro abaixo resume a projeção anual de resultado das Recuperandas, sem a amortização dos pagamentos previstos neste Plano.

R$ mil	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
Receita Bruta	24.404	25.258	26.268	27.319	28.412	29.690	30.878	32.113
EBITDA	(4.304)	(2.478)	(81)	52	111	205	368	543
Margem EBITDA	-17,6%	-9,8%	-0,3%	0,2%	0,4%	0,7%	1,2%	1,7%
Lucro Líquido	**(4.259)**	**(2.432)**	**(33)**	**102**	**163**	**259**	**424**	**601**

R$ mil	**2034**	**2035**	**2036**	**2037**	**2038**	**2039**	**2040**
Receita Bruta	33.397	34.733	36.123	37.568	39.070	40.633	42.258
EBITDA	565	587	611	635	660	687	714
Margem EBITDA	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%	1,7%
Lucro Líquido	**626**	**651**	**677**	**704**	**732**	**761**	**791**

Fonte: projeção anual de resultado das Recuperandas, elaborada pela PWR Gestão a partir da demonstração de resultado gerencial de janeiro a agosto de 2026, com as premissas da cláusula “4.1.”. A demonstração completa, linha a linha, consta do Laudo Econômico-Financeiro anexo.

A projeção evidencia a reversão gradual do resultado operacional negativo a partir das medidas descritas no capítulo “2.”, com resultado líquido positivo a partir de 2029, ano em que se inicia a amortização dos Créditos Concursais após o período de carência.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

4.4. PROJEÇÃO DO RESULTADO APÓS A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA SUJEITA À RECUPERAÇÃO JUDICIAL[2]

O quadro abaixo demonstra o Resultado Líquido anual projetado das Recuperandas após a amortização dos Créditos Concursais, nas condições, deságios e prazos de carência previstos no capítulo "3." deste Plano para cada uma das Classes e dos encargos previstos na cláusula "7.6.", partindo do Resultado Líquido pré-amortização indicado na cláusula "4.3." acima.

4.4.1. PROJEÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO APÓS A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA SUJEITA À RECUPERAÇÃO JUDICIAL – 2026 A 2030

ANO BASE	2026	2027	2028	2029	2030
Resultado do exercício pré-amortização da dívida sujeita	-R$ 4.259.287,36	-R$ 2.431.590,86	-R$ 33.378,85	R$ 101.880,46	R$ 162.778,97
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe I)	-	-	-	-	-
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe II)	-	-	-	-	-
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe III)	-	-	-	-R$ 180.184,25	-R$ 180.184,25
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe IV)	-	-	-	-R$ 62.857,22	-R$ 62.857,22
(-) Encargos sobre o Passivo da RJ (TR + 1% a.a.)	-	-	-	-R$ 113.028,10	-R$ 67.450,36
(=) Resultado Líquido	**-R$ 4.259.287,36**	**-R$ 2.431.590,86**	**-R$ 33.378,85**	**-R$ 254.189,12**	**-R$ 147.712,86**

4.4.2. PROJEÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO APÓS A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA SUJEITA À RECUPERAÇÃO JUDICIAL – 2031 A 2035

ANO BASE	2031	2032	2033	2034	2035
Resultado do exercício pré-amortização da dívida sujeita	R$ 259.174,53	R$ 423.930,40	R$ 601.452,07	R$ 625.510,15	R$ 650.530,55
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe I)	-	-	-	-	-
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe II)	-	-	-	-	-
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe III)	-R$ 180.184,25	-R$ 180.184,25	-R$ 180.184,25	-R$ 180.184,25	-R$ 180.184,25
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe IV)	-R$ 62.857,22	-R$ 62.857,22	-R$ 62.857,23	-	-
(-) Encargos sobre o Passivo da RJ (TR + 1% a.a.)	-R$ 60.110,51	-R$ 52.770,66	-R$ 45.430,80	-R$ 38.090,95	-R$ 32.649,39
(=) Resultado Líquido	**-R$ 43.977,44**	**R$ 128.118,28**	**R$ 312.979,78**	**R$ 407.234,95**	**R$ 437.696,92**

[2] * Não foram consideradas, neste momento, propostas de parcerias a Credores Concursais que contribuam para o fomento da atividade empresária, as quais poderão ser inseridas em aditivos posteriores à apresentação deste Plano.
** O valor total do crédito sujeito à Recuperação Judicial pode sofrer alterações tanto após a apresentação da Relação de Credores do Administrador Judicial (art. 7º, §2º, da LRF) quanto a partir do julgamento de eventuais Habilitações e Impugnações Judiciais de Crédito (arts. 8º e ss. da LRF).

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

4.4.3. PROJEÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO APÓS A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA SUJEITA À RECUPERAÇÃO JUDICIAL – 2036 A 2040

ANO BASE	2036	2037	2038	2039	2040
Resultado do exercício pré-amortização da dívida sujeita	R$ 676.551,78	R$ 703.613,85	R$ 731.758,40	R$ 761.028,74	R$ 791.469,89
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe I)	-	-	-	-	-
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe II)	-	-	-	-	-
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe III)	-R$ 180.184,25	-R$ 180.184,25	-R$ 180.184,25	-R$ 180.184,25	-R$ 180.184,27
(-) Pagamento Passivo da RJ (Classe IV)	-	-	-	-	-
(-) Encargos sobre o Passivo da RJ (TR + 1% a.a.)	-R$ 27.207,82	-R$ 21.766,26	-R$ 16.324,69	-R$ 10.883,13	-R$ 5.441,56
(=) Resultado Líquido	**R$ 469.159,70**	**R$ 501.663,34**	**R$ 535.249,46**	**R$ 569.961,36**	**R$ 605.844,05**

Conforme as cláusulas “3.1.” e “3.2.” deste Plano, não há, até o momento, Créditos classificados nas Classes I e II desta Recuperação Judicial, razão pela qual as linhas correspondentes são apresentadas, nesta projeção, como zeradas e contingenciais.

Nessa apresentação, o Resultado Líquido após a amortização é negativo em 2029 (-R$ 254.189,12), 2030 (-R$ 147.712,86) e 2031 (-R$ 43.977,44) e positivo a partir de 2032, alcançando R$ 605.844,05 em 2040. A capacidade de pagamento, contudo, afere-se pelo fluxo de caixa da cláusula “4.2.”, que parte da geração de caixa antes do serviço da dívida – e não do resultado contábil, já líquido de itens que não consomem caixa – e demonstra a cobertura integral do serviço da dívida concursal em todos os exercícios.

4.5. VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E A CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO DO GRUPO TURATTI

As projeções demonstram que as Recuperandas dispõem de condições econômico-financeiras para reverter a situação momentânea de crise.

Consoante indicado nas planilhas apresentadas nas cláusulas acima, a geração de caixa anual do GRUPO TURATTI antes do serviço da dívida, notadamente a partir de 2029, será apta a amortizar os Créditos Concursais, acrescidos dos encargos da cláusula “7.6.”, dentro dos prazos e condições estabelecidos no capítulo “3.” deste Plano,

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

resultando, ainda, em excedente de numerário que será, além de utilizado para a quitação de Créditos Extraconcursais (créditos tributários e outros por ventura excluídos da Recuperação Judicial), reinvestido nas Recuperandas, no intuito de potencializar as medidas recuperatórias, fomentar o capital de giro e aprimorar a sua operação.

Para o pagamento dos Créditos Concursais, conforme os prazos e condições estabelecidos no capítulo “3.” deste Plano, as Recuperandas se utilizarão do caixa gerado por sua operação. Durante o período de captura das medidas de reestruturação (2026 e 2027), em que a geração de caixa é negativa, o Plano contempla o ingresso de recursos extraordinários de R$ 4.109.595,20, que poderão advir, isolada ou cumulativamente, de aporte de capital pelos sócios ou por terceiros, alienação de ativos não operacionais ou operacionais, inclusive na modalidade de unidade produtiva isolada, mediante autorização judicial (art. 66 da LRF e cláusula “6.10.”), antecipação de recebíveis e/ou financiamento DIP (arts. 69-A a 69-F da LRF), entre outros meios de recuperação previstos na cláusula “2.4.”; a partir de 2028, as projeções não dependem de qualquer recurso extraordinário adicional. A viabilidade econômico-financeira do Plano é atestada no Laudo Econômico-Financeiro anexo, subscrito por empresa especializada, nos termos do artigo 53, inciso III, da LRF.

Desta forma, a viabilidade financeira do Plano fica evidenciada, proporcionando às Recuperandas a manutenção de sua atividade produtiva e a preservação da empresa, resguardando sua função social e seu papel econômico, com a conservação da fonte produtora de empregos e com a satisfação dos interesses dos Credores: objetivos primordiais à Recuperação Judicial.

5. REGRAS ADICIONAIS PARA A LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA

5.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos a serem realizados em espécie, previstos nas cláusulas acima, serão feitos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC), de transferência eletrônica disponível (TED) ou de PIX.

5.2. CONTAS BANCÁRIAS DOS CREDORES

Os Credores deverão, com antecedência mínima de 30 (trinta) Dias Corridos da data prevista para o início dos pagamentos, informar suas respectivas contas bancárias para esse fim, mediante comunicação por escrito endereçada às Recuperandas.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias com antecedência mínima de 30 (trinta) Dias Corridos da data prevista para o início dos pagamentos não serão considerados como um evento de descumprimento do Plano.

Caso algum Credor não tenha informado sua conta bancária com antecedência mínima de 30 (trinta) Dias Corridos da data prevista para o início dos pagamentos, o Credor deverá comunicar seus dados bancários ainda que intempestivamente às Recuperandas. Neste caso, os prazos de carência previstos neste Plano e aplicáveis ao Crédito titularizado pelo Credor serão contados a partir da data de comunicação dos dados bancários, não incidindo juros e correção monetária nesse período.

5.3. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

As Recuperandas poderão, somente a seu critério, pagar quaisquer Créditos líquidos, certos e exigíveis por meio da compensação de Créditos até o valor de referidos Créditos, ficando eventual saldo sujeito às disposições do presente Plano. A não realização da compensação ora prevista não acarretará a renúncia ou a liberação por parte das Recuperandas de quaisquer Créditos que possa titularizar em face dos Credores.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

5.4. CESSÃO DE CRÉDITOS

Nos termos do artigo 290 do Código Civil, as cessões de Créditos somente terão eficácia perante as Recuperandas caso estas sejam devidamente notificadas ou constem nos referidos instrumentos de cessão na qualidade de interveniente-anuente, devendo as referidas cessões serem comunicadas também ao Administrador Judicial, sob pena de ineficácia da cessão e do pagamento efetuado ao credor originário ser considerado plenamente válido, não podendo o credor cessionário reclamar quaisquer valores das Recuperandas ou alegar descumprimento do Plano. Não haverá qualquer alteração na forma ou prazo para pagamento do Crédito detido pelos credores cessionários.

5.5. HABILITAÇÃO DE NOVOS CRÉDITOS OU ALTERAÇÃO DE CRÉDITOS

Nas hipóteses de serem reconhecidos novos Créditos Concursais ou serem alterados Créditos Concursais já reconhecidos na Lista de Credores por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, tais novos Créditos ou o valor alterado de Créditos já reconhecidos serão pagos na forma prevista neste Plano, iniciando-se os prazos e forma de pagamento previstos neste Plano a partir do trânsito em julgado da decisão judicial que determinar a inclusão de tais Créditos na Lista de Credores. Neste caso, as regras de pagamento de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir do referido trânsito em julgado. Para fins desta cláusula, o Credor deverá notificar as Recuperandas, na forma da cláusula “7.4.”, para comunicar o trânsito em julgado da decisão judicial que houver reconhecido seu novo Crédito ou a alteração do Crédito já reconhecido.

6. EFEITOS DO PLANO

6.1. VINCULAÇÃO AO PLANO

As disposições do Plano vinculam as Recuperandas e os Credores a partir da Homologação Judicial do Plano, nos termos do artigo 59 da LRF, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

6.2. NOVAÇÃO

Este Plano implica a novação dos Créditos, que serão pagos na forma estabelecida neste Plano. Por força da referida novação, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, bem como outras obrigações e garantias, ainda que sejam incompatíveis com as condições deste Plano, deixarão de ser aplicáveis, sendo substituídas pelas previsões contidas neste Plano.

6.3. EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SOBRE AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS

A Homologação Judicial do Plano implicará, de forma automática, na mera suspensão da possibilidade de cobrança, enquanto estiverem sendo cumpridos os pagamentos previstos no Plano de Recuperação Judicial, de todos os garantidores, solidários e subsidiários, fidejussórios ou reais, que tenham se obrigado por meio de aval, fiança, garantia real ou outra, e seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória ou real, inclusive, mas não exclusivamente, por força de fiança, aval ou garantia real, que tenha sido prestada a qualquer dos Credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

Dessa forma, enquanto estiverem sendo cumpridos os pagamentos previstos no Plano de Recuperação Judicial, todas as execuções judiciais e demais ações correlatas em curso contra as Recuperandas, seus fiadores, avalistas, garantidores reais e garantidores em geral, relativas aos Créditos, deverão ser suspensas. Não se trata, portanto, de extinção de garantias fidejussórias, mas tão somente da suspensão da possibilidade de serem demandados os garantidores enquanto estiverem sendo cumpridas as disposições do Plano de Recuperação Judicial. Caso haja o descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, os Credores poderão voltar a demandar os garantidores das Recuperandas.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

6.4. RECONSTITUIÇÃO DE DIREITOS

Na hipótese de convolação da Recuperação Judicial em falência, no prazo de supervisão estabelecido no artigo 61 da LRF, os Credores terão reconstituídos os seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Judicial, observado o disposto nos artigos 61, § 2º, e 74, da LRF.

6.5. RATIFICAÇÃO DE ATOS

A Aprovação do Plano representará a concordância e ratificação das Recuperandas e dos Credores de todos os atos praticados e obrigações contraídas no curso da Recuperação Judicial, incluindo, mas não se limitando, todos os atos e todas as ações necessários para a integral implementação e consumação deste Plano e da Recuperação Judicial, cujos atos ficam expressamente autorizados, validados e ratificados para todos os fins de direito.

6.6. SUSPENSÃO DE AÇÕES

Os Credores Concursais, apenas no que concerne aos Créditos Concursais, não mais poderão, a partir da Homologação Judicial do Plano: (i) ajuizar ou prosseguir toda e qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado a qualquer Crédito Concursal contra as Recuperandas; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada a qualquer Crédito Concursal contra as Recuperandas; (iii) penhorar quaisquer bens das Recuperandas para satisfazer seus Créditos Concursais ou praticar qualquer outro ato constritivo contra tais bens; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos das Recuperandas para assegurar o pagamento de seus Créditos Concursais; (v) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido às Recuperandas; e (vi) buscar a satisfação de seus Créditos Concursais por quaisquer outros meios. Todas as eventuais execuções judiciais em curso contra as Recuperandas e seus coobrigados relativas aos Créditos Concursais serão suspensas, e as penhoras e constrições existentes serão liberadas,

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

sendo certo que as partes litigantes envidarão os melhores esforços para mitigar os impactos gerados pelas verbas sucumbenciais e custos finais de execução.

6.7. QUITAÇÃO

Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano acarretarão, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, a quitação plena, irrevogável e irretratável, de todos os Créditos de qualquer tipo e natureza contra as Recuperandas e garantidores/coobrigados, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas, indenizações, compensações e qualquer outra espécie de acréscimo contratual ou legal porventura incidente sobre o valor devido.

Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo renunciado integralmente a todos e quaisquer Créditos, e não mais poderão reclamá-los contra as Recuperandas, seus sócios, gestores e eventuais outros garantidores/coobrigados.

Assim, com a ocorrência da quitação, todas as execuções judiciais em curso contra as Recuperandas, seus sócios, gestores e eventuais outros garantidores/coobrigados, relativas aos Créditos, serão extintas e as penhoras e constrições existentes serão liberadas.

6.8. BAIXA DAS INSCRIÇÕES EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

A Aprovação do Plano implicará na baixa das inscrições em órgãos de proteção ao crédito, assim como das anotações em cartórios de protesto de títulos fundamentadas em Créditos Concursais, cabendo às Recuperandas informar a quais órgãos de proteção ao crédito e a quais cartórios de protesto de títulos deverão ser enviados ofícios pelo Juízo da Recuperação Judicial determinando a baixa de tais anotações.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

6.9. CONTINUAÇÃO DA OPERAÇÃO

Durante todo o período em que estiver em Recuperação Judicial, as Recuperandas poderão desenvolver suas atividades normalmente e exercer todos os atos adequados ao cumprimento de seu objeto social, sem que haja necessidade de prévia autorização da Assembleia Geral de Credores ou do Juízo da Recuperação Judicial.

6.10. ALIENAÇÃO DE ATIVOS

As Recuperandas poderão promover a alienação e a oneração de bens e/ou direitos que integram seu ativo não circulante, desde que autorizado expressamente pelo Juízo da Recuperação Judicial, na forma do artigo 66 da LRF.

As Recuperandas poderão promover a alienação e a oneração de bens e/ou direitos que integram o seu ativo circulante, sem necessidade de autorização pelo Juízo da Recuperação Judicial.

6.11. FORMALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

As Recuperandas obrigam-se a realizar todos os atos e a firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados ao cumprimento e à implementação deste Plano e de obrigações correlatas.

6.12. DESCUMPRIMENTO DO PLANO

Para fins deste Plano, estará efetivamente caracterizado seu descumprimento caso, após o recebimento de notificação enviada por parte prejudicada em decorrência de descumprimento de alguma obrigação do Plano, o referido descumprimento não seja sanado no prazo de até 30 (trinta) Dias Úteis contados do recebimento da notificação.

No caso de não saneamento, não será decretada a falência das Recuperandas sem que haja a convocação prévia de nova Assembleia Geral de Credores, que deverá

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

ser requerida pelo credor prejudicado ao Juízo da Recuperação Judicial no prazo de 30 (trinta) Dias Corridos a contar do prazo para saneamento do descumprimento, para deliberar quanto à solução a ser adotada, observado o procedimento para alteração e modificação do Plano previsto na LRF, se aplicável.

6.13. ADITAMENTOS, ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES AO PLANO

Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostas a qualquer tempo antes ou após a Homologação Judicial do Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aceitos pelas Recuperandas e aprovados pela Assembleia Geral de Credores, nos termos da LRF.

6.14. ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O processo de Recuperação Judicial será encerrado a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, a requerimento do GRUPO TURATTI, independentemente de as obrigações do Plano que se vencerem até 2 (dois) anos após a Homologação Judicial do Plano serem cumpridas, nos termos da nova redação do artigo 63 da LRF, modificada pela Lei nº 14.112/2020.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. CONTRATOS EXISTENTES E CONFLITOS

Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações previstas nos contratos celebrados com qualquer Credor anteriormente à data de assinatura deste Plano, o Plano prevalecerá.

7.2. ANEXOS

Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

qualquer Anexo, o Plano prevalecerá. Integram este Plano, como Anexos, (i) o Laudo Econômico-Financeiro e (ii) o Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos das Recuperandas, elaborado pela Factum – Avaliações e Consultoria em duas partes (Parte I – bens móveis; Parte II – imóvel), ambos subscritos por profissionais legalmente habilitados, nos termos do artigo 53, inciso III, da LRF.

7.3. NOTIFICAÇÕES

Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações às Recuperandas, requeridas ou permitidas por este Plano, para que sejam eficazes, deverão ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas somente quando **(i)** enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, e entregues; ou **(ii)** enviadas por *e-mail*, quando efetivamente entregues e confirmadas por telefone.

7.4. COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma, exceto se de outra forma expressamente prevista neste Plano, ou, ainda, de outra forma que venha a ser informada pelas Recuperandas, nos autos do processo de Recuperação Judicial ou diretamente ao Administrador Judicial ou aos Credores:

GRUPO TURATTI
Avenida Santos Dumont, nº 2828, Salas 1707 e 1708, Aldeota, CEP 60.150-162, Fortaleza/CE, Brasil, aos cuidados dos advogados ao final assinados.
E-MAILS: contato@pinheirocolares.com e gerenciafinanceira@grupoturatti.com.br

7.5. DATA DO PAGAMENTO

Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano estar prevista para ser realizada ou satisfeita em um dia que não seja um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação poderá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

7.6. ENCARGOS FINANCEIROS

Salvo nos casos expressamente previstos no Plano, incidirá, para o pagamento dos Créditos, a correção monetária conforme o Índice da Taxa Referencial (TR) mais juros de 1% (um por cento) ao ano, contados da Data de Homologação Judicial do Plano. Os encargos serão calculados sobre o saldo devedor de cada Crédito novado e pagos juntamente com cada parcela prevista no capítulo “3.”, sendo a primeira parcela acrescida dos encargos acumulados durante o período de carência.

7.7. DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação Judicial, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, desde que, no entendimento das Recuperandas, não alterem as premissas econômicas e financeiras da reestruturação da dívida.

7.8. LEI APLICÁVEL

Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

7.9. ELEIÇÃO DO FORO

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem em relação a este Plano, à execução das obrigações aqui assumidas e a qualquer litígio decorrente dos Créditos sujeitos a este Plano serão julgados: **(i)** até a extinção da Recuperação Judicial, pelo Juízo da Recuperação Judicial; e **(ii)** após o encerramento da Recuperação Judicial, por sentença, por uma das Varas Cíveis do Foro Central da Comarca de Fortaleza/CE, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2026.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200890600000246248693
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200890600000246248693
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:09

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL, DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E DE FALÊNCIAS DO ESTADO DO CEARÁ.

PETIÇÃO DE JUNTADA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DO LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS DAS RECUPERANDAS.

Processo nº 3057283-74.2026.8.06.0001

TOSCANA PARTICIPAÇÕES LTDA., **SANTA FÉ RESTAURANTE LTDA.**, **TOSCANA CERVEJARIA LTDA., TOSCANA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**, **CHOPE AO VIVO LTDA., CERVEJARIA TURATTI LTDA.**, **JPP SERVIÇOS LTDA.** e **JPR SERVIÇOS LTDA**., denominadas, em conjunto, como "Recuperandas" ou "Grupo Turatti", já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm, tempestivamente, por seus advogados, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao art. 53 da Lei nº 11.101/2005, realizar a **JUNTADA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("**DOC. 01**"), acompanhado de laudo de viabilidade econômico-financeira ("**DOC. 02**") e de laudo de avaliação dos ativos das Recuperandas ("**DOC. 03**").

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2026.

ERNANI PINHEIRO SOARES
OAB/SP nº 513.379
OAB/CE nº 40.907

DANIEL QUINTAS COLARES FILHO
OAB/CE nº 44.255

VICTORIA OLIVEIRA MATIAS
OAB/CE nº 56.427

ROL DE DOCUMENTOS:

DOC. 01 – Plano de Recuperação Judicial do Grupo Turatti.
DOC. 02 – Laudo de viabilidade econômico-financeira.
DOC. 03 – Laudo de avaliação dos ativos das Recuperandas.

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 19/10/2026 07:37:39
Número do documento: 26101615200855300000246248688
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26101615200855300000246248688
Assinado eletronicamente por: ERNANI PINHEIRO SOARES - 16/10/2026 15:20:08